

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO 2024-2033**

**FRANCA - SÃO PAULO
2023**

FRANCA, PREFEITURA MUNICIPAL DE. Plano Decenal
Municipal de Atendimento Socioeducativo 2024-2033. /
Prefeitura Municipal de Franca. Franca, 2023.

1. PLANO DECENAL. 2. ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Prefeito: Alexandre Augusto Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

FUNDAÇÃO DE ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

DIRETORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – DRE

SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - MSE

FUNDAÇÃO CASA REGIME DE INTERNAÇÃO

FUNDAÇÃO CASA CENTRO DE ATENDIMENTO INICIAL E PROVISÓRIO - CAIP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHOS TUTELARES

CRÉDITOS

REPRESENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Gislaine Alves Liporoni Peres

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Lucimara de Oliveira Correia do Prado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Márcia de Carvalho Gatti

FUNDAÇÃO DE ESPORTE, ARTE E CULTURA

Mateus Santiago Caetano

SECRETARIA DE SAÚDE

Waléria Souza de Mascarenhas

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Adriana Rafacho da Cunha Oliveira – Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves de Oliveira – Fundação Casa/CAIP Franca – Centro Provisório

Ana Paula Pinto Marafiga Ribeiro – Divisão de Proteção Social Básica

Ariane Guimarães – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca

Christiane Hakime de Souza – Setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Ação Social

Cristiane de Melo Lima – Diretora de Média e Alta Densidade Tecnológica da Saúde

Éder Furtado Ribeiro – Proteção Social Especial

Geovana Garcia Fuga Lima – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Iara Flávia Afonso Guimarães – Divisão de Proteção Social Especial

Inaldo Rudolf Wirz Junior – Fundação de Esporte, Arte e Cultura

Jaqueline Vieira Donzeli – Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

José dos Reis – Conselho Municipal de Assistência Social

Karla Regina Oliveira de Paula – Diretora de Empreendedorismo, Emprego e Renda

Maria Lúcia Pereira Maciel – Fundação Casa/CASA Franca – Centro de Internação

Leziane Isolina Vilela – Diretora de Atenção Primária da Saúde

Roberta Vilela Maia – Chefe de Setor de Gestão dos CAPS da Saúde

Thamyres Aparecida Delfino Resende – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Walquíria Castro – Primeiro e Segundo Conselhos Tutelares do Município de Franca

CONTRIBUIÇÕES

Abimael Sousa Melo – Serviço de Medida Socioeducativa no Meio Aberto

Alessandra Cristina da Silva Rocha – Centro de Atendimento Inicial e Provisório/Fundação Casa

Dr. Anderson de Castro Ogrizio – 10ª Promotor de Justiça de Franca

Dr. Guilherme Paulo Marques – Defensor Público

Jandira de Almeida Ramos – Chefe de Gabinete da Secretaria de Ação Social

Jenifer Paula Batista – Serviço de Medida Socioeducativa no Meio Aberto

Dr. José Rodrigues Arimatéa - Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude

Ramon Mocambo – ARTE Educador

Roberta Pucci de Melo – Setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação

Tahina Tátilla da Silva – Serviço de Medida Socioeducativa Meio Aberto

Taiguara dos Reis Alves – Agente de Apoio Socioeducativo CASA Franca

REVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Bruno César de Oliveira Guilherme

Christiane Hakime de Souza

Marcos Peraro Gomes

Roberta Pucci de Melo

*“Nunca um acontecimento, um fato, um feito,
um gesto de raiva ou de amor, um poema, uma
tela, uma canção, um livro têm por trás de si
uma única razão.*

*Um acontecimento, um fato, um feito, uma
canção, um gesto, um poema, um livro se
acham sempre envolvidos em densas tramas,
tocados por múltiplas razões de ser de que
algumas estão mais próximas do ocorrido ou
do criado, de que outras são mais visíveis
enquanto razão de ser.*

*Por isso é que a mim me interessou sempre
muito mais a compreensão do processo em
que e como as coisas se dão do que o produto
em si.”*

Paulo Freire
Pedagogia da Esperança - Um Reencontro
com a Pedagogia do Oprimido

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	10
LISTA DE TABELAS	11
LISTA DE GRÁFICOS.....	12
1 INTRODUÇÃO	15
2 PRINCÍPIOS	17
3 DIRETRIZES	17
4 MARCOS LEGAIS SOBRE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	19
5 MARCOS LEGAIS NA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM FRANCA	26
5.1 Vara da Infância e da Juventude no Município de Franca – Um breve histórico.....	27
5.2Defensoria Pública.....	29
5.3 Promotoria da Infância e Juventude em Franca.....	30
5.4 Fórum Municipal De Prevenção E Erradicação Do Trabalho Infantil E Proteção Ao Adolescente de Franca (FMPETIPA).....	32
5.3 Serviço de Medidas Socioeducativas em Franca.....	33
6 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	35
6.1 Meio Aberto.....	38
6.1.1 Advertência.....	40
6.1.2 Obrigação de Reparar o Dano	40
6.1.3 Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	40

6.1.4	Liberdade Assistida (LA)	41
6.2	Meio Fechado	43
6.2.1	Semiliberdade	44
6.2.2.	Centro de Atendimento Inicial e Provisório – CAIP	45
6.2.3	Internação	46
7	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	47
7.1	Ato Infracional e Vulnerabilidades	49
7.2	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	56
7.3	Centro de Atendimento Inicial e Provisório Unidade de Franca	71
7.4	Semiliberdade	78
7.5	Internação	81
7.6	Rede de Atendimento do Sistema Único de Assistência Social	92
7.6.1	Proteção Social Básica	93
7.6.1.1	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	93
7.6.1.2	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	94
7.6.1.3	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	96
7.6.2	Proteção Social Especial de Média Complexidade	101
7.6.2.1	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	102
7.6.2.2	Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio	104
7.6.2.3	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas com Dependência – Modalidade Unidade Referenciada	105

7.6.2.4	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Dependência – Modalidade Centro Dia Intergeracional	106
7.6.2.5	Serviço de Proteção Social Especial de Abordagem.....	107
7.6.3	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	109
7.6.3.1	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	109
7.6.3.2	Benefício Temporário de Transferência de Renda “Família de Origem”	114
7.7	Rede de Educação Estadual.....	116
7.8	Rede de Educação Municipal	120
7.9	Rede de Esporte, Arte e Cultura.....	124
7.10	Rede de Saúde.....	125
7.11	Secretaria de Desenvolvimento - Aprendizagem e Trabalho para Adolescentes.....	130
8	QUADROS DE EIXOS E DIRETRIZES.....	131
9	MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL	162
	REFERÊNCIAS.....	163

LISTA DE SIGLAS

CAIP	Centro de Atendimento Inicial e Provisório
CASA	Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
CESUM	Centro de Ensino Supletivo Municipal
CF	Constituição Federal
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCAF	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Franca
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONDECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DP	Defensoria Pública
DRADS	Diretoria Regional de Assistência Social
DRE	Diretoria Regional de Ensino
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESAC	Escola de Aprendizagem e Cidadania
FEAC	Fundação Municipal de Esporte, Arte e Cultura
FCASA	Fundação Casa
FEBEM	Fundação do Bem Estar Social do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
MSE	Medidas Socioeducativas
MSEA	Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social

PNBEM	Política Nacional do Bem Estar do Menor
PJ	Poder Judiciário
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SAICA	Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEC. SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

LISTA DE TABELAS

Nº Tabela	Nome da Tabela	Página
Tabela 1	Média da renda salarial familiar dos(as) adolescentes do Sistema Socioeducativo.	50
Tabela 2	Quantidade de membros que moram na mesma casa dos(as) adolescentes do Sistema Socioeducativo.	51
Tabela 3	- Atendimento Mensal de Adolescentes em Cumprimento de MSE - LA e PSC.	69
Tabela 4	Adolescentes em atendimentos no CAIP Franca por sexo / ano.	75
Tabela 5	Adolescentes em atendimentos no CAIP Franca por ato infracional / ano.	76
Tabela 6	Adolescentes em atendimentos no CAIP Franca por escolaridade / ano.	77
Tabela 7	Síntese da Rede Socioassistencial PSB e PSE de 2018 a 2022.	113

LISTA DE GRÁFICOS

Nº Gráfico	Nome do Gráfico	Página
Gráfico 1	Proporção de Crianças e Adolescentes de 0 a 14 anos de idade vivendo nas classes de rendimentos mais baixos - Brasil, 2021	48
Gráfico 2	Adolescentes em exploração de trabalho infantil por gênero.	52
Gráfico 3	Adolescentes em exploração de trabalho infantil por idade.	52
Gráfico 4	Adolescentes em exploração de trabalho infantil por Raça.	53
Gráfico 5	Inclusões em Desligamentos – MSE Meio Aberto.	60
Gráfico 6	Número Total de Atendimentos de MSE em Meio Aberto por Ano.	61
Gráfico 7	Número Total de Atendimentos de MSE em Meio Aberto por tipo/Ano.	62
Gráfico 8	Número Total de Reincidentes de MSE em Meio Aberto por Ano.	62
Gráfico 9	Adolescentes atendidos nos Centros de Atendimento de Franca (MSE Meio Aberto – Ciclo Etário por Ano).	63
Gráfico 10	Adolescentes atendidos nos Centros de Atendimento de Franca (MSE Meio Aberto – Raça).	64
Gráfico 11	Adolescentes atendidos nos Centros de Atendimento de Franca (MSE Meio Aberto – Ato Infracional 2022).	65
Gráfico 12	Adolescentes atendidos nos Centros de Atendimento de Franca (MSE Meio Aberto – Região de Moradia / Ano).	65
Gráfico 13	Encaminhamentos de Adolescentes em cumprimento de MSE para rede de serviços.	67
Gráfico 14	Número de Atendidos de MSE em Meio Aberto por Ano.	68
Gráfico 15	Número de Atendidos/Mês em relação à Meta Mensal.	69
Gráfico 16	Meta Anual – MSE Meio Aberto	70
Gráfico 17	Cidade de Moradia dos(as) adolescentes atendidos(as) no CAIP.	73
Gráfico 18	Adolescentes atendidos(as) no CAIP – Ciclo Etário por Ano.	73
Gráfico 19	Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (Raça/Etnia por Ano).	74
Gráfico 20	Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (Sexo por Ano).	75
Gráfico 21	Adolescentes atendidos(as) no CAIP Franca (Tipo de Ato Infracional por Ano).	76
Gráfico 22	Adolescentes atendidos(as) no CAIP Franca por Escolaridade.	77
Gráfico 23	Adolescentes em MSE Semiliberdade – Cidade de Origem.	79
Gráfico 24	Adolescentes em MSE Semiliberdade – Faixa Etária.	79
Gráfico 25	Adolescentes em MSE Semiliberdade – Raça/Etnia	80
Gráfico 26	Adolescentes em MSE Semiliberdade – Escolaridade.	80

Gráfico 27	Adolescentes em MSE Semiliberdade – Tipo de Ato Infracional.	81
Gráfico 28	Adolescentes na CASA – Cidade de Moradia.	88
Gráfico 29	Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (por tipo de Internação por ano).	89
Gráfico 30	Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (CASA – Ciclo Etário por Ano).	89
Gráfico 31	Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (CASA – Raça/Etnia por Ano).	90
Gráfico 32	Adolescentes atendidos(as) na CASA (Tipo de Ato Infracional por Ano).	90
Gráfico 33	Tipo de Ato Infracional (CASA por Ano).	91
Gráfico 34	Adolescentes atendidos(as) na CASA (Escolaridade por Ano).	91
Gráfico 35	Meta Anual do SPSB Domicílio	95
Gráfico 36	Meta Mensal de Atendimento: Faixa Etária de 0 a 17 anos	97
Gráfico 37	Adolescentes no SCFV por Sexo.	98
Gráfico 38	Adolescentes no SCFV por Raça/Etnia.	99
Gráfico 39	Adolescentes no SCFV por idade.	99
Gráfico 40	Adolescentes no SCFV por Situação Prioritária.	101
Gráfico 41	Meta de Atendimento no SPSE Domicílio por Ano	105
Gráfico 42	Meta de Atendimento na Unidade Referenciada por Ano.	106
Gráfico 43	Meta de Atendimento no Centro Dia Intergeracional por Ano.	107
Gráfico 44	Número de Crianças e Adolescentes de Abordagem Social – 2022 e 2023.	109
Gráfico 45	Meta de Atendimento no SAICA por Ano.	111
Gráfico 46	Número de Adolescentes no SAICA por Ano.	111
Gráfico 47	Meta de Atendimento no Família Acolhedora por Ano.	112
Gráfico 48	Rede Socioassistencial de Atendimento à Crianças e Adolescentes de 2018 a 2023.	114
Gráfico 49	Quantidade de Escolas de Período Integral.	117
Gráfico 50	Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Estaduais de Franca/SP (por Sexo/Ano).	118
Gráfico 51	Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Estaduais de Franca/SP (por Ciclo Etário/Ano).	119
Gráfico 52	Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Estaduais de Franca/SP (por Raça/Etnia por Ano). Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Estaduais de Franca/SP (por Sexo por Ano).	119
Gráfico 53	Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Estaduais de Franca/SP (por Raça/Etnia por Ano). Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (por Sexo por Ano).	122
Gráfico 54	Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (por Raça/Etnia por Ano). Adolescentes	122

	Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (Raça/Etnia por Ano).	
Gráfico 55	Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (por Raça/Etnia por Ano). Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (Ciclo Etário por Ano).	123
Gráfico 56	Raça/Etnia dos(as) adolescentes atendidos no Nível Primário de Saúde (UBS)	126
Gráfico 57	Sexo dos(as) adolescentes atendidos no Nível Primário de Saúde (UBS)	126
Gráfico 58	Região de Moradia dos(as) adolescentes atendidos no Nível Primário de Saúde (UBS)	127
Gráfico 59	Raça/Etnia dos(as) adolescentes atendidos na Rede de Saúde Mental (CAPS AD III, CAPS III, NAIA, AMB. SAÚDE MENTAL)	127
Gráfico 60	Sexo dos(as) adolescentes atendidos na Rede de Saúde Mental (CAPS AD III, CAPS III, NAIA, AMB. SAÚDE MENTAL)	128
Gráfico 61	Região de Moradia dos(as) adolescentes atendidos na Rede de Saúde Mental (CAPS AD III, CAPS III, NAIA, AMB. SAÚDE MENTAL)	128
Gráfico 62	Raça/Etnia dos(as) adolescentes atendidos no Nível Secundário de Saúde.	129
Gráfico 63	Sexo dos(as) adolescentes atendidos no Nível Secundário de Saúde.	129
Gráfico 64	Região de Moradia dos(as) adolescentes atendidos no Nível Secundário de Saúde.	130

1. INTRODUÇÃO

*“A miséria oferece, a sociedade compra”
(Os Miseráveis -1862, Victor Hugo)*

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo advém da Lei Federal 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com vistas ao processo de unificação dos procedimentos para aplicação das medidas socioeducativas pelo Sistema de Justiça. Com base no disposto no artigo 5º, inciso II, da referida Lei Federal, o município de Franca elaborou o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, estabelecendo, em consonância com o Plano Nacional e Estadual, os objetivos, metas, prioridades e formas de financiamento para os períodos entre 2024 e 2033 no atendimento socioeducativo, tendo como fundamentação o princípio da proteção integral em todas as medidas socioeducativas.

O Plano está organizado em cinco Eixos, a saber: i) Eixo 1, Participação e Autonomia dos Adolescentes; ii) Eixo 2, Promoção e Garantia de Direitos; iii) Eixo 3, Gestão do Sistema Socioeducativo no Município; iv) Eixo 4, Qualificação do Atendimento Socioeducativo; e v) Eixo 5, Sistema de Justiça e Segurança Pública.

A partir do diagnóstico situacional do município de Franca, a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano reuniu-se, periodicamente, com diferentes segmentos e atores da rede do sistema de garantia de direitos para a elaboração do documento. Também foram promovidos encontros com os adolescentes atendidos pelo SINASE, para inclusão dos mesmos no processo de construção do Plano, especialmente nas diretrizes: *Protagonismo dos jovens em MSE nas Políticas Públicas e Promoção de ações preventivas para distanciamento de adolescentes e jovens do Sistema Socioeducativo*. Através de oficinas mediadas por profissionais do CREAS e educadores, os atendidos no meio aberto e na privação de liberdade refletiram e elaboraram estratégias a serem contempladas no Plano Decenal, culminando em expressões gráficas que foram utilizadas para a ilustração do referido documento. Não menos importante, foi o período que cada representação se dedicou ao levantamento de dados e inclusão no corpo textual deste documento.

Como subsídios, foram utilizados os instrumentais que versam sobre a política de atendimento para infância e adolescência no município de Franca, tais como: o Plano

Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com vigência de 2016 a 2026, o Plano Municipal de Assistência Social e os documentos que estão subsidiando a construção do Plano pela Primeira Infância. Ademais, observou-se os marcos regulatórios da Política de Assistência Social, como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), o Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas/MSE de Liberdade Assistida/LA e Prestação de Serviço à Comunidade/PSC (2012), o II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, o Caderno de Orientações Técnicas para os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2016), além do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Estado de São Paulo, Plano Decenal Nacional de Medidas Socioeducativas e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente. Importa salientar que a elaboração desse plano passou por muitos períodos de construção e inatividade, tendo perpassado diferentes gestões. Assim, para não desconsiderar parte do que fora produzido anteriormente, o Comitê Intersetorial empenhou-se em manter e readequar o material existente até então.

Ainda em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 12.594 de 18 de janeiro de 2012, inciso VI, parágrafo 3º, este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi submetido ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes de Franca para apreciação e deliberação, com posterior publicidade em Audiência Pública realizada em 6 de dezembro de 2023.

A elaboração deste Plano partiu do princípio de que as legislações que demarcaram o rompimento com uma infância e adolescência sem padrões de proteção são relativamente recentes, do ponto de vista histórico. Nesse sentido, a tônica da prevenção se torna essencial para a elevação dos padrões civilizatórios prejudicados pelas lacunas para a efetivação da proteção integral de todas as crianças e adolescentes, não sendo possível, pois, traçar estratégias para o atendimento de adolescentes com recorte apenas da adolescência. Dessa forma, o presente Plano ampliou sua contextualização, incluindo em parte do documento, dados e marcos relacionados à infância.

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Franca pauta-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução nº 119/2006 do Conanda e na Lei Federal 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

2. PRINCÍPIOS

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.

2. Ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.

3. O atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

3. DIRETRIZES

a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.

b) Reconhecimento da socioeducação como elemento estruturante do sistema socioeducativo e indissociável na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) pelo adolescente e seus familiares.

c) Gestão democrática comprometida com a participação ativa dos adolescentes, famílias e comunidade no planejamento e avaliação dos serviços de medidas socioeducativas.

d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.

e) Humanização das Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.

f) Criação de mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos com estabelecimento de práticas restaurativas.

g) Acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.

h) Visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.

i) Atendimento que respeite a identidade de gênero e a orientação sexual.

j) Oferta e acesso à educação, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade,

k) Oferta e acesso à saúde aos adolescentes em meio aberto, semiliberdade e internação.

l) Acesso do adolescente ao direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

m) Unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.

n) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).

o) Promoção de formação continuada para os trabalhadores dos serviços de medidas socioeducativas

p) Autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

q) Organização das regras de convivência institucional em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa.

4. MARCOS LEGAIS SOBRE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Os marcos regulatórios instituem legalmente as condições civilizatórias da sociedade em um determinado tempo histórico. A presente exposição apresenta as principais legislações no âmbito dos direitos humanos voltadas à infância e adolescência, mundial e nacionalmente.

As primeiras abordagens internacionais sobre os direitos da criança surgem com a Declaração dos Direitos da Criança, denominada também de Declaração de Genebra, aprovada em 1924, seguida da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 e da inclusão pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1949 da questão dos direitos da criança no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, reconhecendo-as como dignas de cuidados e proteção especiais. Em 1959, a ONU, por meio da Declaração dos Direitos da Criança (DDC), reconheceu a criança como sujeito de direitos, para além de um objeto de intervenção estatal. Nesse sentido, a criança saltou da posição de receptora de direitos para ser reconhecida como sujeito de direito internacional. (DOLINGER, 2003, p. 83).

Destaca-se também as Regras de Beijing, consideradas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, tendo sido adotadas pela ONU em razão da preparação para o 7º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Delito e Tratamento de seu autor no ano de 1985. Pode-se afirmar que são as Regras de Beijing que iniciaram a delineação no plano Internacional de proteção aos adolescentes a quem se atribui a prática de atos contrários à lei penal. Importa salientar que as Regras de Beijing explicitam a excepcionalidade de restrição ou privação de liberdade na aplicação de medidas aos adolescentes que cometem atos infracionais. Além do exposto, o documento preza por saídas extrajudiciais com a possibilidade de extinção ou suspensão do procedimento antes do julgamento do caso, ou seja, “no próprio documento da ONU surge a ideia de *diversion*, traduzida para o português como “remissão” para se referir aos encaminhamentos “diversos” do procedimento judicial” (Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil, Conselho Nacional de Justiça, 2021).

Em decorrência da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989 (CIDC) conceituou fundamentos essenciais para a proteção da infância no âmbito internacional, implantando a denominada Doutrina da Proteção Integral, alicerçada no reconhecimento da peculiar condição da criança e do(a) adolescente como pessoas em desenvolvimento e, por isso, titulares de proteção especial sem qualquer discriminação (DOLINGER, 2003). Outros dispositivos legais foram mencionados na Convenção de 1989, tais como: a Declaração sobre os Princípios Sociais Jurídicos Aplicáveis à Proteção e Bem-Estar das Crianças, com Especial Referência à Adoção e Colocação Familiar nos Planos Nacional e Internacional (Resolução n. 41/85 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 3 de Dezembro de 1986), e o Conjunto de Regras Mínimas das Nações Unidas relativas à Administração da Justiça para Menores (“Regras de Pequim” - Resolução n. 40/33 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 29 de Novembro de 1985). Importa registrar, ainda, outros dispositivos subsequentes, como as Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil ou Diretrizes de Havana e Riad, de 1990; as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (1990); o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (ratificado pelo Brasil em 2004); e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Referente à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil (ratificado pelo Brasil em 2004).

Em 2000, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou dois Protocolos Facultativos complementares à Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, nos quais os Estados Partes foram obrigados a adotar medidas para impedir a exposição de crianças e adolescentes em conflitos armados, além da eliminação da venda, exploração e abuso sexual de crianças. A Convenção Contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), adotada pela ONU no ano de 2000 e ratificada pelo Brasil em 2004, se configurou como o principal instrumento internacional de enfrentamento ao tráfico de seres humanos. Vale destacar ainda que em 2001 o Brasil assinou o Protocolo Opcional da Convenção sobre os Direitos da Criança, sobre a Venda de Crianças, a Prostituição e Pornografia Infantis (2000).

Através desses instrumentos se estabeleceu um novo conceito sobre a infância e adolescência, pautados no reconhecimento de seus direitos e no provimento de cuidados e

proteção especiais, dado o princípio de fragilidade e vulnerabilidade, adequado a sua idade e fase de desenvolvimento.

Em território brasileiro é possível afirmar que foi através da Constituição Federal de 1988 que se inaugurou um novo paradigma de atenção à criança e ao adolescente. Durante o processo de redemocratização do país, caracterizado por lutas pela democracia, a Carta Magna de 1988 emergiu estabelecendo avanços na garantia de direitos fundamentais. Tal como o Capítulo VII, contendo cinco artigos específicos, em que contempla a Família, a Criança, o Adolescente, o Jovem e a Pessoa Idosa, com destaque para o artigo 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A regulamentação deste artigo constitucional resultou na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, reforçando a necessidade de respeito à condição peculiar deste público como pessoas em desenvolvimento, sustentando a doutrina da proteção integral e prioridade absoluta.

A promulgação do ECA em 1990 encerrou a vigência do Código de Menores de 1979, também conhecido como *Código Mello Mattos*, em tributo ao Juiz responsável por sua autoria. Esse Código cumpriu seu papel histórico codificando, à época, uma legislação exclusiva para as crianças e adolescentes órfãos ou abandonadas e delegando ao Estado a responsabilidade pela tutela dos chamados “*menores em situação irregular*”. Contudo, sob uma análise histórica, observa-se que este documento também contribuiu para uma cultura de criminalização da pobreza, uma vez que crianças e adolescentes que apresentavam conduta de infração, situação de carência ou situação de rua eram encaminhados às instituições de acolhimento. Em seu primeiro artigo, o Código de Menores dispunha que:

Art. 1º O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código.

Com o advento do ECA estabeleceu-se um novo sistema de garantia dos direitos, incluindo a criação de conselhos deliberativos paritários com representações do governo e sociedade civil para a formulação, acompanhamento e controle social da política de atendimento à infância e adolescência. Legalmente, a promulgação do ECA possibilitou o rompimento com o paradigma da doutrina da “*situação irregular*” consolidado pelo governo militar - através de instituições que atuavam como mecanismos de “proteção” dos “menores” e “bem-estar social”, tais como o PNBEM (Política Nacional do Bem Estar do Menor), a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem Estar do Menor) e as FEBEM’s (Fundação do Bem Estar Social do Menor). Um processo analítico dessas instituições que prestavam atendimento às crianças e adolescentes no Brasil permite observar uma estrutura de funcionamento demarcada por graves violações de direitos, na medida em que muitas delas atuavam sob a perspectiva de confinamento e isolamento social.

Com a criação e a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente também se oficializa o compromisso do Estado Brasileiro na implantação e implementação de políticas sociais públicas, visando introduzir propostas de proteção integral. O Brasil passou a ser reconhecido como signatário no âmbito das Nações Unidas, notadamente cumpridor das recomendações da Convenção sobre os Direitos da Criança, dos Protocolos Opcionais e dos Objetivos e Metas do Milênio, visto que incorporou as diretrizes e compromissos internacionais com a ampliação do foco da “proteção especial” para uma política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Com a reiteração de seu caráter transversal e compromissos afiançados, foram elaborados planos temáticos voltados à Erradicação do Trabalho Infantil, ao Enfrentamento da Violência Sexual, a criação e fortalecimento do Sistema Socioeducativo, Convivência Familiar e Comunitária e o próprio Plano Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Tendo como base a Doutrina da Proteção Integral, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 3º, estabeleceu normas fundamentais e princípios básicos nos quais devem se estruturar todo o sistema de direitos das crianças e dos adolescentes. A partir do

princípio da universalidade, é assegurado que as crianças e adolescentes sejam titulares de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

O artigo 4º, por sua vez, estabeleceu que é dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Destarte, o artigo 5º do Estatuto destacou que *“nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”*.

Quanto ao direito à convivência familiar e comunitária, tanto a Constituição Federal em seu artigo 227 como o ECA em seu artigo 19 preconizam que toda criança e adolescente tem o direito de serem criados e educados por sua família e, no caso da falta desta, por família substituta.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Art. 19 - É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Diante dessa nova perspectiva e tendo em vista dar legitimação à legislação vigente, foi elaborado em 2006 o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), no qual está previsto um “novo fazer” que considera o contexto sociofamiliar e comunitário em que as crianças e os adolescentes estão inseridos. Nesse sentido, as políticas voltadas ao fortalecimento da função protetiva da família se tornaram indispensáveis, não só para que ela tenha condições de prover e assegurar a sua sobrevivência, mas também para que ela reúna possibilidades de oferecer uma vida digna e com qualidade aos seus membros. Ou seja, que ela possa, com apoio da sociedade e do Estado, viabilizar às crianças e aos adolescentes as condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, intelectual, afetivo e social.

Assim sendo, a estruturação da política de atendimento passou a exigir uma nova forma de gestão, com vistas à promoção, a proteção e a defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base a descentralização político administrativa e a participação da população por meio de suas organizações representativas. A estruturação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme prevê o art. 86 do ECA, passou a ser organizada por um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

É tácito reconhecer que o ECA e as legislações que dele decorreram demarcaram a dignidade nas tratativas da infância e adolescência. Contudo, por se tratar de um processo de redemocratização política e social, torna-se urgente concretizar o distanciamento das motivações subjetivas apregoadas no passado, garantindo a efetiva ruptura com a criminalização da pobreza e Código de Menores. A exemplo disso, cita-se a Lei Ventre Livre de 1871, que tornou livres os filhos dos escravos, mas não garantiu políticas sociais que dessem conta das crianças oriundas dessa condição (SILVA, p.16,2020). Como reflexo atual, os dados do Relatório Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto revelam que entre os adolescentes em cumprimento de medida de semiliberdade e internação, quase 60% são considerados pretos ou pardos contra 22% de brancos e 16% sem informação de cor. Violências estruturais como o racismo sustentam lógicas de criminalização das crianças, adolescentes e jovens e obriga o Estado a pautar a socioeducação para além dos desafios individuais, em que devem ser considerados *“como um complexo arranjo que tem início nos processos de estigmatização e definição de papéis sociais aos sujeitos de acordo com sua constituição fenotípica, territorial e ou de origem étnica/familiar.”* (Relatório Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, 2018).

Nesse sentido, cabe destacar as situações acerca da exploração pelo tráfico, uma vez que a maioria dos adolescentes em âmbito nacional, bem como no território de Franca, cumprem medida socioeducativa em meio aberto em decorrência do aliciamento para venda de drogas ilícitas, como cita o Relatório de Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2018) em sua página 20: *“Diferentemente dos atos infracionais relacionados às medidas de internação e semiliberdade, os atos infracionais mais prevalentes no meio aberto são, respectivamente, o tráfico de drogas, seguido de roubo e furto”*. Diante disso, importa citar dois documentos internacionais basilares que sustentam o debate da exploração pelo tráfico: a Convenção nº 182, que evidencia a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, e a Recomendação nº 190, que dispõe sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação imediata para sua Eliminação. Ambas normativas foram produzidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e foram

incorporadas à legislação brasileira por meio do Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2001 (consolidado no Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019), sendo posteriormente regulamentadas pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, o qual descreve “*as piores formas de trabalho infantil como:*

- c) utilização, recrutamento e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de entorpecentes conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.”

Tais regulamentos foram essenciais e preponderantes para assegurar as prerrogativas devidas à sociedade, ao Estado e à família na segurança e garantia dos direitos protetivos das crianças e adolescentes. Mister destacar que a Organização das Nações Unidas instituiu o ano de 2021 como o Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, tendo como uma das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) a “*erradicação do trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas até o ano de 2025*” (ODS, 2015).

Objeto deste Plano Decenal, as medidas socioeducativas para adolescentes que cometeram ato infracional tiveram novo marco regulatório após a promulgação da Lei Federal n. 12.594/2012, a qual instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Essa demarcação legal regulou a execução das medidas destinadas ao adolescente que praticou ato infracional e será detalhada posteriormente.

5. MARCOS LEGAIS NA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM FRANCA

Assim que foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente através da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, o município de Franca iniciou as discussões para criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo uma das

idades pioneiras no Estado de São Paulo a implantá-lo. Foi através do Decreto nº. 6.239, em 12 de outubro de 1990, que foi instalado o Conselho Municipal Provisório dos Direitos da Criança e do Adolescente. Posteriormente, a Lei n. 3.945 de 14 de maio de 1991 regulamentou o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente de Franca (CMDCAF), assim como o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Essa mesma lei também previu a criação do primeiro Conselho Tutelar. Atualmente, o município possui dois Conselhos Tutelares que dividem seus atendimentos por região, implantados respectivamente em 1992 e 2016. Destaca-se que a primeira ata do CMDCAF ocorreu em 26 de outubro de 1990 e o regimento interno em 8 de novembro de 1990.

O primeiro Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi elaborado em 1999 e atualmente está em vigência o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016/2026, instrumento que também subsidia a elaboração deste Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo. A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi realizada no período de 05 a 07 de agosto de 1996 sendo a mais recente a XII Conferência em 22 e 23 de novembro de 2022 com a participação de aproximadamente 360 crianças e adolescentes. Todos esses eventos foram organizados e desenvolvidos pelo CMDCAF com apoio da Secretaria de Ação Social buscando a participação da Comunidade, especialmente das crianças e adolescentes.

5.1. VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE FRANCA - UM BREVE HISTÓRICO

A divisão da juventude em crianças e adolescentes é uma criação da Idade Moderna, pois divisão semelhante não existia na Antiguidade ou na Idade Média. Na Idade Moderna, as crianças, órfãs ou não, eram entregues às famílias mais abastadas para fins de criação e educação, tornando-se criados, mas sem direito a voz.

Já na Idade Contemporânea, a juventude passa a ter cada vez mais lugar de destaque, especialmente porque a ocupação de territórios era uma necessidade dos Impérios Ultramarinos, entre eles o Império Português. Nas Colônias Portuguesas, especialmente no Brasil, a questão da juventude, do ponto de vista judicial, era tratada pelo Juiz de Paz, no

exercício do Juízo dos Órfãos. Dessa forma, a juventude foi tratada apenas no aspecto da manutenção material do jovem.

Na Vila Franca do Imperador, desde a sua elevação à categoria de vila, a juventude era tratada, do ponto de vista jurídico, pelo Juízo dos Órfãos, fundado nas Ordenações Filipinas, o que perduraria até a promulgação do Código Civil Brasileiro em 1916, quando, então, a matéria passou a ser tratada pelo Juízo de Família.

Em 1927, o Brasil promulgou o seu primeiro Código de Menores (Código Melo Mattos) e, em 1929, na cidade do Rio de Janeiro, então Capital da República, foi criado o primeiro Juízo de Menores, *o que influenciou a criação de Juízos semelhantes em todos os Estados, mas somente nas capitais*. O Código Melo Mattos vigorou até 1979, quando então foi promulgado o novo Código de Menores. Os Juízos Especializados, porém, continuaram nas Capitais, pois a demanda das comarcas do Interior ainda era pequena. Em Franca, a matéria era, se não infracional, tratada na Vara Cível, e, se infracional, na Vara Criminal.

Com a especialização das varas da Comarca de Franca, toda a parte da Infância e Juventude ficou sob a competência da 2.^a Vara Criminal.

Com o advento da Lei n.º 8.069/90, a readequação da organização judiciária era imperativa. Então, por proposta do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi criada a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Franca, a ser instalada oportunamente. Na gestão do Desembargador Dirceu de Mello, como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em abril de 1999, foi decidida a instalação da Vara da Infância e da Juventude, mas foi ampliada a sua competência para abarcar o Tribunal do Júri e as Execuções Penais.

O primeiro juiz titular foi promovido em agosto de 1999, assumindo a jurisdição em 12 de setembro de 1999, ficando com a responsabilidade de providenciar a instalação da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, o que ocorreu no dia 31 de março de 2000, na gestão do Desembargador Márcio Martins Bonilha como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Seu primeiro juiz titular foi o Juiz de Direito José Rodrigues Arimatéa.

Naquele momento político, a estrutura do Estado de São Paulo passava por transformações, sendo que a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) se transformou em Fundação Casa, com a proposta de descentralização, de início na gestão de

Saulo de Castro Abreu Filho e, em seguida, na gestão de Berenice Maria Giannella. Foi na gestão de Berenice que foi instalada a Unidade da Fundação Casa em Franca. Naquele momento a demanda de Franca por vagas em unidades de internação era de 25 (vinte e cinco) vagas, subindo rapidamente para 50 (cinquenta) vagas, chegando ao pico de 64 (sessenta e quatro) vagas.

No momento da instalação da Unidade da Fundação Casa em Franca, o Prefeito era Sidney Franco da Rocha, o Juiz da Vara da Infância e da Juventude era, e ainda continua, o Juiz de Direito José Rodrigues Arimatéa, enquanto que o Ministério Público era representado pelo Promotor de Justiça Augusto Soares de Arruda Neto.

O número de processos é expressivo, mas abaixo do que se verifica em outras comarcas de igual porte, especialmente envolvendo atos infracionais. Em relação aos adolescentes internados, não há atrasos no andamento dos processos e o índice de reincidência é baixo, mercê do trabalho feito pela direção e funcionários da Unidade da Fundação Casa, o que se soma ao trabalho dos funcionários do Ofício Judicial da Infância e da Juventude e da rede de atendimento existente no município de Franca.

5.2. DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade da Defensoria Pública de Franca iniciou suas atividades em março de 2011, momento em que passou a atuar nas questões referentes à infância e juventude por meio da 1ª Defensoria Pública de Franca. Na área cível, a Unidade ainda atua na garantia dos direitos fundamentais à saúde, educação e convivência familiar.

Dentre as ações ajuizadas, há solicitações de vagas em creche, transferência de creche, requerimentos de professor auxiliar, medicamentos, exames, insumos e cirurgias, além de ações de guarda, adoção e defesas em afastamento do convívio familiar e destituição do poder familiar.

Na seara socioeducativa, a Unidade atua na apuração de ato infracional, na defesa dos adolescentes e jovens e no acompanhamento das medidas socioeducativas aplicadas

tanto em meio aberto quanto fechado. Importante destacar que é disponibilizado defensor para todos os adolescentes que não possuem advogado particular constituído nos autos.

Além disso, o acompanhamento de medidas socioeducativas inclui ações voltadas à garantia de direitos fundamentais, tais como: saúde, educação e convivência familiar. Para tanto, o contato com as direções e equipes técnicas das unidades de internação provisória e definitivas da Fundação Casa é frequente e o atendimento jurídico dos adolescentes é realizado mensalmente, com a discussão de cada caso, quando necessário. Cabe frisar que a Defensoria também realiza atendimentos aos familiares dos adolescentes e jovens que estão respondendo ao processo de apuração de ato infracional ou cumprindo medida socioeducativas em meio aberto ou fechado.

5.3. PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE EM FRANCA

O histórico da Promotoria de Franca esteve estritamente associado à atuação dos Promotores que por lá passaram. Dessa forma, os avanços na implementação da legislação voltada à proteção das crianças e adolescentes no âmbito judiciário podem ser observados ao longo dos anos, conforme descrito abaixo.

O Promotor de Justiça Cildo Giolo, ainda sob o código de Menores de 1979, atuava em processos relacionados à infância e juventude na Comarca de Franca em trâmite no Poder Judiciário.

No início da década de 90, o Promotor de Justiça Eliseu Florentino da Motta Júnior passou a atuar nesses processos. Foi o primeiro Promotor a iniciar a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo uso de ações civis públicas, procedendo a oitivas informais de adolescentes em conflito com a lei e lhes concedendo remissão cumulada com medidas socioeducativas em meio aberto, que eram então executadas junto à Divisão de Atendimento ao Menor na Comunidade da FEBEM (DAMC-FEBEM) em Batatais. Nos casos em que era judicialmente imposta medida de internação, os adolescentes eram encaminhados a Ribeirão Preto e São Paulo. Foi sob sua atuação que houve a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca e do Conselho Tutelar de Franca.

De 1995 a 1997 o Promotor de Justiça Décio Antônio Piola exerceu o respectivo cargo. Participou da criação da Casa de Trabalho e Encaminhamento da Criança e do Adolescente (CATREME), entidade dedicada à “recuperação” de adolescentes em conflito com a lei. Ele acompanhou o surgimento das primeiras famílias acolhedoras, ainda pelo Fórum, promovendo ações de destituição do poder familiar e encaminhamentos para adoção.

Em 1997, o Promotor de Justiça Augusto Soares de Arruda Neto assumiu a Promotoria de Justiça da Infância, cargo que exerceu até 2018. Atuou para a instalação dos Conselhos Tutelares nas 4 cidades da comarca, bem como do 2º Conselho Tutelar de Franca. Empreendeu esforços para institucionalização do Serviço de Famílias Acolhedoras, do Programa de Aprendizagem "Vou Conseguir" e "readequação da Guarda Mirim", instalação da Fundação CASA - unidade de internação e semiliberdade (2007), municipalização das medidas em meio aberto (LA e PSC) e instalação do CAPS por volta do ano de 2000. Incentivou a criação de vagas para adolescentes em comunidades terapêuticas e do programa Amor Exigente para prevenção do uso de álcool e drogas e instalação do CREAS, que inicialmente assumiu as medidas socioeducativas em meio aberto. Em 2004 ingressou com as primeiras ações civis para garantir medicação e tratamento médico para crianças e adolescentes. Atuou, ainda, para a Municipalização do ensino infantil (creche e pré-escola). Em 2010, começou a fomentar política pública de inclusão de alunos com deficiência nas escolas.

No decorrer desse período, a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude contou com a assessoria de profissional de Serviço Social cedida pelo executivo municipal. A partir de 2012 houve a instituição do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT), integrado por profissionais de Serviço Social e Psicologia vinculadas ao MPSP. Passou a desempenhar atribuições na prestação de suporte técnico especializado às Promotorias de Justiça de Franca e região para avaliação e acompanhamento da implementação e execução de políticas públicas. Com o NAT foram realizados diferentes estudos e participações em reuniões técnicas, como também em espaços de articulação junto aos órgãos da rede de atendimento voltada à infância e juventude. No campo do atendimento socioeducativo, destacam-se visitas técnicas junto aos serviços e unidades de execução das medidas em meio aberto e fechado, participações em reuniões do grupo de trabalho sobre medidas socioeducativas de Franca, atuação na comissão sobre infância e juventude da Rede de Atenção Psicossocial e acompanhamento de discussões no âmbito do processo de elaboração do Plano Decenal dos

Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Em agosto de 2019, o Promotor de Justiça Anderson de Castro Ogrizio assume a 10ª Promotoria de Justiça de Franca, com atribuição voltada à infância e juventude, exercendo o respectivo cargo até a presente data. Combateu violência no interior da Fundação CASA em Franca, tendo ingressado com ação civil pública que resultou na exoneração de 3 servidores por maus tratos a internos, sendo um deles o próprio Diretor. Passou a cobrar participação de representantes do CASA Franca no Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil para garantia de profissionalização e diminuição da reincidência infracional. Conseguiu procedência em ação civil pública para implantação do CAPSi no município, com esperado impacto na diminuição de atos infracionais ligados a sofrimentos mentais. Incentivou retomada de reuniões e discussões para elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

5.4 FÓRUM MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE FRANCA (FMPETIPA)

O Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca (FMPETIPA) foi constituído em 2014 decorrente de ações conjuntas e articuladas iniciadas em 2012. Surgiu com o objetivo garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, com ênfase na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

Em 2014 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca (CMDCAF) passou a presidir e coordenar as ações do Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca, considerando-o como órgão organizador das políticas públicas para crianças e adolescentes no município.

Em 2019, o Ministério Público do Estado de São Paulo, através do promotor da Infância e Juventude de Franca, integrou-se das ações desenvolvidas e propôs a formação de

Termo de Acordo Interinstitucional que envolve o Ministério Público do Trabalho, a Justiça do Trabalho, o Ministério Público Estadual, Secretaria de Ação Social e as escolas de aprendizagem (ESAC, SENAC E CIEE). O Termo assinado no final de 2019 ainda está em vigência e tem como objetivo alavancar o cumprimento da cota de aprendizagem profissional para o atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Dentre as ações desenvolvidas pelo FMPETIPA estão as audiências públicas com adolescentes e famílias para reflexão sobre a temática e seus reflexos, apresentação dos cursos pré-aprendizagem e de aprendizagem profissional, encaminhamento do público atendido pela política de Assistência Social para formação profissional, concurso multicultural nas escolas e a realização do evento *Dia A da Aprendizagem*.

5.5. SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM FRANCA

A história do atendimento socioeducativo em meio aberto no município de Franca foi objeto da tese de Mestrado na Universidade Estadual Paulista (UNESP) de Franca em 2005, defendida pela Mestre em Serviço Social Maria Inês Alves Moura Coimbra. De acordo com a referida autora, a medida socioeducativa de liberdade assistida teve início em 1994 através da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Febem, sendo no período anterior de responsabilidade do Setor de Serviço Social do Tribunal de Justiça. Em junho de 1998 se deu a inauguração do Centro de Apoio Semiaberto (CASA) com a finalidade de execução da medida de semiliberdade que permaneceu em funcionamento até junho de 1999 quando foi interrompido. Com o encerramento do CASA, os adolescentes que estavam em cumprimento de semiliberdade, após decisão judicial, permaneceram em acompanhamento em regime de liberdade assistida. Foi neste período que o município de Franca assumiu a execução da medida socioeducativa de liberdade assistida em local físico e com recursos humanos do executivo municipal sob a identificação de “Mosaico”. Nesta ocasião, o trabalho foi potencializado através da parceria com financiamento da Fundação Telefônica, empresa privada cuja sede se localizava na cidade de São Paulo, responsável também pelo financiamento do Projeto Educação de Rua, existente à época. Após o final da vigência da parceria do município de

Franca com a Fundação Telefônica, a autora discorre: *“A parceria com a Fundação Telefônica encerrou-se em dezembro de 2002, conseqüentemente, o atendimento de Liberdade Assistida retornou para a Febem, através do Posto de Ribeirão Preto e o Projeto Educação de Rua teve seu funcionamento interrompido.”*

A tese apresenta ainda que em abril de 2003 formalizou-se uma nova parceria através de convênio entre a FEBEM, a Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano e a Prefeitura de Franca. Coube à OSC o gerenciamento financeiro e execução do Mosaico, cuja equipe era composta por: uma coordenação, duas orientadoras com formação em Serviço Social, uma pedagoga, um agente administrativo, um motorista, uma monitora e quatro estagiários de Serviço Social. Esta parceria esteve vigente até março de 2009.

Em 2010 o acompanhamento das Medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade passaram a integrar as atividades da unidade estatal CREAS até o ano de 2013. Considerando a demanda de trabalho local, a manutenção do acompanhamento através de execução direta se tornou inviável com o passar dos anos.

Dessa forma, em 2013, a Secretaria de Ação Social do município de Franca abriu Chamamento Público para firmar parceria com organizações da sociedade civil visando a execução do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). A organização da sociedade civil *Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca* (ESAC), vencedora do certame, firmou parceria com o poder público através de Termo de Colaboração com vigência de cinco anos. Após o encerramento da parceria, um novo Chamamento Público foi aberto e, desde 2014, essa mesma OSC permanece como executora do serviço em meio aberto.

Atualmente, a parceria vigente entre a Administração Municipal e ESAC possui como meta de atendimento até 80 adolescentes/mês. Os encaminhamentos para a ESAC ocorrem após determinação do cumprimento de medida em Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) é financiado com recursos municipais e estaduais. Tendo em vista que sua execução está prevista pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais como um Serviço de Proteção

Especial de Média Complexidade, seu referenciamento¹ é realizado pelo *Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II de Franca*.

Com relação à implantação do regime de internação, semiliberdade e centro de atendimento provisório, cumpre mencionar que esses foram implantados inicialmente em 2007 com a inauguração do Centro de Internação. Posteriormente, em 2010, foi inaugurado o prédio do CAIP FRANCA e o atendimento da Semiliberdade se deu a partir do mesmo ano, ocorrendo a suspensão de suas atividades em 31 de dezembro de 2022. Importante salientar que no período de 2007 a novembro de 2021 o atendimento socioeducativo se deu nos moldes da gestão compartilhada entre Fundação CASA e OSC Pastoral do Menor, e nos anos seguintes se deu através da gestão plena pela Fundação CASA.

6. O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

“Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor.” (Paulo Freire)

As medidas socioeducativas destinam-se aos adolescentes envolvidos na prática de ato infracional. A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, as pessoas com menos de 18 anos passaram a ser consideradas penalmente inimputáveis. A inimputabilidade penal não deve ser erroneamente confundida com impunidade ou irresponsabilidade social, ao passo que não exime o adolescente da responsabilidade sobre o ato infracional, mas considera a sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento. Tal premissa se faz presente na instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente, denominada como Doutrina da Proteção Integral, a qual passa a considerar este público como sujeitos de direitos, absolutamente prioritários para o atendimento pelas políticas públicas, cujo interesse deve ser considerado superior e de responsabilidade solidária entre família, sociedade e Estado.

¹ Por referenciamento compreende-se a figura de um profissional de nível superior do SUAS para acompanhamento da execução do serviço, garantindo o comando único e convergência das ações com as seguranças socioassistenciais como previsto na Política de Assistência Social.

O artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), apresenta, de forma gradativa, as diferentes medidas a serem aplicadas, desde a advertência até a privação de liberdade. Somente pessoas na faixa etária entre 12 e 18 anos que praticam ato infracional estão sujeitas às medidas socioeducativas. Excepcionalmente, a sua aplicação e o seu cumprimento poderão ser estendidos até os 21 anos. Caso uma criança se envolva na prática de alguma infração, receberá medidas protetivas previstas no artigo 101 do ECA.

A partir da análise do processo, o Juiz da Infância e da Juventude pode aplicar, por meio de sentença, uma das medidas socioeducativas, considerando o contexto pessoal do adolescente, sua capacidade para cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a medida socioeducativa pode ser cumprida em meio aberto (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) ou em meio privativo de liberdade (semiliberdade e internação). Apesar de não serem compreendidas como penas e apresentarem caráter predominantemente pedagógico, as medidas socioeducativas obrigam o adolescente autor de ato infracional ao seu cumprimento, sujeitando-o, inclusive, às sanções previstas no ECA.

Mais recentemente, o atendimento socioeducativo passou a ser regulado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), implantado pela Lei Federal nº 12.594/2012, o qual tem por finalidade coordenar a execução da política nacional de atendimento, que inclui as medidas de privação e restrição de liberdade, como internação, semi-internação e liberdade provisória; e também as medidas socioeducativas, como as de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Além disso, o atendimento socioeducativo é orientado pelas normativas internacionais, as quais o Brasil consigna, a saber, Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, entre outros.

Assim sendo, a partir destes marcos legais, a responsabilização sobre os atos infracionais cometidos pelos adolescentes não prevê penas, mas medidas socioeducativas, as quais têm por objetivo:

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (ECA, art. 112)

As medidas socioeducativas são executadas em âmbito judicial e a responsabilidade pela oferta do atendimento em meio aberto é de incumbência dos municípios, por meio da Política de Assistência Social, já o atendimento em medidas de meio fechado e semiliberdade são de responsabilidade dos governos estaduais. No Estado de São Paulo, essas últimas, são executadas pela Fundação CASA, vinculada à Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania.

Bosco e Nunes (2016)² sintetizam os princípios adotados pelo SINASE na execução das medidas socioeducativas, a saber:

Legalidade, tendo em vista que o adolescente não pode receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto; Excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, com o fito de se dar preferência aos meios de autocomposição de conflitos; Prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; Proporcionalidade em relação à ofensa cometida; Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito à medida de internação, disciplinada pelo artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente; Individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente; Mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida; Não discriminação, notadamente em razão da etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (BOSCO e NUNES, 2016)

A partir disto, a Política Nacional de Assistência Social (2004) estabeleceu as medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) como objeto da intervenção socioassistencial, inseridas entre os serviços de Média Complexidade. A Norma Operacional Básica/SUAS (2005) definiu como objetivos da Proteção Social Especial prover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, incluindo aqui o cumprimento de medidas socioeducativas.

²BOSCO, Gian Paolo. NUNES, Maria Clara. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. 2016. <https://jus.com.br/artigos/51212/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase-lei-n-12-594-de-18-de-janeiro-de-2012>

Com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (dez/2009) foi aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre os quais está o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, com orientação para ser executado em âmbito municipal pelo CREAS.

De acordo com o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo Estadual, o Estado de São Paulo iniciou em 2009 o processo de municipalização dos serviços de medida socioeducativa em meio aberto e o acompanhamento, até então realizado pela Fundação Casa, passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Encerrado o processo de municipalização em 2011, a Secretaria de Desenvolvimento Social iniciou estudos para informatizar os dados das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado de São Paulo, que culminou com a implantação do Sistema Aplicativo SINASE Web, já utilizado pelo Município de Franca, cujos dados alimentam o Sistema Nacional de Informações do SINASE.

Em 2012, o Estado de São Paulo publicou o Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Quanto à publicação pelo Governo Federal, importa registrar o lançamento em 2016 do Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto com vistas ao fortalecimento do atendimento socioeducativo pelo Sistema Único de Assistência Social.

A equipe estadual de Proteção Social Especial realizou encontros com as Diretorias Regionais e Municípios para apresentar e discutir a nova legislação, quando houve o lançamento do Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, visando instrumentalizar os operadores dos serviços de medidas socioeducativas.

6.1. Meio Aberto

A Lei nº 12.594/2012, que instituiu o SINASE, trouxe novas perspectivas para a estruturação, qualificação e funcionamento do Sistema Socioeducativo e apontou a necessidade

de estabelecer medidas em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida) em detrimento das restritivas da liberdade (semiliberdade e internação), as quais só podem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade. Esta estratégia deve ser desenvolvida com vistas a minimizar as sequelas de restrição de liberdade aos adolescentes, buscando novos horizontes e possibilidades. Em sua operacionalização, estabelece as diretrizes pedagógicas do ato. Conforme previsto no Art. 112 do ECA, a execução da MSE imposta deve considerar a capacidade de entendimento socioeducativo a partir da concepção de que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão ético-pedagógica, priorizando a municipalização dos programas em meio aberto por meio da articulação intersetorial de políticas em âmbito local e das redes de apoio nas comunidades, visando garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

As Medidas Socioeducativas em Meio Aberto têm como premissa a não retirada do adolescente de seu ambiente familiar e comunitário e dependerá, a sua indicação, da gravidade do ato infracional e a circunstância em que foi cometido.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o atendimento e acompanhamento do adolescente em medida socioeducativa em meio aberto é realizado através do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e faz parte do Sistema Socioeducativo Municipal, articulado aos Programas Municipais de Atendimento Socioeducativo, gerido e cofinanciado pela Política Nacional de Assistência Social, integrado com as diversas políticas públicas.

Esta prática intersetorial constitui o principal instrumento para sucesso do percurso socioeducativo a ser percorrido pelo adolescente e sua família. Trata-se de uma ação que deve ser estabelecida por princípios norteadores na execução judicial das medidas socioeducativas, quais sejam: Legalidade, Excepcionalidade, Prioridade, Proporcionalidade, Brevidade da Medida em resposta ao Ato Infracional Cometido e Individualização.

A seguir, são explanadas as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto que são determinadas pelo Juiz da Infância e Juventude, podendo ou não demandar acompanhamento sistemático do adolescente e de sua família para o seu efetivo cumprimento, visando a responsabilização pelo ato infracional cometido e o favorecimento da reconstrução do projeto de vida do adolescente.

6.1.1. Advertência

A medida de advertência consiste na repressão verbal de que tal conduta apresentada pelo adolescente não é socialmente aceitável. Realizada pelo Juiz responsável pela Vara da Infância e Juventude, essa prática também tem como propósito advertir o indivíduo de que caso reincida no ato, possíveis consequências mais graves podem vir a ser aplicadas. A prática tem como protocolo, inclusive, termo lavrado e assinado pelo adolescente e responsável legal após o fim da admoestação (art. 115, ECA, 2012, p. 88). Nesse caso, o adolescente é orientado e sensibilizado para a gravidade de seu ato infracional. É considerada a medida mais branda, aplicada a adolescentes primários – aqueles que não têm nenhuma passagem pelo sistema judicial.

6.1.2. Obrigação de reparar o dano

Conforme preconizado o Art. 116 do ECA, o adolescente que danifica, suprime ou subtrai patrimônio alheio poderá ser sentenciado a promover a restituição ou ressarcimento do dano, compensando dessa maneira o prejuízo da vítima. Ainda nesse sentido, respeitando a condição socioeconômica do adolescente frente ao valor do prejuízo, *“havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada”* (ECA, 2012, p. 88). Trata-se de uma medida que não cumpre um papel de ressocialização nem de educação, limitando-se apenas à reparação material.

6.1.3. Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Conforme o art. 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Prestação de Serviços à Comunidade consiste:

[...] na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. (ECA, 2012, pg. 88)

Em adição, o Estatuto segue relatando que as atividades ou tarefas atribuídas aos adolescentes em cumprimento da PSC devem ser direcionadas conforme as aptidões do indivíduo, de modo a não o prejudicar na frequência escolar ou qualquer outra atividade remunerada que ele possa exercer.

O SINASE (2006), por sua vez, aponta que as atividades realizadas na PSC, devem conter alguma relevância para o adolescente que cumpre a Medida, ou seja, deve favorecer para que o adolescente possa descobrir em si novas potencialidades e competências, possibilitar o acesso a novos conhecimentos e habilidades no processo de aprendizagem e oportunizar relações interpessoais que sejam favoráveis.

É responsabilidade da entidade fiscalizadora, juntamente do Orientador Social que acompanha o adolescente com determinação de cumprimento de PSC, a realização da seleção e o credenciamento das instituições que acolherão o adolescente. Entretanto, para a definição do local, devem ser observados diversos aspectos, como a localização em relação à moradia do adolescente, grau de escolaridade, experiências anteriores, aptidões e habilidades, de maneira que, em hipótese alguma, o adolescente seja designado a desempenhar tarefas que o coloquem em situação constrangedora ou de risco a sua saúde.

Em todos os locais, os adolescentes devem ser acompanhados por um profissional de referência que terá como responsabilidade acompanhá-lo durante todo o processo da PSC.

O objetivo dessa Medida, é potencializar a vivência do adolescente em um espaço de valores coletivos, que visam o bem comum e cuja experiência possa favorecer relações de solidariedade. Para que essa medida seja efetiva, é fundamental não somente o apoio dos profissionais responsáveis pela orientação do adolescente, como também o da comunidade e da família.

6.1.4. Liberdade Assistida (LA)

A MSE de Liberdade Assistida é definida como o acompanhamento ao adolescente em conflito com a Lei, de maneira estruturada, buscando empoderá-lo em sua vida social nas mais diversas áreas, como a escolar, familiar, trabalhista, entre outras. Trata, inclusive, de possibilitar uma nova vivência ao adolescente e o estabelecimento de vínculos positivos (SINASE, 2012).

A equipe executora desta medida deve ser composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento que possam promover e facilitar a reinserção no meio social do indivíduo.

O Art. 118 do ECA (1990, p.70) determina:

A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor. (ECA, 2012, p. 89)

Nesse sentido, contempla-se que a Liberdade Assistida é demarcada pela necessidade de acompanhamento da vida social do adolescente e deve ser evidenciada na garantia de aspectos primordiais como: a inserção na comunidade, a manutenção dos vínculos positivos, a frequência à escola, a inserção no mercado de trabalho etc. É considerada por juristas uma das alternativas que melhor atendem ao propósito pedagógico do Estatuto da Criança e Adolescente, uma vez que no seu cumprimento não priva o Adolescente de sua liberdade nem de seu convívio rotineiro com a escola, a comunidade e sua família. Importante ressaltar ainda que o orientador social pode utilizar a rede de serviços que tem à sua disposição nas áreas de saúde, cultura, esporte, lazer e profissionalização, para encaminhar o adolescente, atuando em conjunto com os sujeitos que fazem parte do convívio do jovem. A medida deve ser cumprida no mínimo por seis meses e pode ser estendida por tempo indeterminado, a critério do Juiz.

No cumprimento dessa Medida, é primordial que seja traçado o perfil do adolescente visando compreender as relações envolvidas no ato infracional praticado, seu histórico social e contexto familiar, a fim de que as orientações possam contemplá-lo integralmente, daí a necessidade de elaboração do Plano de Atendimento Individual do Adolescente.

6.2. Meio Fechado

As medidas socioeducativas em meio fechado compõem as sanções mais severas ao adolescente autor de ato infracional, por terem como característica: a privação de liberdade. Neste sentido, são admitidas nos casos expressamente dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como prerrogativa a sua aplicação somente nas situações em que outras medidas menos severas não se mostrem adequadas.

Enquanto as medidas em meio aberto são de competência do Executivo Municipal, as de privação de liberdade são de responsabilidade do Estado, tendo este ente federativo a obrigação de disponibilizar espaços adequados para funcionamento das Unidades de Internação, Semiliberdade e Internação Provisória, cuja finalidade maior é a socioeducativa.

Os adolescentes privados de liberdade possuem os seus direitos garantidos pelo artigo 124 do ECA, entre eles:

- I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III - avistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V - ser tratado com respeito e dignidade;
- VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
- VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;
- VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;
- IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
- X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
- XI - receber escolarização e profissionalização;

- XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;
- XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
- XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
- XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

6.2.1. Semiliberdade

A medida socioeducativa de semiliberdade compõe as modalidades de responsabilização dos adolescentes autores de atos infracionais. Quando em cumprimento da medida de semiliberdade, o adolescente é acompanhado por equipe profissional, tendo acesso ao convívio comunitário para frequentar a rede escolar, realizar cursos profissionalizantes e outros.

A semiliberdade é alternativa ao regime de internação, pois a privação de liberdade do adolescente é parcial e tem como fundamento o princípio de responsabilização do adolescente. Pela natureza da medida, possui tônica ético-pedagógica, uma vez que o adolescente pode participar de atividades e ações de convivência comunitária e familiar, sem vigilância, tendo como norteador a agenda predefinida no seu Plano Individual de Atendimento.

Conforme artigo 120 do ECA o regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início e como forma de transição da medida de privação de liberdade para o meio aberto, sendo possível a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. O mesmo artigo define que:

- § 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.
- § 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Ainda em relação ao prazo da medida de semiliberdade, deve-se avaliá-la a partir da resposta do adolescente, com reavaliação no período máximo de 06 meses, não excedendo o prazo de 03 anos de duração.

Como mencionado anteriormente, a Unidade de Semiliberdade de Franca teve sua implantação em agosto de 2010 permanecendo ativa até janeiro de 2022, quando foram suspensas as atividades.

6.2.2. Centro de Atendimento Inicial e Provisório – CAIP

A Internação Provisória é um Programa de Atendimento Socioeducativo que se dá sob a égide basilar do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Tal Programa é atinente a adolescentes autores de ato infracional de ambos os sexos, com idade entre 12 e 18 anos incompletos, apreendidos em flagrante. Consiste na privação de liberdade cautelar, cuja aplicação é de competência do Poder Judiciário, quando há indícios suficientes de autoria e materialidade do ato atribuído ao adolescente, respeitado o lapso temporal delimitado, onde à luz do artigo 108 depreendemos que *“a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias”*. (ECA, 1990, p.69).

Isto posto, no decurso da Internação Provisória, são realizados os estudos pela equipe de referência, que poderão subsidiar o magistrado na aplicação de uma medida socioeducativa mais adequada ao adolescente.

Consignamos abaixo os principais propósitos da Internação Provisória:

- Realizar um estudo de caso que identifique a trajetória de vida do adolescente e as circunstâncias em que ocorreu o ato infracional, com a finalidade de instruir o processo e subsidiar a decisão do Poder Judiciário;
- Promover espaços para a reflexão, conscientização e responsabilização dos adolescentes, referente ao ato infracional praticado e à própria trajetória de vida;

- Preparar os adolescentes para o cumprimento da MSE definida pelo magistrado, garantindo o acompanhamento familiar e articulando a Rede Socioassistencial para a sua reinserção social;

No período desta Internação Cautelar a família também constitui um importante “*locus*” de intervenção, sendo o grupo de pertencimento, considerado o elemento fundamental no processo socioeducativo e, conforme alude a Constituição Federal (art. 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, consiste em direito fundamental deste público prioritário, a “Convivência Familiar e Comunitária”. Destarte, as referidas intervenções são realizadas por meio de ações e atividades voltadas à participação ativa e qualitativa da família, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário, sendo essas ações e atividades são direcionadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto possam encontrar respostas e direcionamentos mais aproximados de suas reais necessidades.

6.2.3 Internação

Conforme o artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Pode-se afirmar que a medida de internação está pautada por três princípios, a saber: o princípio da brevidade, da excepcionalidade e o princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Deverá ser aplicada considerando ainda a gravidade da infração e a capacidade do adolescente para cumpri-la.

Com relação ao prazo para seu cumprimento, tem-se o limite de três anos de internação, podendo o magistrado, com base no parágrafo 4, do art. 121, do ECA, decretar a liberação, colocação em regime de semiliberdade ou liberdade assistida, respeitando sempre a idade de vinte e um anos para liberação compulsória.

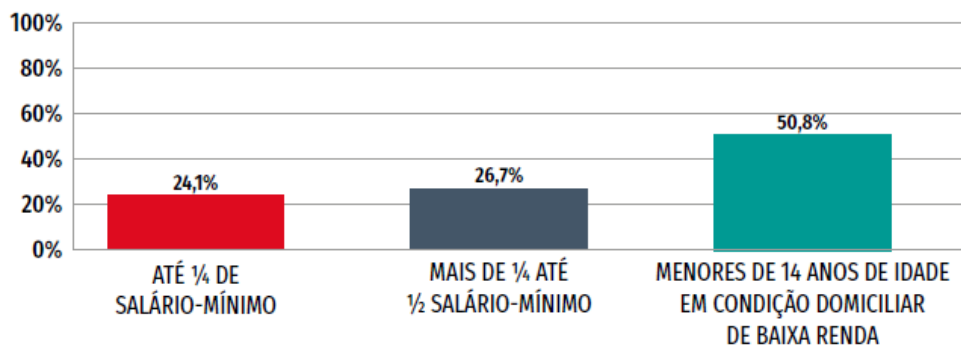
7. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Segundo levantamento do Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2023 realizado pela Fundação Abrinq, o Brasil possui 10,6 milhões de crianças e adolescentes nas faixas etárias entre 0 e 14 anos que vivem na extrema pobreza, com renda domiciliar mensal *per capita* de até um quarto de salário-mínimo. Este número representa 24,1% das pessoas nesta faixa etária e apresentou um aumento de 38% com relação ao levantamento de 2020. Em números totais são 22,3 milhões de crianças e adolescentes com até 14 anos de idade que atualmente vivem em domicílios de baixa renda, o que correspondia a 50,8% desta população em 2021.

Em análise ao documento produzido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef, 2022) denominado: Pobreza Infantil Monetária no Brasil – Impactos na renda de famílias com crianças e adolescentes, observa-se que as crianças e adolescentes constituem o público mais afetados pela pobreza no Brasil, significando quase o dobro de impacto quando comparado aos adultos.

Gráfico 1 -Proporção de Crianças e Adolescentes de 0 a 14 anos de idade vivendo nas classes de rendimentos mais baixos - Brasil, 2021

Proporção de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos de idade vivendo nas classes de rendimentos mais baixos - Brasil, 2021



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

O Município de Franca, situado no interior do Estado de São Paulo, conta com uma população atual de 352.537 habitantes, conforme dados do IBGE de 2023. Tendo como base de dados o último censo de 2010, a estimativa é de que cerca de 17% desta população seja de adolescentes, o que equivale a quase 60 mil pessoas nesta faixa etária.

O perfil econômico do município é prioritariamente no setor de comércio varejista (23,7%) e fabricação de artigos de couro e calçados (16,8%), com a predominância das microempresas.

Segundo dados do Cadastro Único de outubro de 2023, a população cadastrada soma 82.929 pessoas, sendo que 18.076 correspondem a faixa etária de 07 a 17 anos, ou seja 21,8% do total cadastrado. Destes, 5.892 (32%) fazem parte de famílias em extrema pobreza, ou seja, com renda familiar mensal de até R\$ 109,00 *per capita*, enquanto que aquelas em situação de pobreza (per capita de R\$109,01 a R\$218,00) correspondem a 2.970 famílias, o equivalente 16% do total.

O município está dividido em cinco regiões territoriais e segundo dados do Cadastro Único, a região norte conta com maior número de famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo 3.146 famílias em extrema pobreza, 1.112 em situação de pobreza, 2.624 de baixa renda e 1.900 acima de ½ salário-mínimo mensal. Em sequência, estão assim distribuídas as regiões conforme a quantidade de famílias em situação de extrema pobreza

e pobreza: região centro (2.620), região sul (2.617), região oeste (2.607) e região leste (2.516). Observa-se uma equivalência entre as regiões quanto ao perfil das famílias segundo a renda de maior vulnerabilidade, excetuando-se a região norte do município que conta com 4.258 famílias, comportando também o maior contingente populacional, com cerca de 110.000 habitantes. Dados do Cadastro Único referentes a maio de 2023 apontam que em Franca 33.558 pessoas recebem o Programa Bolsa Família, o equivalente a 11.902 famílias, sendo 38% delas residentes na região norte do município.

Segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IVPS (IBGE-2010), mais de 70% da população francana se encontra em situação de vulnerabilidade social (grupos 2 e 3), enquanto que as famílias em situação de baixíssima vulnerabilidade correspondem a apenas 2,8%. Por sua vez, o número de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social corresponde a 20.413 (6,4% do total). Cabe mencionar que o IPVS indica as situações de maior ou menor vulnerabilidade vivenciadas pela população a partir das condições socioeconômicas e do perfil demográfico, classificando os níveis de vulnerabilidade da população em 7 grupos de ordem decrescente, que variam de baixíssima vulnerabilidade (grupo 1) até muito alta (grupo 6 e 7). O IVPS é definido a partir de diversos indicadores sociais como: renda média, tipo de domicílio, número de pessoas residentes, idade média dos responsáveis, número de crianças, dentre outros.

Faz-se importante a contextualização socioeconômica, uma vez que a situação de pobreza alinhada à exclusão evidencia a exposição de crianças e adolescentes às situações de risco pessoal e social, tais como a exploração pelo trabalho infantil, exploração sexual e envolvimento com os delitos e exploração pelo tráfico de drogas.

7.1. Ato infracional e Vulnerabilidades

“Quando aconteceu de não ter o que comer, já fui vender uma droga”

(Relato de um adolescente medida socioeducativa para entrevista da pesquisa Trabalho Infantil, Adolescências Invisíveis, 2020)

A problematização sobre vulnerabilidades é indissociável do processo de construção de políticas públicas, principalmente quando relacionadas aos adolescentes em medidas socioeducativas. Segundo Cabral e Chioquetta (2017) antes que se tome a frente no combate à criminalidade juvenil, é necessário combater a pobreza, com vistas a garantir condições de igualdade entre todos.

Uma pesquisa realizada no Brasil e publicada na revista *Scientific Reports* identificou que o combate à pobreza no período da infância poderia diminuir o risco de um jovem cometer crime. O estudo demonstrou que em um cenário com ausência de pobreza, 22,5% dos casos de jovens envolvidos em crimes poderiam ter sido evitados. Foram analisados 22 fatores de risco que poderiam impactar o desenvolvimento humano e acompanhadas mais de 1.900 (mil e novecentas) crianças por um período de sete anos, até que elas atingissem a juventude. Cabe destacar que o único fator relacionado à criminalidade que poderia ser evitado, segundo os pesquisadores, estava relacionado à pobreza, baixa escolaridade do chefe da família, baixo poder de compra e limitado acesso a serviços básicos. A mesma pesquisa demonstrou que a despeito da relação com a pobreza, a gravidez não planejada, prematuridade, prole de genitoras fumantes ou de usuárias de álcool não apresentaram nenhum tipo de relação com crimes no futuro.

As duas tabelas abaixo constam no Levantamento Anual SINASE realizado em 2017 pelo Ministério da Cidadania e Coordenação de Assuntos Socioeducativos. Estes dados nacionalmente coletados também apontam a pobreza no contexto dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa.

Tabela 1 - Média da renda salarial familiar dos(as) adolescentes do Sistema Socioeducativo

	Sem Renda	< 1 Salário Mínimo	1-2 Salários Mínimos	2-3 Salários Mínimos	3-4 Salários Mínimos	> 4 Salários Mínimos
Norte	19	18	0	0	0	1
Nordeste	101	491	64	1	0	0
Centro-oeste	23	56	1	0	0	0
Sudeste	0	23	2	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0	1
TOTAL	143	588	67	1	0	2

Fonte: Levantamento Anual do SINASE (2017, p. 102).

Tabela 2 - Quantidade de membros que moram na mesma casa dos(as) adolescentes do Sistema Socioeducativo

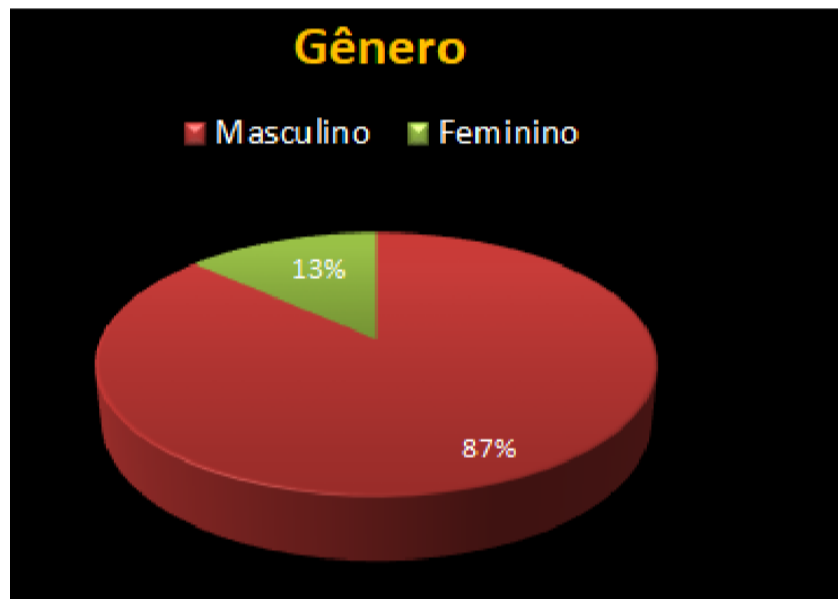
	1	2	3	4	5	> 5
Norte	0	1	14	16	5	14
Nordeste	2	0	13	58	19	11
Centro-oeste	0	1	13	11	9	5
Sudeste	0	0	14	103	69	20
Sul	0	0	4	26	44	0
Total	2	2	58	214	146	50

Fonte: Levantamento Anual do SINASE (2017, p. 102).

Pode-se observar que a faixa salarial da ampla maioria das famílias com membros no sistema socioeducativo se concentra entre a ausência de renda e meio salário-mínimo, perfazendo 81% do total. Conforme demonstra a Tabela 2, soma-se à situação de vulnerabilidade econômica o número de membros que compartilham a mesma residência, correspondendo a maioria, ou seja, 72% dos domicílios é composto por formada por 4 a 5 membros.

Diante do cenário da pandemia do coronavírus a partir de 2020, novos desafios passam a ser impostos pelo aumento da situação de pobreza, desigualdades sociais e acirramento das situações de vulnerabilidade socioeconômica de crianças e adolescente e suas famílias, ocasionando o crescimento do trabalho infantil. Preocupados com essa realidade, ainda no exercício de 2020, os CREAS e Serviços de Medidas Socioeducativas de Franca realizaram uma pesquisa denominada “*Trabalho Infantil, Adolescências Invisíveis*”, em que se ouviu e coletou dados de 90 (noventa) adolescentes em vivência de diferentes formas de violação de direitos relacionadas ao trabalho infantil. Deste total, 87% eram do sexo masculino e 3 % do sexo feminino e quanto à idade, 58% tinham entre 16 e 17 anos, 21% entre 18 e 19 anos, 16% entre 14 e 15 anos e 4% entre 12 e 13 anos como se observa nos dois gráficos abaixo:

Gráfico 2 – Adolescentes em exploração de trabalho infantil por gênero.



Fonte: Pesquisa Municipal Trabalho Infantil, Adolescências Invisíveis, 2020.

Gráfico 3 – Adolescentes em exploração de trabalho infantil por idade.



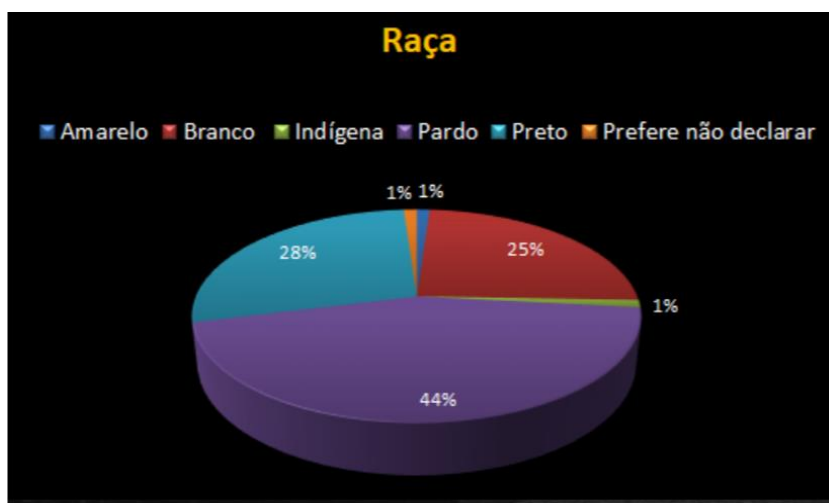
Fonte: Pesquisa Municipal Trabalho Infantil, Adolescências Invisíveis, 2020.

Estes dados corroboram com o diagnóstico levantado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) em 2019, em que se apontou que havia 1,8 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil, o que representa 4,6% da população (38,3 milhões) nessa faixa etária, sendo a maioria dos trabalhadores infantis meninos (66,4%); negros(as) (66,1%); 21,3% (337 mil) na faixa etária de 5 a 13 anos; 25% (442 mil) na faixa etária de 14 e 15 anos; e 53,7% têm entre 16 e 17 anos (950 mil).

A pesquisa municipal *“Trabalho Infantil, Adolescências Invisíveis”*, apontou que 57% alegaram ter vivenciado ausência de alimentos no âmbito doméstico devido à ausência de recursos para obtê-los, tendo a maioria destes verbalizado que através do trabalho no meio ilícito fora possível garantir alimentação no núcleo familiar. Esta informação está em consonância com o levantamento de dados do SINASE de 2017 em que se verificou que 81% das famílias com adolescentes em medidas socioeducativas se encontravam na faixa de renda de R\$0,00 e menos de um salário-mínimo.

O levantamento do município de Franca apontou ainda que entre as formas de exploração pelo trabalho infantil, entre os 90 adolescentes entrevistados, 46% estavam expostos à exploração pelo tráfico, considerada uma das piores formas de violação de direitos. Com relação à raça, 72% se autodeclararam como pretos e pardos, seguidos de 25% de brancos, 1% indígena, 1% amarelo e 1% não declarado.

Gráfico 4 – Adolescentes em exploração de trabalho infantil por raça.



Fonte: Pesquisa Municipal Trabalho Infantil, Adolescências Invisíveis, 2020.

É fundamental na construção de políticas públicas, dar visibilidade às desigualdades raciais, uma vez que a raça determina maiores ou menores situações de exposição aos riscos e violências. Segundo o Atlas da Violência (2020), o período entre 2008 e 2018, demonstra que as taxas de homicídio cresceram 11,5% para os negros, em contraposição à redução de 12,9% para os não negros. Ainda segundo o Atlas da Violência de 2021, a violência é a principal causa de morte dos jovens no Brasil, sendo que 53% dos assassinatos ocorridos entre 2009 e 2019 foram de adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos, especialmente do gênero masculino, negros, com baixa escolaridade e em virtude dos fatores estruturais que causam a mortalidade violenta, como os conflitos frutos da ação do crime organizado e das mortes decorrentes do uso de armas de fogo. O Estado da Bahia, seguido pelo Rio de Janeiro apresentou os maiores índices de homicídio juvenil no país, segundo dados do Atlas da Violência. No estado de São Paulo, naquele ano, dos 3.727 homicídios ocorridos, 1.461 (39,2%) tiveram como vítimas jovens e adolescentes de 15 a 19 anos. Considerando a série histórica de 10 anos (2009-2019), foram 333.330 jovens mortos no país. É importante também apontar que uma pessoa negra tem estatisticamente 2,6 vezes mais chances de ser assassinada do que uma pessoa não negra. Isto posto, é indubitável a necessidade de pautar o rompimento com a violência estrutural racial para elevar os índices civilizatórios no Estado brasileiro.

No decorrer de 2021, após implantação da primeira equipe de Abordagem Social, entre os meses de junho e julho, realizou-se novo levantamento de dados motivado pela presença de crianças e adolescentes nos semáforos das principais avenidas da cidade de Franca. Esta pesquisa contou com uma amostra de 105 crianças e adolescentes em exploração pelo Trabalho Infantil. Evidenciou-se que com relação à Educação, dos 95 (noventa e cinco) adolescentes que responderam a esta questão, 73,7% estavam matriculados e 26,3% fora da rede escolar. Quanto às situações que envolvem o uso de álcool e outras drogas, apenas 31 (trinta e um) dos entrevistados responderam, e destes, 74,2% afirmaram fazer uso de maconha, 19,4% uso de álcool, 9,7% uso de crack e 6,5% de cocaína. Com relação ao atendimento pela rede socioassistencial, das 90 respostas, 43,3% estavam em acompanhamento ou já haviam frequentado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, enquanto 56,7% não estavam em acompanhamento pelo SUAS. No que concerne à renda familiar, 34,9% alegaram renda de 0 a meio salário-mínimo, 39,8% de meio a um salário-mínimo, 21,7% entre um salário-mínimo a dois salários e 3,6% acima de dois salários.

Em análise aos dados de atendimentos das unidades do CREAS do município de Franca, percebemos que no ano de 2022, no CREAS 1 foram atendidos 160 casos envolvendo violações de direitos de crianças e/ou adolescente, dentre esses, 34 (trinta e quatro) estavam relacionados à exploração pelo Trabalho Infantil. Na unidade do CREAS 2 houve 161 (cento e sessenta e um) casos de criança e adolescentes com diversas violações, sendo deste total, 33 (trinta e três) casos relacionados à exploração pelo Trabalho Infantil.

Sabe-se que a vivência de exploração pelo Trabalho Infantil facilita o aliciamento de crianças e adolescentes pelo crime, assim como diminui suas expectativas para além da situação de violência perpetuando o ciclo de pobreza, exploração e falta de acesso à rede do Sistema de Garantia de Direitos.

O Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2021 alerta os Estados Partes, signatários da Convenção 182 da OIT10 – a exemplo do Brasil – sobre o dever de aplicação de medidas de proteção às pessoas com idade abaixo de 18 anos vítimas dessas da exploração pelo tráfico, considerando que a manutenção de uma tendência cultural que criminaliza suas trajetórias de vida, desconsidera o trabalho infantil em uma de suas piores formas. Neste sentido, a aplicação de medidas protetivas seria mais adequada, e, quando houvesse a determinação de medida socioeducativa, que preferencialmente fossem aquelas que não privem os(as) adolescentes de suas liberdades (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade ou liberdade assistida).

A violência impede que parte significativa das crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados, como a alimentação, acesso e permanência na escola, tratamentos de saúde, entre outros. A exposição deste segmento a situações cotidianas de violência evidencia uma sobreposição dinâmica entre aspectos estruturantes, relacionados às causas socioeconômicas, processos ideológicos e culturais. Por isso, o enfrentamento das violações de direitos dos adolescentes deve ocupar um lugar de destaque no âmbito das Políticas Públicas, devendo haver um esforço de toda rede intersetorial no enfrentamento das disparidades e desigualdades conformadas nos territórios com concentração de pobreza e outros carecimentos. Sabe-se que as violações de direitos humanos desafiam o Poder Executivo a enfrentar suas múltiplas manifestações, a exemplo do ato infracional e suas consequências.

7.2. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O diagnóstico do Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto e sua descrição metodológica tiveram como subsídio os relatórios do Setor de Vigilância e Monitoramento da SEDAS do ano de 2022, cujo teor constitui-se da análise da execução do serviço de Medida Socioeducativa (MSE) ofertado pela ESAC durante o período de vigência do termo de colaboração nº020/2018 (exercício de 2018 a 2022) junto à Secretaria de Ação Social.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), os usuários do serviço de MSE são adolescentes de 12 a 18 anos, ou excepcionalmente até 21 anos incompletos, de ambos os sexos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude, bem como suas famílias. Trata-se de um serviço continuado de Proteção Social Especial de Média Complexidade que tem como objetivos “contribuir no acesso a direitos, promover a construção/reconstrução de projetos de vida que possibilitem a ruptura com a prática do ato infracional e fortalecer vínculos familiares e institucionais” (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

A metodologia para o atendimento dos adolescentes está organizada com equipe de 4 (quatro) orientadores sociais e uma coordenadora, garantindo o acompanhamento semanal dos atendidos, em encontros individuais de 40 minutos e grupais com média de duração de 1 hora e 30 minutos, com o objetivo de facilitar a reinserção social possibilitando a construção e reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de atos infracionais. Em adição, são oferecidas oficinas e discussões acerca de temas gerais da sociedade, atendimentos familiares, encontros intergeracionais, atendimentos em grupo e atividades que proporcionam o acesso à cultura, esporte e lazer.

Durante os atendimentos semanais realizados pela equipe de orientadores, busca-se a efetivação e o monitoramento do Plano Individual de Atendimento (PIA) com o adolescente, o estabelecimento da autoconfiança, a capacidade de reflexão sobre a construção

de autonomias, o acesso à educação, ampliação do universo informacional e cultural, o desenvolvimento de habilidades, entre outros.

O acolhimento é realizado no primeiro atendimento pelo orientador social que irá acompanhar o adolescente durante o período determinado pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude para o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto. O atendimento inicial ou a acolhida é realizado na presença do responsável pelo adolescente em posse do Termo de Advertência ou Termo de Compromisso de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade. Neste atendimento é realizada a acolhida do adolescente e de seu responsável, bem como apresentada a instituição, o serviço, objetivos e obrigações para com os adolescentes e suas respectivas famílias. Eles são orientados quanto às informações pertinentes ao processo e a proposta do acompanhamento. São coletadas também algumas informações sobre a composição familiar, seus dados pessoais, documentos, inclusive dos responsáveis, telefones para contato e agendamento dos atendimentos individuais e grupais.

Conforme estabelecido no SINASE (2006), as visitas domiciliares compõem o processo de acompanhamento da MSE, ampliando a compreensão da equipe quanto às questões socioeconômicas e afetivas, identificação de encaminhamentos necessários, além das especificidades de cada caso.

Todo atendimento realizado com o adolescente e sua família é registrado no sistema informatizado indicado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, demonstrando de forma objetiva todas as ações desenvolvidas durante o período de cumprimento das medidas socioeducativas. Os documentos pessoais, o Plano Individual de Atendimento (PIA), relatórios enviados ao Poder Judiciário, encaminhamentos realizados e outros documentos considerados importantes, também são arquivados no prontuário digital resguardando o sigilo necessário, bem como transparência e eficiência no trabalho executado.

O Plano Individual de Atendimento é preenchido com a participação do adolescente e da família, contendo os objetivos e metas (curto, médio e longo prazo) a serem alcançados, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente, em conformidade com os artigos 53 e 54 do SINASE. Dentre as metas estão: a providência de documentação pessoal, inserção e acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar, inserção em cursos profissionalizantes, encaminhamento para o mercado de trabalho, atendimentos nos serviços de saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer.

No PIA as abordagens individuais e grupais podem variar entre periodicidade semanal ou quinzenal. A temática e especificidades do acompanhamento podem variar considerando o caráter personalizado do acompanhamento.

É definido pelo SINASE (2006) que a participação da família do adolescente na ação socioeducativa é fundamental para que se obtenha êxito nos objetivos da medida. Assim, são previstos encontros coletivos e intergeracionais, visando fortalecer o grupo familiar para o exercício de sua função de proteção e acompanhamento dos adolescentes, além de proporcionar momentos de reflexões e avaliação do serviço ofertado. Tais encontros funcionam de forma sistemática, com frequência mensal, constituindo-se sempre com a participação dos adolescentes junto às famílias. Dentre os mais diversos encaminhamentos que são realizados, vale destacar que a busca é de sempre possibilitar uma nova vivência ao adolescente e o estabelecimento de novos e positivos vínculos.

A escolarização é uma temática a ser amplamente desenvolvida com os adolescentes em cumprimento de MSE-MA, para que o adolescente esteja inserido no sistema de ensino municipal ou estadual. Assim, caso ainda não estejam matriculados, são direcionados encaminhamentos à Diretoria de Ensino Estadual e/ou Secretaria Municipal de Educação onde se busca promover o retorno do adolescente ao estudo em série correspondente a seu nível de escolaridade, podendo ser entre alfabetização, ensino fundamental ou médio.

Alguns adolescentes por já estarem com idade avançada para determinado grau de escolaridade, são encaminhados à Rede Municipal de Ensino através da Educação para Jovens e Adultos (EJA) e o Centro de Ensino Supletivo Municipal (CESUM), retornando aos estudos na busca da conclusão dos níveis Fundamental e Médio, em período reduzido. Em adição, os adolescentes são encaminhados à Fundação Municipal de Esporte, Arte e Cultura (FEAC) para acesso a cursos, oficinas, atividades artísticas e de entretenimento no município.

Durante o cumprimento das medidas em meio aberto, a temática profissionalização é abordada com os adolescentes, visando a identificação de habilidades e aptidões. Eles são direcionados para oficinas de capacitação e também são encaminhados para entidades que desenvolvem cursos de capacitação profissional, na busca por estímulo a novas habilidades.

No âmbito da saúde, as orientações para os adolescentes e suas famílias sobre o acesso ao atendimento nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) são parte integrante da rotina de trabalho.

Os relatórios que versam sobre o acompanhamento dos adolescentes, conforme estabelecido na Lei 12.594 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, são encaminhados de forma sistemática ao Poder Judiciário, constituindo assim uma comunicação formal entre o Serviço de Medida Socioeducativo em Meio Aberto e a Vara da Infância e Juventude. Também cabe ao Serviço o encaminhamento mensal à Secretaria de Ação Social, Setor Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Acompanhamento da SEDAS e ao CREAS de referência os dados atualizados referentes a: i) entradas e saídas de adolescentes no serviço; ii) relação nominal dos adolescentes atendidos, por gênero, faixa etária e número de NIS; iii) número de atendimentos realizados mensalmente, identificando os temas abordados e participação dos usuários.

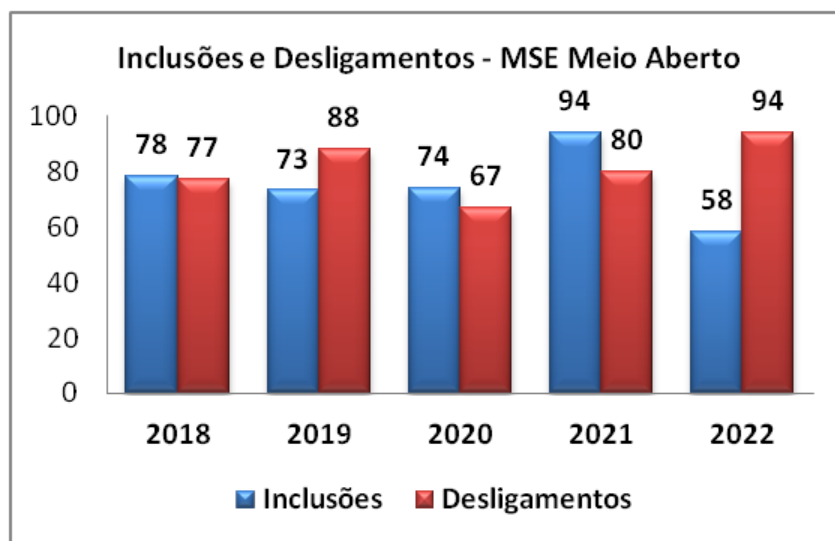
Assim sendo, o serviço de MSE ofertado no âmbito da política de Assistência Social objetiva *“consolidar a atuação intersetorial para a efetivação do atendimento socioeducativo por meio da garantia de aquisições aos adolescentes e jovens”* (Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, 2016³). Aquisições essas que dizem respeito às seguranças socioassistenciais de *“acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.”*

Segundo o levantamento de dados dos últimos cinco anos, foi possível constatar que a OSC atendeu 132 usuários, sendo 58 inclusões e 94 desligamentos⁴. Em 2022, as medidas socioeducativas acompanhadas foram, respectivamente: Liberdade Assistida (30), Prestação de Serviços à Comunidade (10) e medidas cumuladas (LA+PSC= 18). Em comparação com os anos anteriores, observou-se uma queda no número de inclusões, conforme mostra o quadro a seguir.

³Fonte: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf> Acesso em: 23 de novembro de 2023.

⁴ Importante informar que algumas inserções contemplam usuários que foram incluídos no serviço mais de uma vez no mesmo ano analisado.

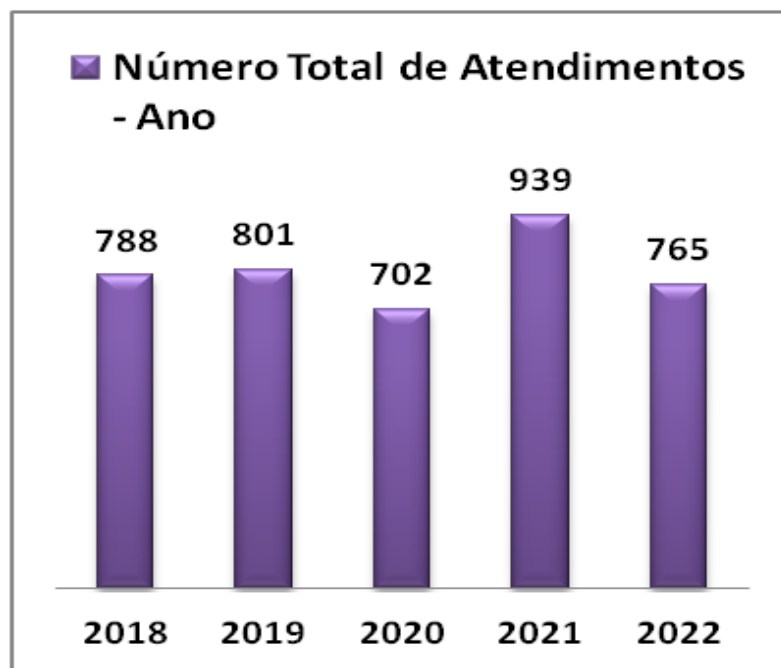
Gráfico 5 – Inclusões em Desligamentos – MSE Meio Aberto



Fonte: Relação Nominal SEDAS

O número de inclusões em 2022 correspondeu a 61,7% do número de 2021 - em dezembro de 2022 havia 38 usuários em cumprimento de medidas socioeducativas. A queda do número de inclusões no âmbito municipal acompanha os dados nacionais e pode ser reflexo de diversos fatores, como o posicionamento das autoridades competentes sobre a aplicação das medidas socioeducativas, alterações na lei, questões relacionadas ao cenário político-financeiro, entre outros. O Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil explicita que ao propor “*a excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas sancionatórias, a Lei do Sinase insiste na necessidade de autocomposição de conflitos e no encaminhamento do(a) adolescente para medidas que de fato restaurem o dano causado, a exemplo da justiça restaurativa.*” Contudo, esta forma de justiça ainda é muito incipiente, não sendo possível afirmar que contribuíram para a redução no número de adolescentes em cumprimento de MSE. O número de desligamentos, no entanto, não sofreu alterações significativas ao longo do período, assim como o número total de atendimentos (exceto o ano de 2021), conforme demonstra o quadro abaixo.

Gráfico 6 – Número Total de Atendimentos de MSE em Meio Aberto por Ano.

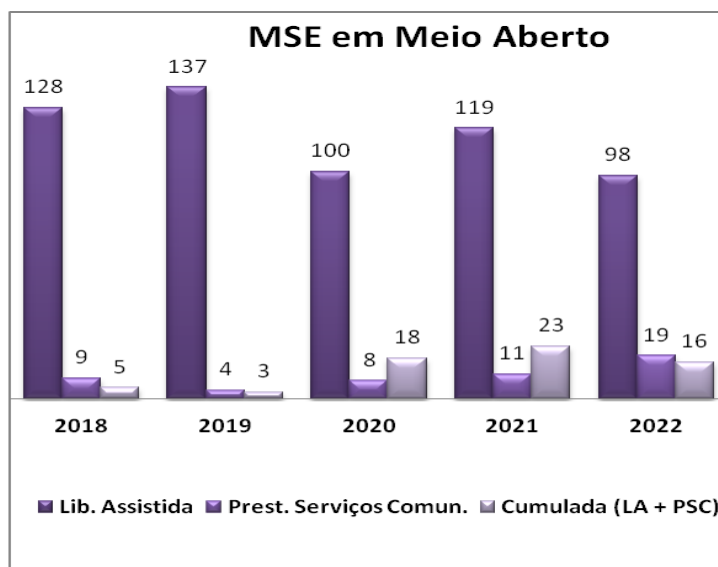


Fonte: Relação Nominal SEDAS

Em 2022 não houve desligamentos por motivo de remissão ou transferência de comarca. Os desligamentos foram única e exclusivamente por extinção da medida, correspondendo a 76 de L.A., 07 de P.S.C. e 11 de medidas cumuladas.

Em comparação com os anos anteriores, observou-se, também, uma queda no número de medidas de Liberdade Assistida e aumento no número de medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e medidas cumuladas.

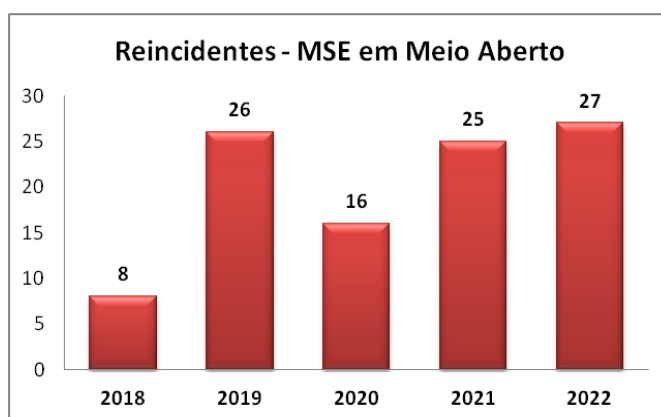
Gráfico 7 – Número Total de Atendimentos de MSE em Meio Aberto por tipo/Ano.



Fonte: Informações fornecidas pelo ESAC Franca.

Em relação ao número de reincidentes, observou-se que a taxa de reincidência no serviço durante a parceria foi de 14,6% do total de atendidos, totalizando 102 casos – valor inferior às taxas estadual e nacional, que em 2019 chegaram, respectivamente, a 22,8%⁵ e 17,4%. As causas das reincidências, por sua vez, podem ser diversas, como a situação socioeconômica familiar e o escasso acesso a novas oportunidades de estudo e trabalho.

Gráfico 8 – Número Total de Reincidentes de MSE em Meio Aberto por Ano.

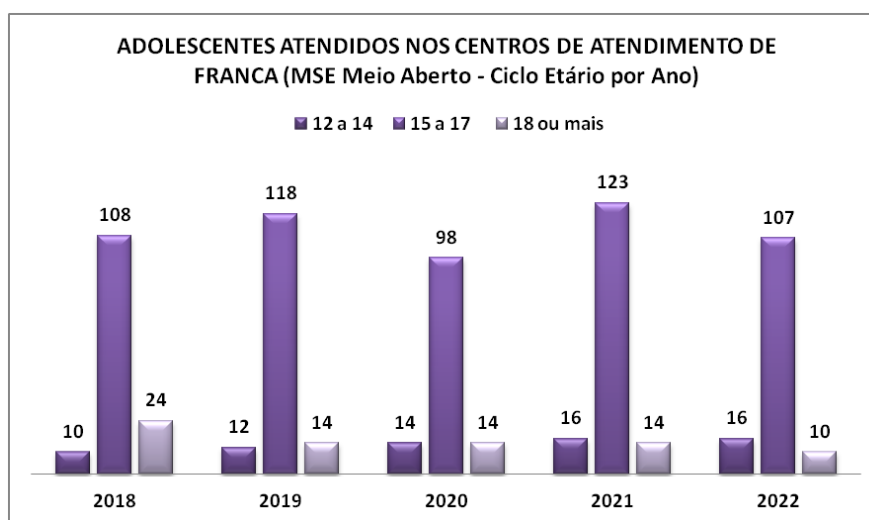


Fonte: Relação Nominal SEDAS.

⁵ Dados obtidos através do levantamento anual do SINASE (2020) <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/SINASE_EIXO04.pdf>

Em relação ao perfil dos usuários foi possível identificar através da relação nominal mensal de 2022 que a faixa etária predominante no serviço estava entre 17 e 21 anos (102 usuários) e a faixa etária com menor número de usuários foi de 13 e 16 anos (30).

Gráfico 9 – Adolescentes atendidos nos Centros de Atendimento de Franca (MSE Meio Aberto – Ciclo Etário por Ano).

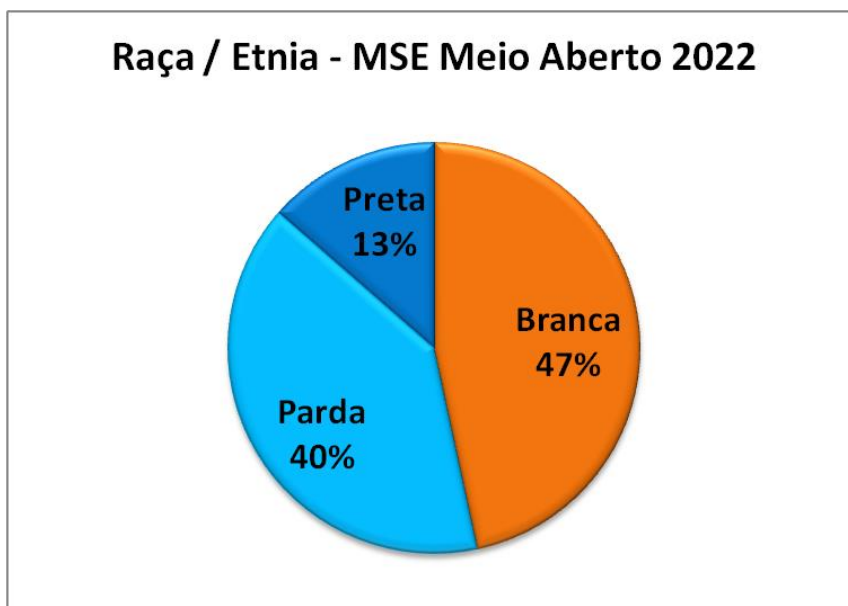


Fonte: Relação Nominal SEDAS.

No que diz respeito ao sexo, a predominância do sexo masculino foi notória ao longo do período, assim como nos anos anteriores.

Dados referentes à raça/cor revelaram as seguintes proporções: 62 pessoas autodeclaradas brancas, 53 pardas e 18 pretas. Embora o número de pessoas autodeclaradas brancas tenha sido superior às demais, a população negra foi predominante no serviço, uma vez que o número total de pessoas autodeclaradas pardas e pretas correspondeu a 53,3% dos usuários de 2022.

Gráfico 10 - Adolescentes atendidos nos Centros de Atendimento de Franca (MSE Meio Aberto – Raça).



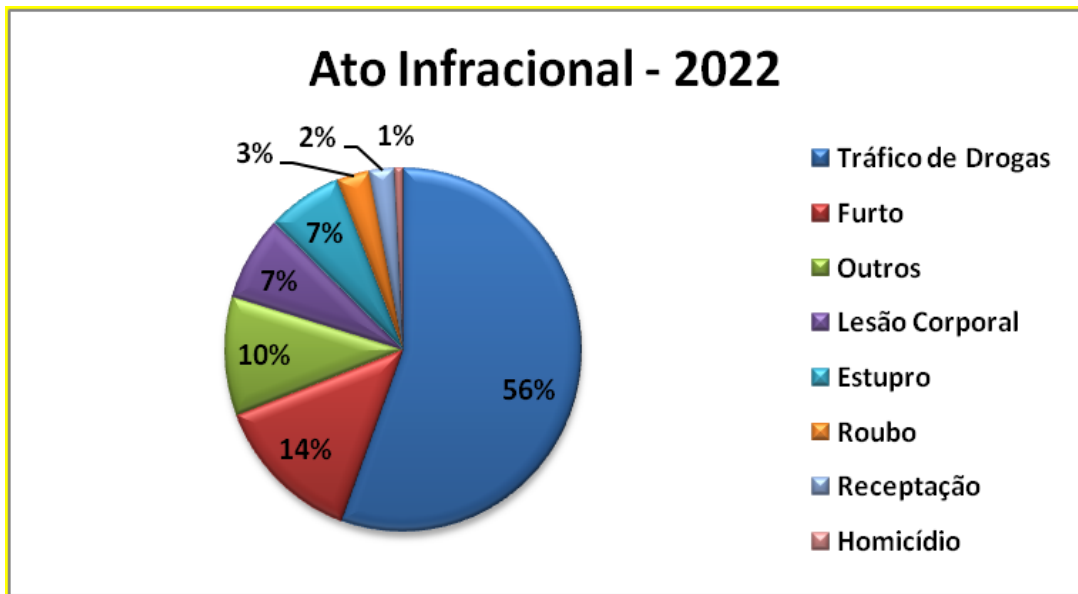
Fonte: Relação Nominal SEDAS.

Durante os cinco anos de parceria observou-se que as informações relacionadas à faixa etária, sexo, raça/cor não apresentaram grandes variações, uma vez que as proporções foram semelhantes aos dados de 2022. O destaque ficou por conta da faixa etária dos maiores de 18 anos e do número de pessoas do sexo feminino em cumprimento de medida, que sofreram queda ao longo do período de parceria.

No que diz respeito ao ato infracional que motivou o cumprimento da medida, o tráfico de drogas foi o ato predominante ao longo dos cinco anos de colaboração. Contudo, o número de atos infracionais envolvendo furto, lesão corporal e estupro aumentaram com o passar dos anos – dentre estes três, o número de casos envolvendo lesão corporal foi o que apresentou maior crescimento. Em 2022, os atos infracionais mais frequentes foram, respectivamente: tráfico (74), furto (18), outros⁶ (14), lesão corporal (10), estupro (09), roubo (04), receptação (03) e homicídio (01).

⁶Atos não identificados pela OSC no Relatório de Execução do Objeto.

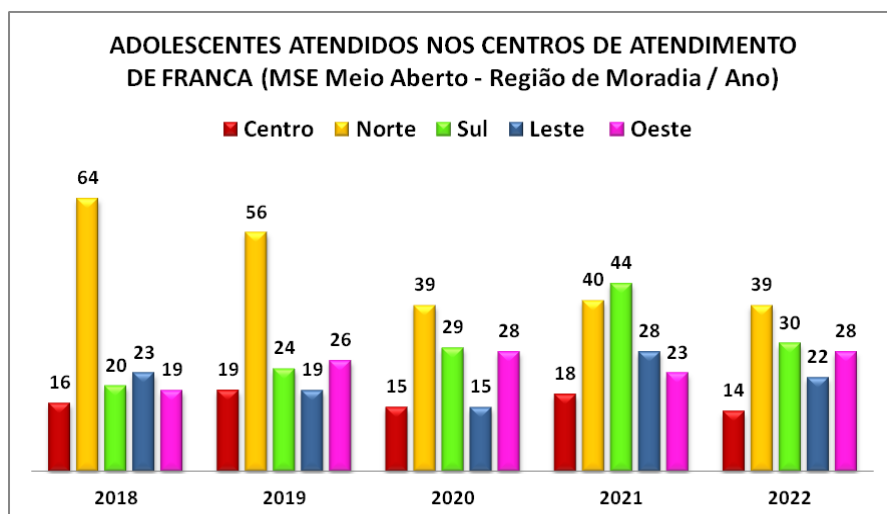
Gráfico 11 - Adolescentes atendidos nos Centros de Atendimento de Franca (MSE Meio Aberto – Ato Infracional 2022).



Fonte: Informações fornecidas pelo ESAC Franca.

Considerando a região de moradia dos jovens e adolescentes é possível afirmar que as regiões predominantes foram a Norte e a Sul, seguidas das regiões Oeste, Leste e Central – esta sequência se repetiu ao longo dos cinco anos de parceria, levando em conta a soma de atendimentos por região.

Gráfico 12 - Adolescentes atendidos nos Centros de Atendimento de Franca (MSE Meio Aberto – Região de Moradia / Ano).



Fonte: Relação Nominal SEDAS.

Em relação às vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias dos usuários, as principais violações identificadas se referiam à insegurança de renda, vínculos familiares fragilizados, insegurança alimentar, trabalho infantil e envolvimento com substâncias psicoativas. Diante deste contexto, os técnicos realizaram encaminhamentos à rede de socioassistencial e intersetorial para atender as demandas ao longo do acompanhamento. No mês de setembro de 2022, inclusive, a OSC solicitou o apostilamento do recurso para a Gestora de Parcerias, com a finalidade de compra de cestas básicas para as famílias em situação de insegurança alimentar. Tal ação previu o fornecimento de cerca de 48 cestas durante os meses de setembro a dezembro.

Este olhar sobre as características e necessidades dos usuários prevaleceu durante todas as ações do serviço, segundo informações obtidas no Relatório de Execução do Objeto e visita Institucional. O serviço de MSE realizou a acolhida do usuário e sua família, atendimentos individuais, atendimentos grupais, visita técnica domiciliar, encontro de famílias, oficinas pontuais temáticas, atividades de artes, cultura, esporte e lazer e encaminhamentos à rede de serviços. Em todos estes momentos, a escuta do adolescente, do jovem e sua família foi valorizada e influenciou o planejamento das atividades individuais e coletivas, como, por exemplo, na escolha das oficinas temáticas. Essa prática foi essencial para fortalecer o vínculo entre o serviço e seus usuários. O resultado deste processo foi o reconhecimento da unidade como referência para o atendimento de ações que extrapolam o serviço, como foi relatado pelos técnicos sobre as situações em que os adolescentes retornaram à unidade após o cumprimento da medida para solicitar orientações diversas.

Tendo em vista o relaxamento das medidas de controle do COVID-19 desde o segundo semestre de 2021, as atividades presenciais e, sobretudo, coletivas foram mantidas em 2022, tendo continuidade algumas medidas como: o distanciamento, a utilização de equipamentos de proteção individual e higienização do espaço.

As oficinas temáticas e as atividades de arte, cultura, esporte e lazer foram o diferencial no serviço, introduzindo novas vivências, a ampliação do universo informacional, estimulação do desenvolvimento de potencialidades e habilidades, além da contribuição no processo de fortalecimento de vínculos, estratégias fundamentais para o processo de construção de novos projetos de vida, um dos objetivos do serviço de Medidas Socioeducativas.

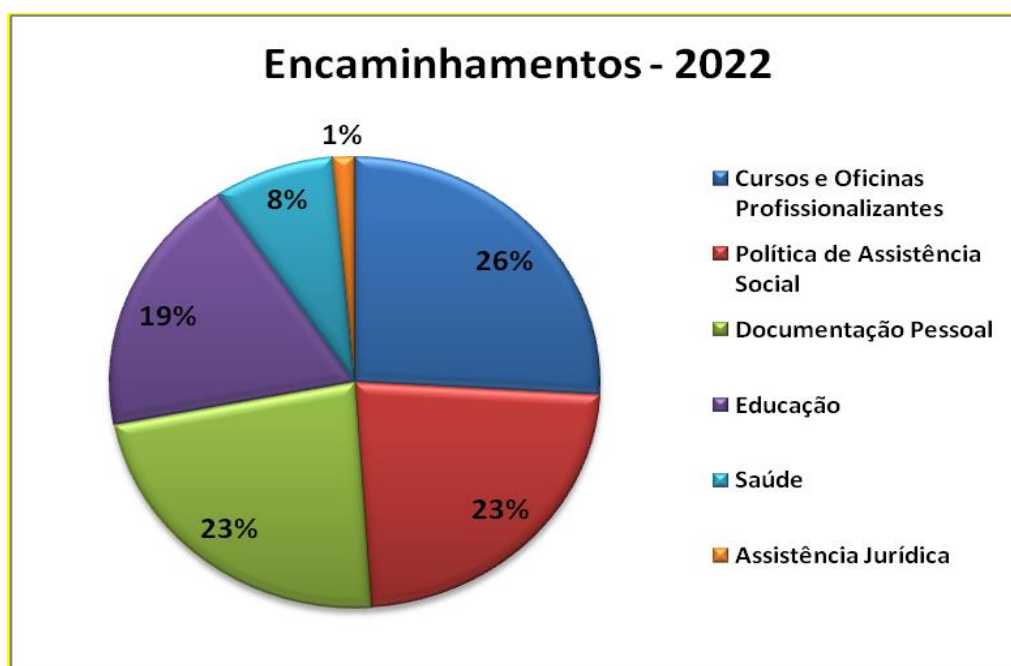
A inclusão das famílias no serviço, por sua vez, aconteceu em diversos momentos: na acolhida, na construção do PIA, nas visitas domiciliares e nos atendimentos

individualizados e coletivos. Os encontros de famílias realizados mensalmente possibilitaram o compartilhamento de experiências, o fortalecimento de vínculos, a identificação de demandas e a reflexão de temas e situações presentes no cotidiano. Os temas trabalhados durante os encontros de 2022 foram: Adolescência, Segurança Alimentar, Afeto e Aproximação, Comunicação Não Violenta, Conquistas de 2022 e Planos para 2023, entre outros.

Cabe informar que essa metodologia de trabalho esteve presente durante os 60 meses de parceria, sofrendo adequações durante o período de restrição imposto pela pandemia. Nesse período, as ações foram reformuladas e novas práticas introduzidas, como o atendimento remoto, grupos reduzidos e foco em atendimentos individuais previamente agendados.

Em relação aos encaminhamentos para a rede de serviços, no primeiro semestre de 2022 foram realizados 139 encaminhamentos de adolescentes e suas famílias. O maior número de encaminhamentos foi para Cursos e Oficinas Profissionalizantes (36), seguido dos serviços da política de Assistência Social (32), acesso à documentação pessoal (32), Educação (26), Saúde, (11) e assistência jurídica (02).

Gráfico 13 – Encaminhamentos de Adolescentes em cumprimento de MSE para rede de serviços.



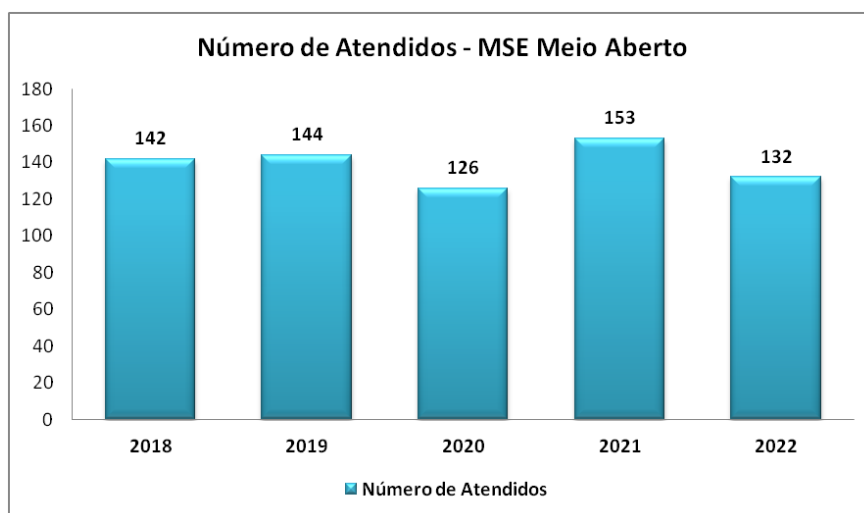
Fonte: Setor de Vigilância e Monitoramento.

Contudo, no segundo semestre o fluxo de encaminhamentos ocorreu da seguinte maneira: Assistência Social (34), documentação pessoal (28), Saúde (22), Cursos e Oficinas Profissionalizantes (21), Educação (18) e Assistência Jurídica (02). Semelhante ao ocorrido no ano de 2021 e primeiro semestre de 2020, quando os encaminhamentos para a rede de Assistência Social se destacaram. Tal destaque de 2020 e 2021 teve relação direta com o contexto da pandemia, o qual apresentou altas taxas de desemprego e aumento das desigualdades sociais.

Os encaminhamentos para a rede de Educação em 2022, por sua vez, possibilitaram a inserção de 52% dos usuários na escola, sendo 33% no Ensino Fundamental e 19% no Ensino Médio. O atendimento das demandas dos usuários também foi viabilizado pelos técnicos do CREAS II.

Em relação ao número de usuários atendidos anualmente ao longo da parceria pode-se afirmar que o ano de 2022 apresentou o menor número. Como já mencionado, a queda no número de inserções pode ser reflexo de diversas situações, como o cenário socioeconômico e o posicionamento das autoridades competentes sobre a aplicação das medidas.

Gráfico 14 - Número de Atendidos de MSE em Meio Aberto por Ano.



Fonte: Relação Nominal SEDAS.

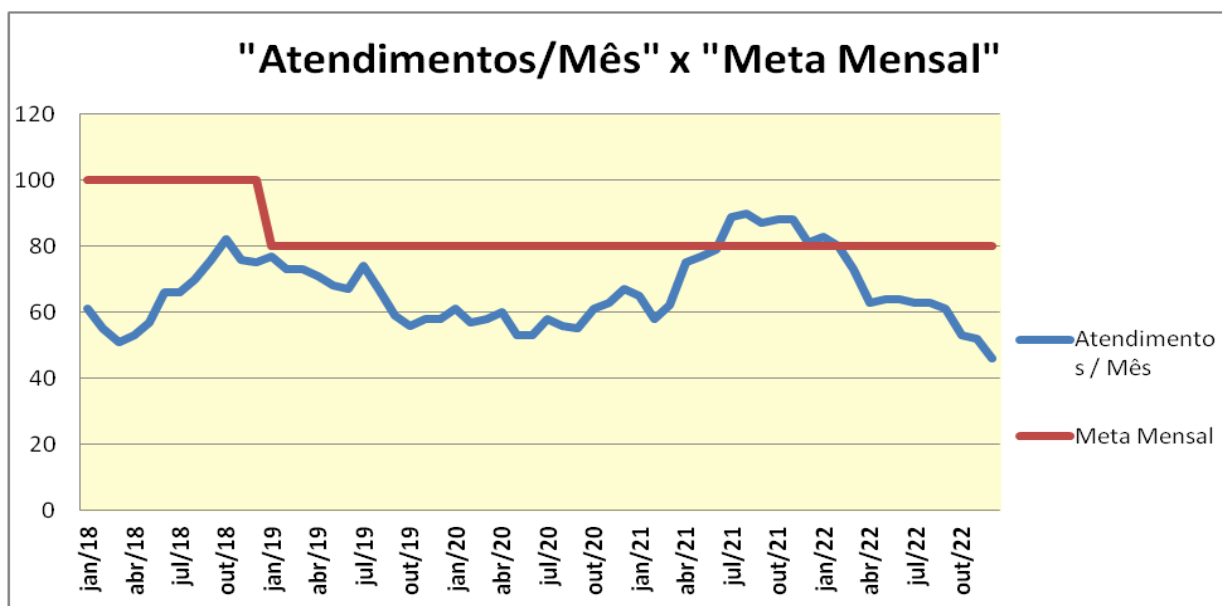
No que diz respeito ao cumprimento da meta mensal pactuada, a OSC se manteve dentro do previsto ao longo de toda a parceria, com exceção de alguns meses, como demonstrado no quadro abaixo.

Tabela 3 - Atendimento Mensal de Adolescentes em Cumprimento de MSE - LA e PSC.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2018	61	55	51	53	57	66	66	70	76	82	76	75
2019	77	73	73	71	68	67	74	67	59	56	58	58
2020	61	57	58	60	53	53	58	56	55	61	63	67
2021	65	58	62	75	77	79	89	90	87	88	88	81
2022	83	80	73	63	64	64	63	63	61	53	52	46

Fonte: Relação Nominal SEDAS

Gráfico 15 - Número de Atendidos/Mês em relação à Meta Mensal.



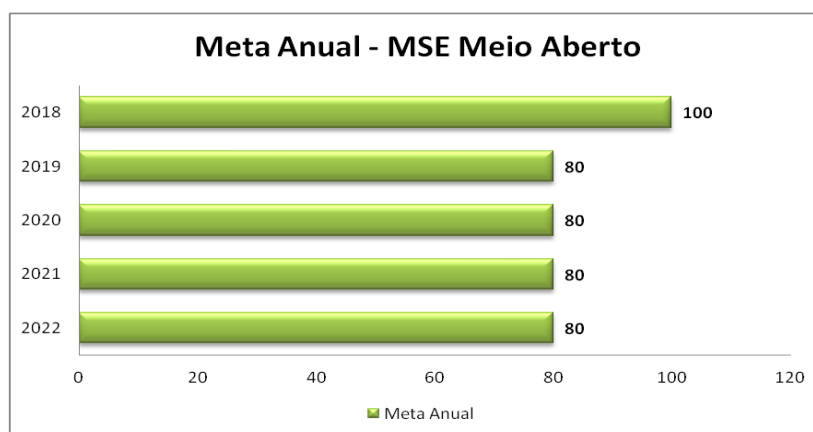
Fonte: Setor de Vigilância e Monitoramento.

No entanto, cabe informar que as metas pactuadas sofreram alterações ao longo da parceria. Até 2019 a meta mensal era de 100 usuários e a partir de 2020 passou a ser de 80, após análise técnica do Órgão Gestor observando as metas não atingidas e responsabilidade com o uso do recurso público. Tais alterações se devem à redução de encaminhamentos para o

serviço pelas autoridades competentes. Cabe registrar que a OSC recebe mensalmente o repasse financeiro referente a meta cheia, independentemente do número de atendidos ter sido menor.

A meta de atendimento do serviço pode ser observada no quadro abaixo:

Gráfico 16 – Meta Anual – MSE Meio Aberto



Fonte: Relação Nominal SEDAS.

Considerando as informações obtidas no Relatório de Execução de Objeto, relação nominal mensal e relatos durante a visita institucional foi possível observar que o trabalho executado pela OSC tem contribuído no atendimento das demandas de seus usuários e famílias. Além de ser referência no atendimento deste público junto à rede de serviços, a equipe tem sido referência para a maioria dos adolescentes e jovens que por lá passaram. A acolhida do usuário não discriminatória, a presença de espaços de livre expressão de opinião, o incentivo à participação do usuário no planejamento das ações contribuiu nesse processo.

A inclusão de atividades que atenderam aos interesses dos usuários nas oficinas temáticas e nas atividades recreativas e de esportes proporcionaram aos adolescentes e jovens novas experiências, além da ampliação do universo informacional e visão de mundo, contribuindo para a ressignificação dos diferentes espaços, incentivando sua ocupação e contribuindo para o rompimento com o percurso que culminou com a prática do ato infracional. No segundo semestre de 2022, inclusive, os adolescentes visitaram em São Paulo o Aquário Municipal e o Museu de Cultura Afro Brasil contribuindo para a ampliação do universo cultural deles.

7.3. Centro de Atendimento Inicial e Provisório Unidade de Franca

A unidade prestadora do Programa de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória é o Centro de Atendimento Inicial e Provisório de Franca (CAIP Franca), sito à Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, s/n – Jardim Marambaia, Franca/SP, que recebe adolescentes do sexo masculino e feminino. O Centro encontra-se em operação desde 27 de agosto de 2010 e conta com 30 (trinta) vagas para adolescentes com faixa etária entre 12 e 21 anos incompletos.

Os atendimentos prestados pelo CAIP Franca destinam-se a adolescentes nas fases dos artigos 175, 108 e 122 - III do ECA, asseverando ao adolescente em conflito com a lei um atendimento qualificado durante o processo de apuração e aplicação socioeducativa, garantindo os direitos previstos em lei, cuja teleologia é contribuir para o retorno do adolescente ao convívio social como protagonista de sua própria história.

- **Artigo 175 (ECA) – Atendimento Inicial:** Depreendemos como Atendimento Inicial a breve permanência (de no máximo 5 dias) do adolescente autor de ato infracional, apreendido em flagrante. Essa modalidade se dá através do acolhimento do mesmo, em local apropriado à sua condição peculiar de desenvolvimento, conforme alude o ECA e o SINASE, enquanto aguarda a sua apresentação ao representante do Ministério Público, que ocorre em até 24 horas da sua apreensão.

Após a realização da oitiva informal do adolescente junto ao Promotor, esta pugna pela Remissão ou se manifesta junto ao Poder Judiciário pela Internação Provisória do referido adolescente. Exclusivamente neste tipo de atendimento o CAIP Franca recebe adolescentes dos sexos masculino e feminino.

- **Artigo 108 (ECA) – Internação Provisória:** A internação provisória é um Programa de Atendimento Socioeducativo que se dá conforme o disposto no artigo 108 do ECA, ou seja, constitui privação de liberdade antes da sentença e, no ínterim deste processo são realizados os estudos pela equipe de referência, que vão subsidiar o Poder Judiciário quanto à decisão de uma medida socioeducativa ao adolescente. Cabe ressaltar que, à luz dos preceitos

legais, o prazo da internação provisória é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias da data da apreensão.

- **Artigo 122, III (ECA) – Internação Sanção:** A medida socioeducativa de internação denominada de Internação Sanção, se dá no caso previsto no artigo 122, inciso III do ECA, ou seja, quando há o descumprimento reiterado e injustificável por parte do adolescente de medida anteriormente imposta. O prazo da Internação Sanção não pode superar 03 (três) meses (art. 122, § 1º do ECA).

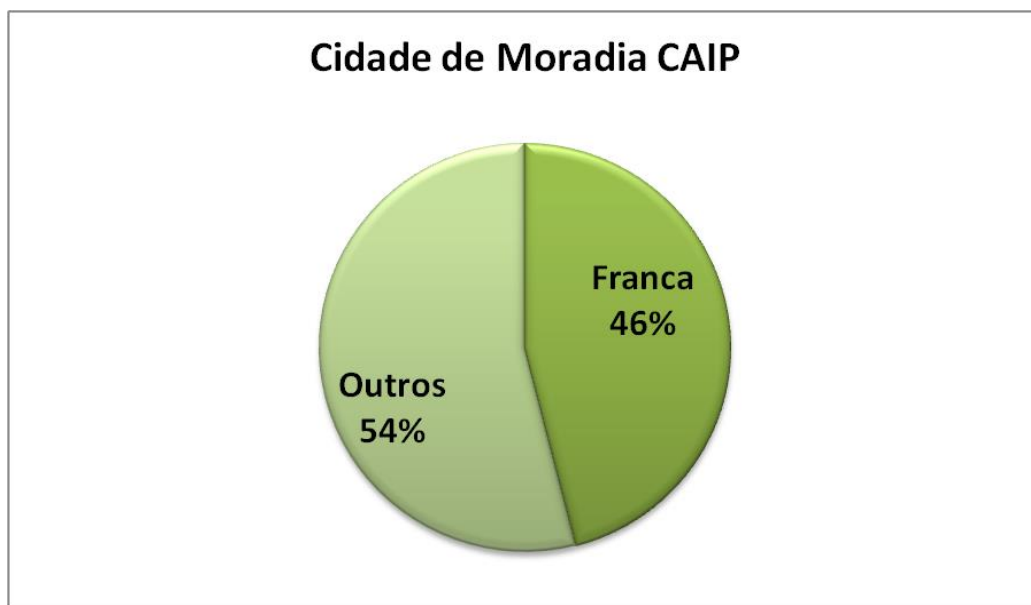
O CAIP Franca desenvolve suas ações em consonância com as premissas legais, cuja finalidade é promover um ambiente socioeducativo adequado para as práticas das atividades cotidianas nas diferentes áreas de intervenção.

Os atendimentos e ações são regidas por uma equipe multiprofissional, denominada equipe de referência, que intervém, orienta e direciona, não somente o adolescente, mas também todo o seu grupo de pertencimento, estabelecendo o link entre o trinômio adolescente / família / Instituição, para que o processo socioeducativo obtenha êxito.

Desta sorte, a equipe busca desenvolver um trabalho que transcende os limites dos “muros” desse Centro, através da articulação com toda a rede socioassistencial, visando à integração entre serviços e disponibilizando também ao grupo de pertencimento dos adolescentes, os equipamentos públicos e recursos externos e internos para a superação da condição, ora vivenciada.

Considerando que o Centro atende diversos municípios adjacentes à cidade de Franca, ilustramos no gráfico abaixo a proporção destes atendimentos no período de 2016 a 2022:

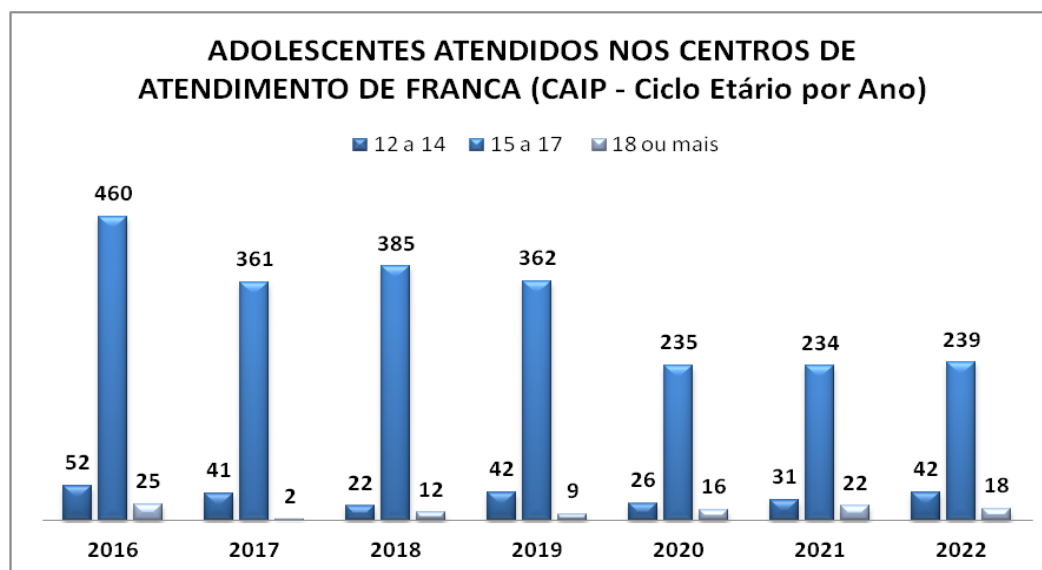
Gráfico 17 – Cidade de Moradia dos(as) adolescentes atendidos(as) no CAIP.



Fonte: Fundação Casa.

De modo geral, a faixa etária predominante neste Centro são os adolescentes cujas idades estão entre 15 a 17 anos, como é possível observar no gráfico.

Gráfico 18 – Adolescentes atendidos(as) no CAIP – Ciclo Etário por Ano.

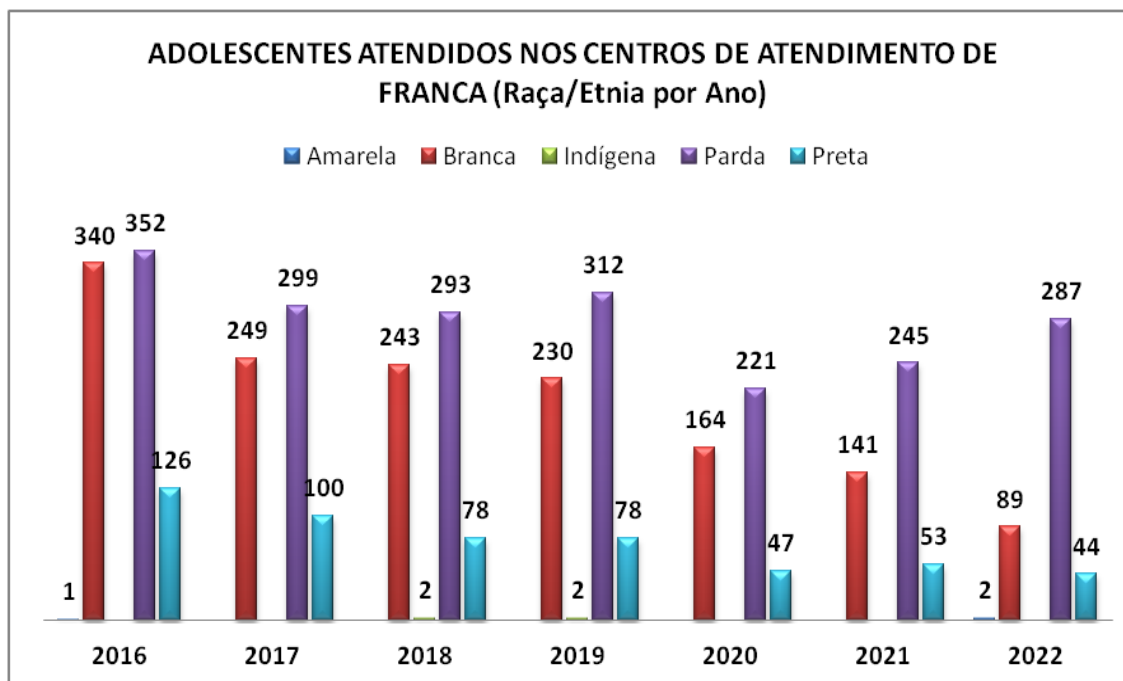


Fonte: Fundação Casa.

Concernente a etnia, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, o IBGE divulgou que em 2022, cerca de 42,8% dos brasileiros se autodeclararam brancos, 45,3% pardos e 10,6% pretos. Não diferente da realidade do país, segundo os dados obtidos pela Fundação Casa, a autodeclaração dos adolescentes atendidos pelo CAIP Franca no período de 2016 a 2022 representam um universo de: 947 adolescentes brancos, 1331 adolescentes pardos, 326 adolescentes pretos, 02 adolescentes indígenas e 02 adolescentes amarelos.

Ampliando a análise da classificação étnico-racial, no que se refere à população socioeducativa (Semi, CAIP e CASA) do município de Franca, o gráfico abaixo demonstra os números, cuja média também corresponde aos números supracitados, sendo possível inferir que a população negra representa a maioria dos atendidos pelo sistema socioeducativo, descortinando a questão do Racismo Estrutural como um dos maiores agentes de violações e ausências de direitos.

Gráfico 19 – Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (Raça/Etnia por Ano).



Fonte: Fundação Casa.

Neste sentido, voltando o olhar para a questão de gênero, os adolescentes que receberam os atendimentos dispensados pelo CAIP Franca referem-se, em sua maioria absoluta, aos adolescentes do sexo masculino, conforme a Tabela 4, a seguir:

Tabela 4 - Adolescentes em atendimentos no CAIP Franca por sexo / ano.

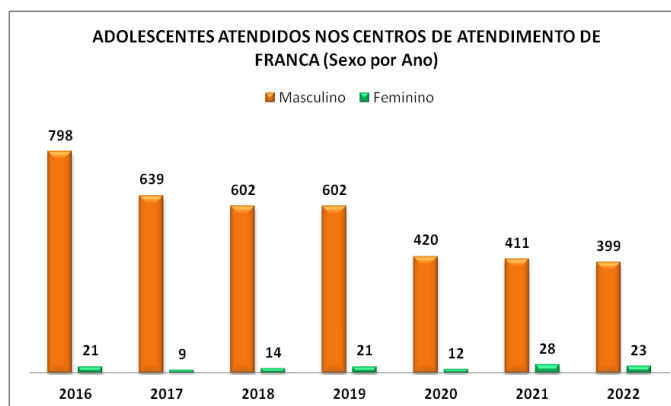
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Masculino	516	395	378	392	265	259	273	2478
Feminino	21	9	14	21	12	28	23	128

Fonte: Fundação Casa.

De acordo com os dados aludidos na tabela, o CAIP Franca atendeu nos anos apontados, 2478 adolescentes do sexo masculino e 128 adolescentes do sexo feminino. Entretanto, faz-se mister ressaltar que nos últimos cinco anos, o número de adolescentes masculinos está apresentando queda, enquanto das adolescentes do sexo feminino uma ascensão, números ainda discretos, mas que já são perceptíveis as alterações no arranjo interno do Centro.

O gráfico abaixo exprime um panorama dos Centros Socioeducativos de Franca (Semi, CAIP e Casa), no que se refere à questão de gênero no município.

Gráfico 20 – Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (Sexo por Ano).



Fonte: Fundação Casa.

Em questão ao ato infracional consideramos que ao longo dos anos, os atos de maiores predominâncias são respectivamente: tráfico de drogas, roubo qualificado e furto qualificado, conforme exposto:

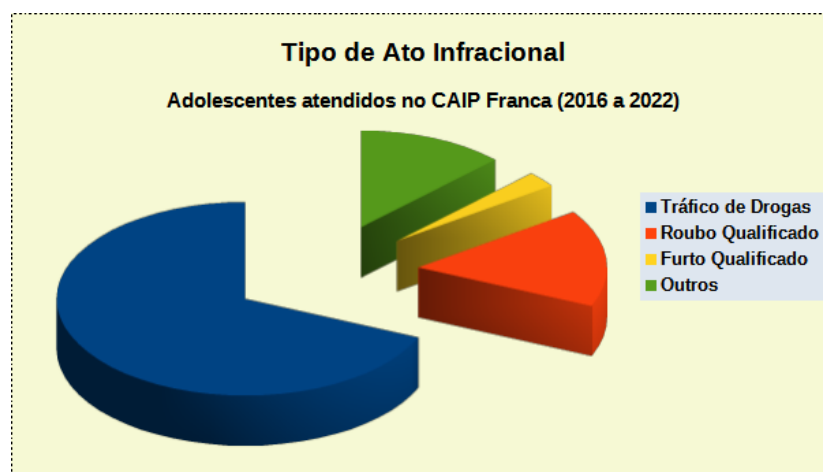
Tabela 5 - Adolescentes em atendimentos no CAIP Franca por ato infracional / ano.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Tráfico de Drogas	316	297	301	306	206	191	204	1821
Roubo Qualificado	152	79	44	51	28	36	42	432
Furto Qualificado	19	5	8	11	4	10	14	71
Outros	100	23	39	45	39	50	39	335

Fonte: Fundação Casa

Segundo aponta a Convenção nº182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), uma das piores formas de trabalho infantil constitui a mercantilização de drogas. Cômicos disso, é possível observar no gráfico abaixo, a proporção dos atos infracionais atendidos por este Centro, sendo factível a hegemonia absoluta da incidência do tráfico de drogas:

Gráfico 21 - Adolescentes atendidos(as) no CAIP Franca (Tipo de Ato Infracional por Ano).



Fonte: Fundação Casa.

Frente às diversas mazelas resultantes da exposição desses adolescentes, depreendemos como um viés negativo a defasagem e a evasão escolar. A vista disso, abaixo ensejam os dados correspondentes à escolaridade dos adolescentes atendidos neste Centro de Atendimento Inicial e Provisório de Franca:

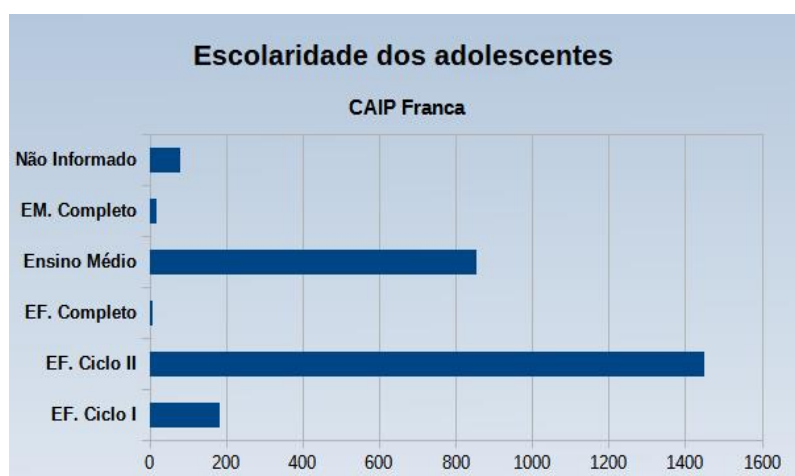
Tabela 6 - Adolescentes em atendimentos no CAIP Franca por escolaridade / ano.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
EF. Ciclo I	89	39	22	16	6	7	9	182
EF. Ciclo II	276	210	215	228	160	173	185	1447
EF. Completo	0	3	2	0	0	0	2	7
Ensino Médio	158	141	137	160	88	88	82	854
EM. Completo	2	2	8	4	1	3	0	18
Não Informado	12	9	8	5	7	16	21	78

Fonte: Fundação Casa.

Destarte, conforme já exposto anteriormente, a maioria dos adolescentes atendidos neste CAIP Franca contam com a faixa etária de 15 a 17 anos. Entretanto, ao analisarmos o gráfico a seguir, torna-se evidente um cenário que denota uma defasagem entre a idade cronológica e a escolaridade, haja vista que o número predominante desses adolescentes ainda se encontram no Ensino Fundamental Ciclo II.

Gráfico 22 - Adolescentes atendidos(as) no CAIP Franca por Escolaridade.



Fonte: Fundação Casa.

7.4. Semiliberdade

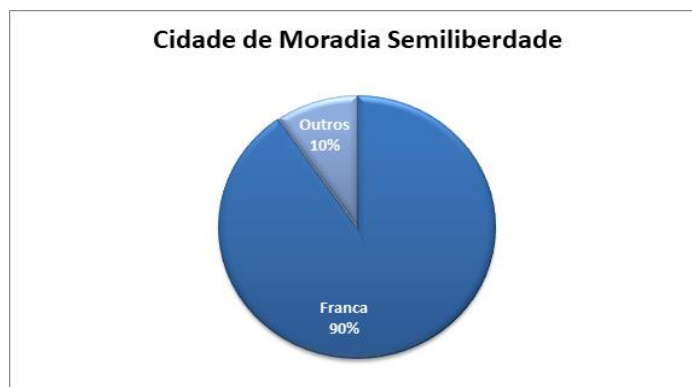
A Medida Socioeducativa de Semiliberdade é a medida que mais se aproxima da realidade dos adolescentes, haja vista que esta se desvela no contexto social em que os mesmos se encontram. Ela se torna um elo que liga a medida socioeducativa com o meio social e familiar, dando ao adolescente a possibilidade de desenvolver atividades comunitárias, de modo que este tem a oportunidade de exercitar o seu senso de responsabilidade pessoal.

A semiliberdade está prevista no Art. 120 do ECA e pode ser determinada desde o início ou constituir uma forma de transição para o regime aberto. Assim, diferentemente da medida de internação essa medida prevê que o processo de atendimento ao adolescente seja realizado na rede socioassistencial, com vistas ao princípio da incompletude institucional, podendo assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A Casa de Semiliberdade de Franca constituiu a unidade prestadora deste serviço. Foi implantada neste município em agosto de 2010 e encerrada em janeiro de 2022, quando suas atividades foram suspensas. Atendia adolescentes do sexo masculino com idades que variavam de 12 a 21 anos incompletos e estava situada na Rua Tiradentes, 1599 – Centro, Franca/SP.

A Semi de Franca, como era chamada, prestava atendimento aos adolescentes residentes nesta cidade de Franca e adjacências, conforme a proporção ilustrada abaixo:

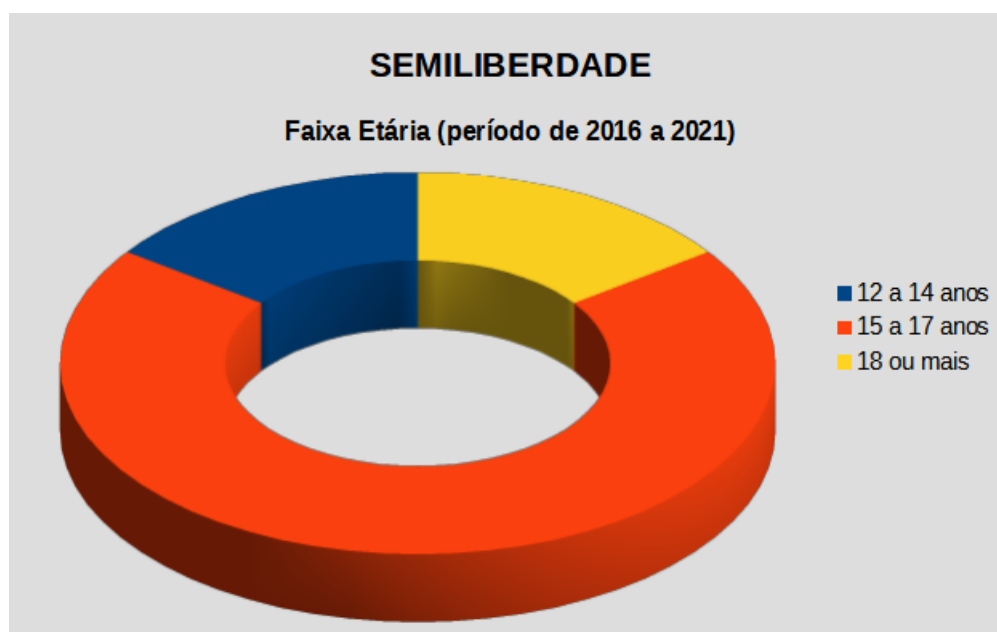
Gráfico 23 - Adolescentes em MSE Semiliberdade – Cidade de Origem.



Fonte: Fundação Casa.

A faixa etária dos adolescentes atendidos na Semiliberdade variavam conforme aponta o Gráfico a seguir, ressaltando que no período aferido foram atendidos: 38 adolescentes com idades entre 12 a 14 anos; 176 adolescentes de 15 a 17 anos; e 38 adolescentes maiores de 18 anos.

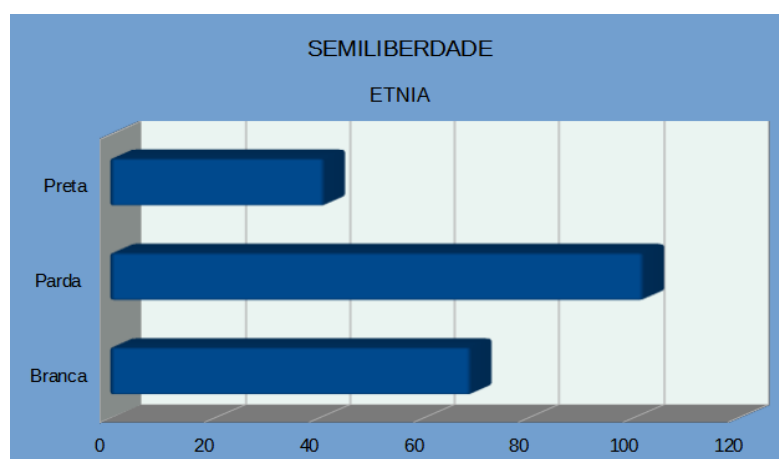
Gráfico 24 - Adolescentes em MSE Semiliberdade – Faixa Etária.



Fonte: Fundação Casa.

Quanto à etnia, em consonância com a composição étnica do nosso país, constatamos que cerca de apenas um terço dos adolescentes são brancos, ao passo que a grande maioria é constituída por adolescentes que se autodeclararam pardos e pretos, como demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico 25 - Adolescentes em MSE Semiliberdade – Raça/Etnia.



Fonte: Fundação Casa.

Concernente à escolaridade é possível observar a predominância de adolescentes inseridos no Ciclo II, seguido daqueles que cursam o Ensino Médio. Considerando a faixa etária da maioria, ainda que em menor escala que a Internação Provisória, é possível observar uma defasagem escolar dos atendidos, conforme segue:

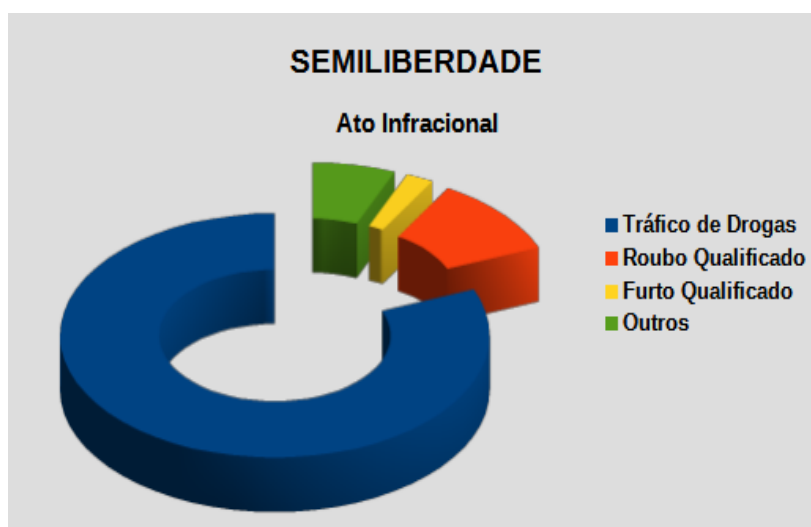
Gráfico 26- Adolescentes em MSE Semiliberdade – Escolaridade.



Fonte: Fundação Casa.

Quanto à questão do ato infracional, no período de 2016 a 2022 houve a prevalência absoluta do ato equiparado ao tráfico de drogas: 194 adolescentes. Na sequência, observamos a incidência da prática de ato análogo ao roubo qualificado, onde 25 dos adolescentes custodiados na Semi, responderam por tal ato. Posteriormente, temos 05 adolescentes que cumpriram a medida socioeducativa de semiliberdade por prática de ato infracional versado em furto qualificado. E, por fim, a somatória dos demais atos infracionais atendidos na Casa de Semiliberdade de Franca totalizaram 15 adolescentes, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 27- Adolescentes em MSE Semiliberdade – Tipo de Ato Infracional.



Fonte: Fundação Casa.

7.5. Internação - CASA FRANCA 2018 a 2022

O atendimento à medida socioeducativa de internação, desde 14 de maio de 2007, vem sendo realizado pelo Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente “ARCEBISPO DOM HÉLDER CÂMARA” – CASA Franca, com capacidade para atender 56 adolescentes no programa de internação – art.122, da Lei nº 8.069/90 ECA (Estatuto da Criança

e do Adolescente). São adolescentes autores de ato infracional na faixa etária de 12 a 21 anos incompletos, do gênero masculino.

O trabalho socioeducativo com estes adolescentes autores de ato infracional, na Fundação CASA Franca é desenvolvido com base na Constituição Federal (1988), com a preconização do ECA (1990), do SINASE (2006), bem como bases legais e diretrizes da Fundação CASA, tendo nos Cadernos Orientadores das Superintendências, a PN 412/2022 novo Regimento Interno e nos cursos proporcionados pela UNICASA as orientações e capacitações para a realização do trabalho socioeducativo.

Os programas de execução de atendimento socioeducativo são articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização etc.) conforme o SINASE (2006, p.31).

Segundo o SINASE, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Portanto, é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. (SINASE, 2006, p. 22).

Neste contexto, a prática da equipe de referência neste Centro de Internação pressupõe a compreensão sócio-histórica do adolescente, autor de ato infracional, e de sua família, sendo fundamental uma escuta qualificada, um olhar atento às necessidades e demandas, inclusive, as demandas não percebidas por seu grupo familiar. Dessa forma é importante que os profissionais compreendam a realidade social em que os adolescentes e suas famílias estão inseridos.

Não há prática pronta, tampouco prática neutra; sua produção como teoria em movimento é um ato coletivo, político, uma ação cooperativa e complementar entre sujeitos sociais, sejam eles agentes, sejam usuários institucionais. (MARTINELLI, 2005, p. 74).

Nesse sentido, um dos maiores desafios que a equipe de referência vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho

criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Uma das possibilidades do trabalho socioeducativo desenvolvido com os adolescentes e suas famílias, nesta CASA Franca tem como pressuposto orientar seus direitos e deveres mostrar-lhes “novas janelas”, contextualizar a situação social, refletir que em toda ação há uma reação, consequências, inclusive com risco de vida e morte, mas que, acima de tudo, eles são aptos para fazer suas escolhas, retomar os estudos e planejar um futuro diferente da atual realidade.

O trabalho socioeducativo com os adolescentes pressupõe identificar e compreender as possibilidades de mudança, sendo estimulados a se desenvolver como cidadãos de fato, com criticidade e fortalecimento de sua autoestima para a promoção da socialização, cidadania e autonomia, ou seja, imprimindo perspectivas de valorização, mudança, recomeço e futuro.

O trabalho socioeducativo requer muita dedicação: os profissionais são agentes de mediação, entendendo e atendendo as mudanças como um processo de construção de um novo paradigma. Para isso é de fundamental importância ter uma escuta qualificada, um olhar atento para as necessidades de cada adolescente, conhecer e fazer o reconhecimento da sua territorialização, realizar parcerias com a rede local no sentido de desenvolver habilidades de enfrentamento das expressões da questão social. É importante realizar uma leitura do território de modo que os recursos existentes potencializem os adolescentes e suas famílias, que articule e integre as ações de modo que se fortaleçam, assim sendo um dos elementos essenciais do trabalho socioeducativo.

Sendo assim, a abordagem voltada especificamente para o desenvolvimento do adolescente de acordo com seu PIA (Plano Individual de Atendimento), considerando estudos de casos para o envio de relatórios, reforça tal abordagem através do desenvolvimento e acompanhamento da equipe de referência, bem como o protagonismo do adolescente. Para esta abordagem leva-se em conta o contexto do jovem a ser trabalhado, suas metas e conquistas que serão estipuladas em grupo junto à equipe de referência, família e adolescente, em consonância com a vida social do mesmo na comunidade.

Na construção do PIA, os limites e possibilidades são dados pelo próprio adolescente para equipe de referência, sendo o mesmo protagonista da medida e do cumprimento do PIA. Ressaltamos que ao trabalharmos com as metas do PIA devemos respeitar

suas limitações, bem como estimular suas potencialidades, buscando seu retorno ao convívio social.

No entorno social contamos com o Programa de Pós-Medida já firmados nos municípios de Batatais e Guaiá que desenvolvem atividades do Ação de Impacto Social, ou seja, que envolvem mentoria, aconselhamento individual, desenvolvimento de habilidades, programas comportamentais, desenvolvimento de habilidades sociais e educação profissional, dentre outras. O programa será a continuidade do que foi cumprido pelo adolescente no seu PIA e que foi traçado de meta para ele após a medida socioeducativa. O foco é colaborar, já na convivência em sociedade, com a inserção do jovem e no desenvolvimento da sua nova trajetória de vida através de atendimento customizado e flexível.

O desenvolvimento da medida socioeducativa varia de acordo com a capacidade de cada adolescente em cumprir a medida sendo estabelecidas metas e cumprindo as mesmas, estas metas se dão de acordo com suas obrigações e responsabilidades frente a medida de internação, bem como com seu desenvolvimento relativo a sua vida social e familiar.

As avaliações de faltas disciplinares serão tratadas conforme Regimento Interno e ocorrerão reuniões de discussões de caso para o acompanhamento e avaliação do PIA de cada adolescente.

As metas do PIA e construção da medida socioeducativa de internação são balizadas pelos princípios do artigo 227, parágrafo III, inciso V, da Constituição Federal que preconizam a brevidade da medida, excepcionalidade da medida socioeducativa e o respeito ao adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento. Depois sobrevieram duas leis que balizaram o atendimento socioeducativo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069 de 13 de julho de 1990) e o SINASE (Lei n. 12.594 de 18 de janeiro de 2012) onde tomamos na construção da medida socioeducativa as normativas legais.

O desenvolvimento da medida socioeducativa varia de acordo com a capacidade de cada adolescente e a superação ou não das etapas que serão trabalhadas pela equipe de referência dentro do tempo de cumprimento da medida socioeducativa. Cada adolescente evoluirá de acordo com o que foi estipulado durante o desenvolvimento do PIA, cumprimento das normas e desempenho no processo socioeducativo.

O desenvolvimento da medida socioeducativa varia de acordo com a capacidade de cada adolescente e a superação ou não das etapas que serão trabalhadas pela equipe de referência dentro do tempo de cumprimento da medida socioeducativa.

Quando da chegada do adolescente ao Centro de Internação, CASA Franca, são realizados os seguintes procedimentos: conferência da documentação, revista pessoal e de seus objetos, identificação do adolescente, verificação corpórea pela equipe de enfermagem, conferência e guarda de pertences, mediante inventário e contrarrecibo, registro de seus dados no portal da Fundação CASA, comunicação aos pais e familiares ou responsáveis legais (Regimento Interno art. 21 e incisos).

No momento do acolhimento, são seguidos as normativas estabelecidas no Regimento Interno, onde se estabelece que o adolescente será recepcionado pelos profissionais que estiverem no plantão passando sobre a medida socioeducativa imposta para o mesmo e normas de convivência gerais sobre o CASA Franca, e depois será designada uma equipe de referência indicada pelo Diretor(a) do Centro de Atendimento que o acompanhará no processo de sua medida. Esta equipe orientá-lo-á com relação aos procedimentos do Centro, apresentando e explicando o Regimento Interno, orientando sobre o cumprimento da medida socioeducativa. A equipe de referência é parte fundamental na dinâmica do desenvolvimento da rotina do centro e do acompanhamento dos adolescentes, será formada por um representante de cada área sendo: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Segurança e Disciplina. No Centro de Internação dividimos a equipe de referência de acordo com a entrada do adolescente no Centro de Internação e número de adolescentes atendidos pelos profissionais.

Após a entrada do adolescente no Centro, o psicólogo (a) e/ou assistente social de plantão comunicará sua família e realizará as informações iniciais (localização do Centro, procedimentos para realização das visitas, bem como dia e horário) e também realizará o primeiro contato com os familiares ou responsáveis legais do adolescente. O agendamento da entrevista inicial com a família também é realizado nesse contato.

Os adolescentes têm direito às visitas de familiares como pais, responsáveis legais, irmãos, avós, filhos, companheiras (os) ou cônjuges inclusive por videoconferência que serão previamente autorizados mediante entrevista (conforme Regimento Interno) devendo apresentar documento de identificação com foto e após passar pelo scanner corporal que fará a inspeção no visitante (seguindo as orientações da Superintendência de Segurança).

O Estudo de Caso é a reunião da Equipe de Referência juntamente com o adolescente e seus familiares, sendo fundamental para obtenção de informações, seja interna ou externamente, para uma análise qualitativa do desenvolvimento do jovem perante a medida e seu PIA. É um momento de investigação que necessita de grande participação dos envolvidos

buscando conhecer o território de onde o adolescente e sua família veio já iniciando o trabalho com a rede socioassistencial do município para o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento para além dos muros do Centro de Internação.

É nesta etapa que se inicia o vínculo entre adolescente, família e equipe de referência, estabelecendo quais dificuldades, motivações, necessidades, problemáticas, anseios, consequências e alternativas fundamentando a construção do PIA.

Constarão no PIA do adolescente os resultados do Diagnóstico Polidimensional, os objetivos declarados pelo adolescente, a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, as atividades de integração e apoio à família, as formas de participação da família para o efetivo cumprimento do PIA, as medidas específicas de atenção a sua saúde, a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar na fixação das metas para alcance durante o desenvolvimento do PIA e para o desenvolvimento de atividades externas; as pessoas autorizadas a realizar visitas ao adolescente, especificando-se a forma como ordinária, de namorada ou íntima (artigo 26 e incisos do Regimento Interno da Fundação CASA).

Após o conhecimento dos interesses e metas traçadas no PIA, o adolescente é inserido na rotina do Centro na fase inicial, sendo direcionado entre as diversas áreas que integram as atividades pedagógicas, da área de saúde e segurança e disciplina. Levando-o a conhecer as atividades oferecidas, buscando seus interesses para atingirmos as metas traçadas no PIA. Nessa fase a construção conjunta da agenda individual é a concretização do atendimento socioeducativo para o adolescente, pois na agenda consta uma gama de atividades, atendimentos e demais ações pedagógicas e pró sociais, nas quais (Também é o momento em que o adolescente) confronta seus valores, suas crenças, atitudes e o contexto que o levou ao cometimento de atos ilícitos. Cabe mencionar que a agenda do Centro contempla atividades de cunho obrigatório a todos os adolescentes, além disso, ela sofre alterações de acordo com os ciclos propostos pela Superintendência Pedagógica e demais propostas que surgem no cotidiano institucional pelas demais áreas de atendimento; já a agenda individual é elaborada e alterada em conformidade com as necessidades e desafios pertinentes a cada adolescente.

Visando com que o adolescente tenha sucesso no cumprimento das metas de seu PIA, a equipe de referência realiza reuniões mensais nas quais os casos de todos os referidos serão discutidos, observando-se seus sucessos e desafios, com posterior devolutiva aos adolescentes. Pretendemos que essa ação favoreça: a compreensão e a concretização do papel

do PIA no cumprimento da medida; o estreitamento dos vínculos entre adolescentes e equipe de referência; o apoio e o acompanhamento minucioso de toda a equipe; a redução das dúvidas e anseios quanto ao tempo de medida, uma vez que mensalmente terá feedback concreto sobre seu desenvolvimento.

A importância deste processo está em garantir que o trabalho desenvolvido não seja perdido pela força contrária das antigas companhias, do abuso de substâncias químicas, da negligência familiar, material e afetiva, da falta de oportunidades, do preconceito, da dificuldade de acesso às políticas públicas etc. Enfim, é imprescindível que se trabalhe articuladamente para que aquelas condições que influenciaram o adolescente a cometer atos infracionais sejam superadas. A equipe de referência deve voltar seu olhar em todo o processo para as condições que o adolescente vivenciará a partir de seu desligamento.

A partir do acompanhamento minucioso da equipe de referência junto ao adolescente, família, concomitante as articulações pertinentes a cada caso com a rede, pautado nas metas do PIA, trimestralmente as equipes de referência farão as discussões de caso prévias ao envio dos Relatórios para o judiciário. De acordo com o desenvolvimento do adolescente a equipe analisará se há desafios e metas a alcançar (seja pelo adolescente, família e andamento das articulações com a rede), nesse caso enviase o Relatório de Desenvolvimento do PIA. Já nos casos em que todas as metas do adolescente e família, bem como as articulações com a rede tiveram êxito, a equipe sugerirá a conclusão da medida de internação, com o envio do Relatório de Avaliação de Medida.

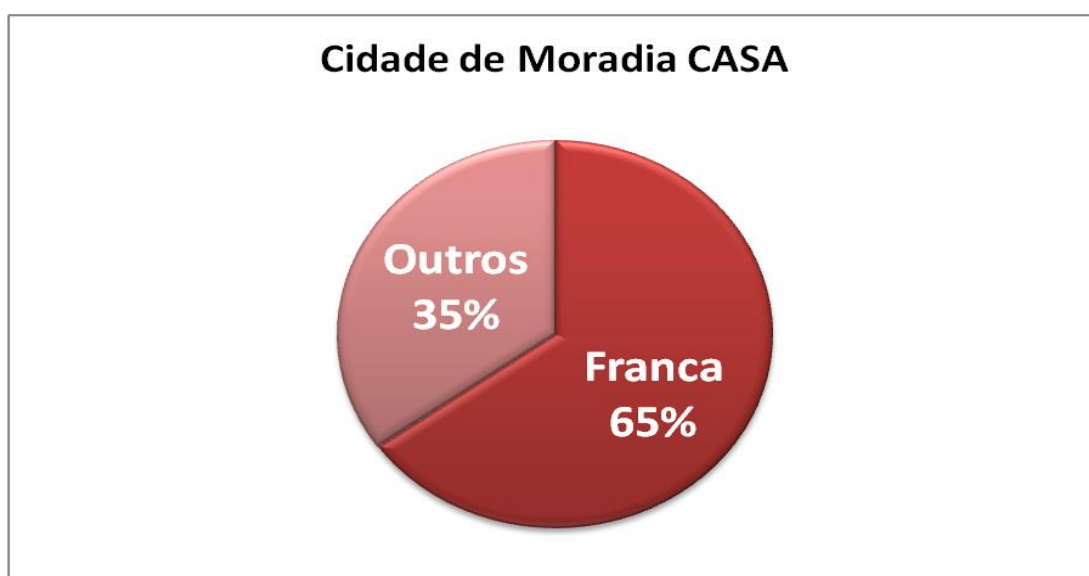
Para o desligamento, cabe à equipe de referência observar se as metas propostas junto com o jovem e familiar foram cumpridas dentro do desenvolvimento e tempo de cada um dos envolvidos levando-se em consideração a particularidade de cada caso.

Também é importante ressaltar o diálogo estabelecido com a rede socioassistencial dos municípios que o Centro de Atendimento oferece para melhor estabelecer o projeto de vida desse adolescente.

Esse trabalho é de extrema importância tanto para os adolescentes e suas famílias como para os profissionais que desenvolvem as ações socioeducativas. Não dá para banalizar o trabalho socioeducativo, afinal lida-se com as vidas das pessoas, seus sonhos, seus sentimentos, seus desejos e com suas histórias de vida. São muitos os desafios, inclusive o tempo de privação da liberdade, considerado limitado para o desenvolvimento das possibilidades contidas nesse tipo de trabalho.

Ainda é necessário registrar que a Unidade de Internação CASA Franca atende o município de Franca e região. Contudo, a análise dos dados e gráficos apresentados foram elaborados a partir do recorte dos adolescentes de Franca, desprezando-se as informações relativas à autores de ato infracional oriundos de outros municípios. Entre o período de 2016 a 2022, do total de adolescentes que tiveram a aplicação da medida socioeducativa de internação, observa-se que passaram pela “CASA Franca” um total de 1.247 adolescentes, destes 788 eram oriundos de Franca, conforme gráfico:

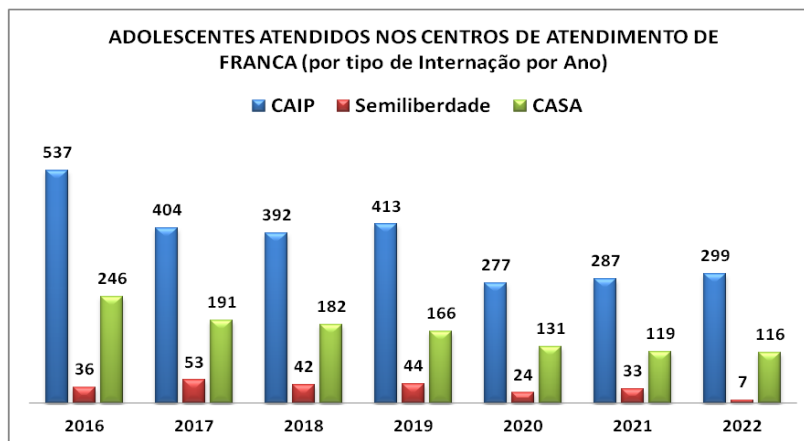
Gráfico 28 - Adolescentes na CASA – Cidade de Moradia.



Fonte: Fundação CASA, 2023.

E quando se compara o número de adolescentes oriundos de Franca que deram entrada na Unidade de Internação CASA Franca, no Centro de Atendimento Provisório CAIP e Semiliberdade observa-se que a preponderância foi a medida de internação.

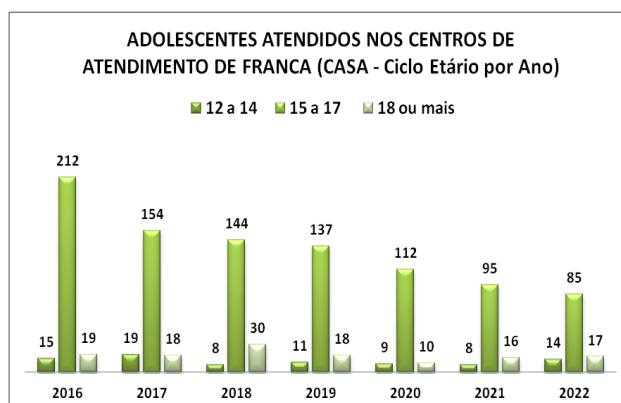
Gráfico 29 - Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (por tipo de Internação por ano).



Fonte: Fundação CASA, 2023.

Em análise aos números de adolescentes por faixa etária que passaram pela unidade de Internação - CASA Franca, observa-se que a medida de privação de liberdade para adolescentes entre 15 e 17 anos foi decrescente no período entre 2016 e 2022. A faixa etária entre 12 a 14 anos e de 18 anos ou mais teve movimento ora crescente, ora decrescente, conforme tabela a seguir:

Gráfico 30 - Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (CASA – Ciclo Etário por Ano).

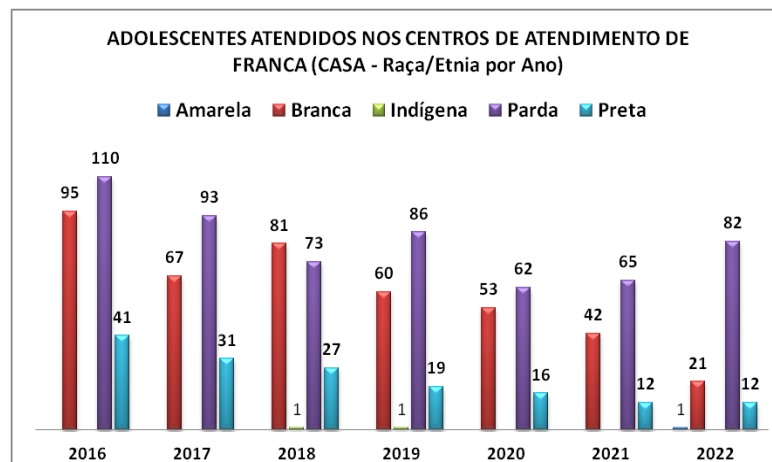


Fonte: Fundação CASA, 2023.

Quanto aos dados de raça é possível identificar que o número de adolescentes pretos e pardos supera o de adolescentes branco, reafirmando o racismo estrutural que sustenta

a sociedade brasileira. Relatório organizado pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP, intitulado: *A experiência precoce e racializada com a polícia: contatos de adolescentes com as abordagens, o uso abusivo da força e a violência policial no município de São Paulo* realizado entre 2016 e 2019, demonstrou a discriminação racial e a seletividade das abordagens policiais que ocorrem desde cedo na vivência de crianças e adolescentes negros.

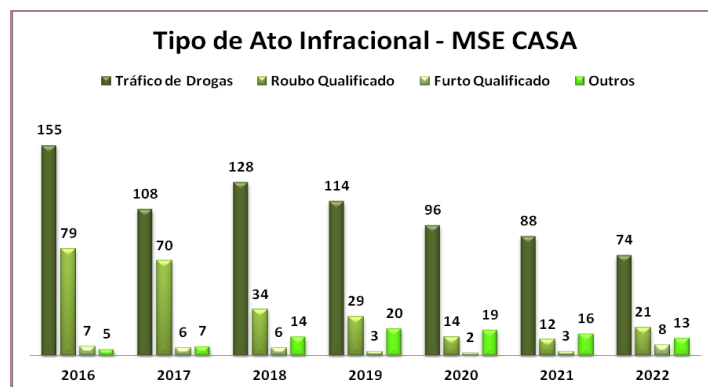
Gráfico 31 - Adolescentes atendidos(as) nos Centros de Atendimento de Franca (CASA – Raça/Etnia por Ano).



Fonte: Fundação CASA, 2023.

Com relação à tipologia do ato infracional que gerou a medida socioeducativa de internação na CASA Franca, pode-se observar que a maioria está relacionada à exploração pelo tráfico, seguida de roubo qualificado, conforme demonstra o gráfico:

Gráfico 32 - Adolescentes atendidos(as) na CASA (Tipo de Ato Infracional por Ano).



Fonte: Fundação CASA, 2023.

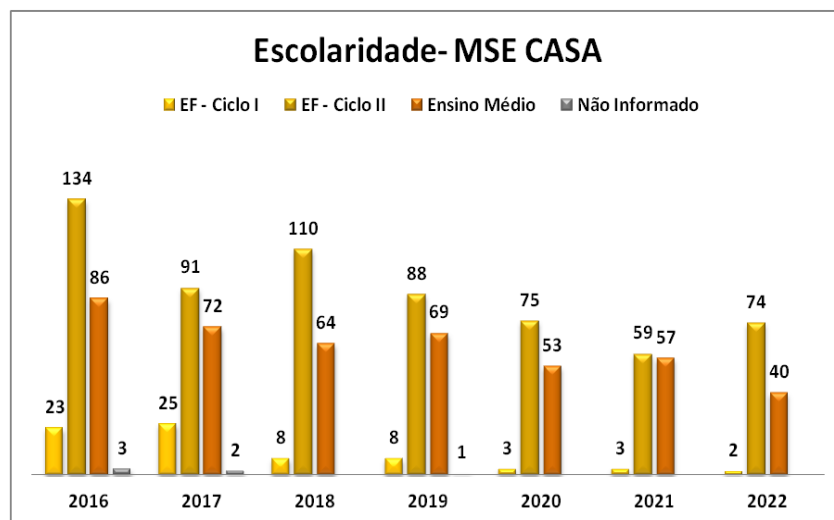
Gráfico 33 - Tipo de Ato Infracional (CASA por Ano).



Fonte: Fundação CASA, 2023.

No que concerne aos dados relativos à escolaridade dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação no período entre 2016 e 2022, constata-se que a ampla maioria estava no Ensino Fundamental Ciclo II, seguido do Ensino Médio; no total de adolescentes o número que cursaram o Ensino Fundamental Ciclo I é uma minoria.

Gráfico 34 - Adolescentes atendidos(as) na CASA (Escolaridade por Ano).



Fonte: Fundação CASA, 2023.

7.6. REDE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2018 - 2022)

"A melhor maneira de saber o futuro de uma criança é conhecer as expectativas que os adultos têm dela." (Frase adaptada do filme: The Mask You Live In)

A Política de Assistência Social, regulamentada pela lei federal 8.742/1993 e Resolução CNAS nº33/2012, tem como objetivo garantir a proteção social a todo cidadão que dela necessitar. Trata-se de política de Seguridade Social não contributiva, organizada sob *“a forma de sistema público descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”*.

De acordo com a lei nº12.435/2011, o SUAS é *“integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social”* e está organizado por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Os *“serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”* (Lei 8.742/1993). Para tanto, eles devem garantir as seguintes seguranças sociais: acolhida; renda; convívio ou vivência familiar, comunitária ou social; desenvolvimento de autonomia; apoio e auxílio (caráter transitório).

Atualmente, o município de Franca conta com uma rede socioassistencial composta por 5 (cinco) unidades de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), 2 (duas) unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 1 (uma) unidade de Centro Pop, 1 (uma) unidade de Cadastro Único e a rede de serviços de proteção social básica e especial executada por Organizações da Sociedade Civil (OSC), através de parcerias firmadas por chamamento público (Lei 13.019/2014). Atualmente, a rede cofinanciada conta com 104 unidades de atendimento distribuídas no município, contando com um total de 19 OSCS parceiras que trabalham em estreita articulação com a rede estatal.

Considerando que o presente Plano versa sobre o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, compreende-se como fundamental dispor os dados relativos ao atendimento da infância e adolescência no SUAS. Tal opção subsidia-se pela compreensão de que todo o conjunto de ações para um cenário com menores índices de ato infracional, perpassa por uma rede de atendimento ampla à infância e adolescência, ofertando acesso aos direitos constitucionais ainda em caráter preventivo.

7.6.1 Proteção Social Básica

Os serviços de Proteção Social Básica compreendem um conjunto de serviços de Assistência Social voltados à *“prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incluindo ações de caráter preventivo, protetivo e proativo”*. Conforme a Tipificação Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº109/2009), esse nível de Proteção compreende os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

No caso do município de Franca, o PAIF é executado exclusivamente nos CRAS, conforme prevê a legislação do SUAS e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de OSCS cofinanciadas.

7.6.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um serviço continuado executado exclusivamente pelos CRAS, cuja finalidade é fortalecer a função protetiva das famílias e

prevenir a ruptura de vínculos. Por se tratar de um serviço de prevenção a situações de vulnerabilidade e risco social, suas ações visam o acesso aos direitos, desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segundo a Tipificação Nacional, o PAIF *tem* como público alvo as “*famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS*”. Considerado como o principal serviço de Proteção Social Básica, os demais serviços socioassistenciais de PSB do território devem ser a ele referenciados.

O PAIF pode se apresentar através de ações particularizadas e/ou coletivas, como: acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias. Sendo assim, o serviço é constituído por atendimentos/ações pontuais, continuadas e acompanhamentos sistemáticos.

No município de Franca, o PAIF é executado nas cinco unidades de CRAS e no ano de 2022 realizou as seguintes ações:

- 31.892 atendimentos particularizados;
- acompanhou 828 famílias;
- atendeu 435 famílias em grupos do PAIF;
- atendeu 2.808 pessoas em palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado.

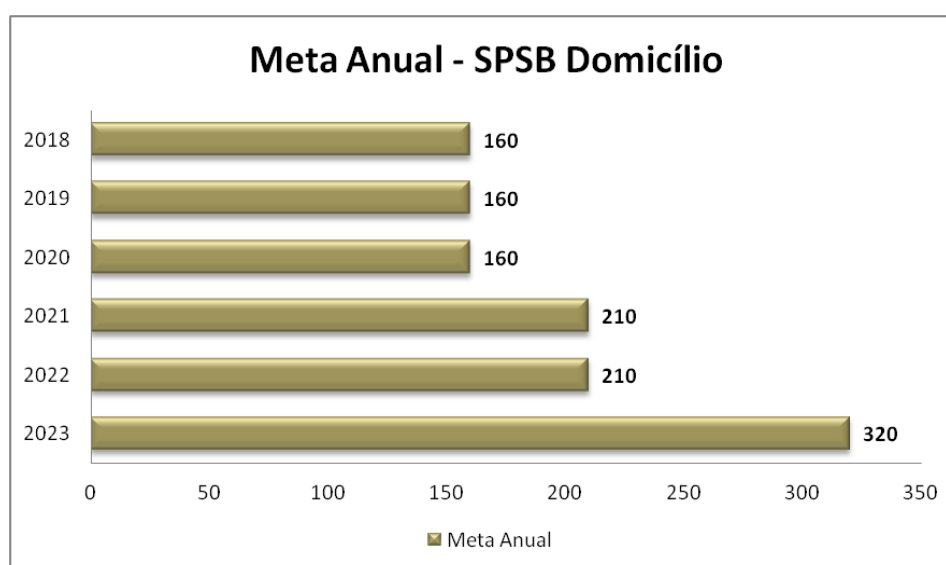
A grande maioria das famílias acompanhadas por este serviço tem como membros crianças ou adolescentes. Além disso, é através do PAIF que ocorre o atendimento das famílias com adolescentes no período pós medida socioeducativa. Em fluxo organizado e em andamento atualmente, o CAIP encaminha para o Departamento de Proteção Social Básica a relação dos casos de adolescentes egressos do atendimento provisório para o devido direcionamento ao CRAS da região de moradia do núcleo.

7.6.1.2 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSB Domicílio) visa garantir o acesso à Proteção Social das pessoas com deficiência e idosas com dependência que *“vivenciam situação de vulnerabilidades social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária”* (Resolução CNAS nº 109/2009). Trata-se de um serviço complementar ao PAIF que tem como objetivos prevenir o rompimento de vínculos familiares, prevenir o confinamento/isolamento/institucionalização de pessoas com deficiência e idosas, promover a inclusão social, ampliação da rede de apoio, acesso e usufruto de direitos, desenvolvimento de potencialidades etc. Embora o público-alvo seja a pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa com dependência, as ações do serviço devem se estender às famílias dos usuários, no sentido de ampliar sua capacidade protetiva. Tendo em vista a natureza do serviço e seu público-alvo, sua execução prioriza o atendimento no domicílio dos usuários.

Ao longo dos últimos seis anos, o serviço ampliou as metas de atendimento, conforme demonstra o quadro abaixo. De 2018 a 2023, a meta de atendimento cresceu 56% - atualmente, há 320 vagas no serviço.

Gráfico 35 – Meta Anual do SPSB Domicílio



Fonte: Setor de Vigilância Socioassistencial, SEDAS.

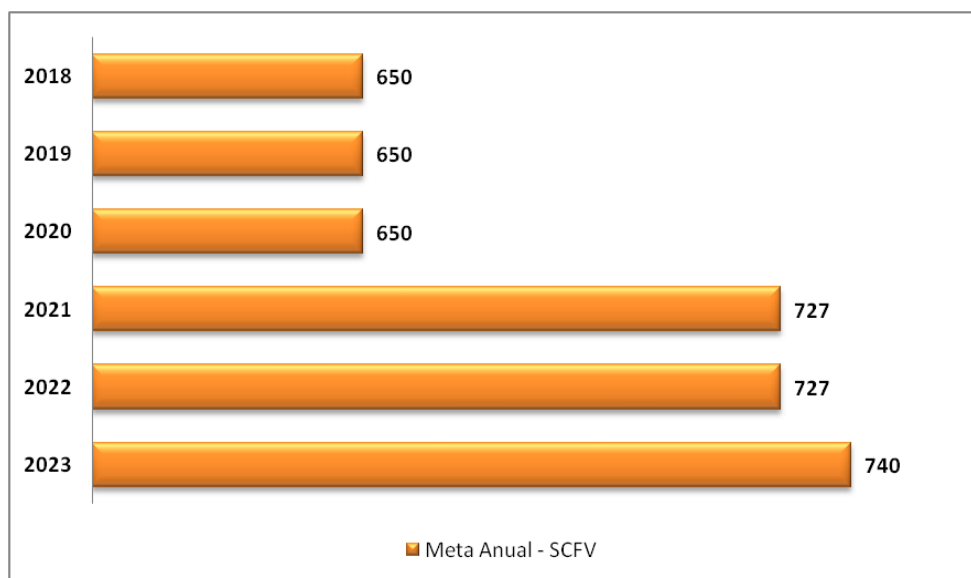
Considerando que o objeto deste Plano trata do público adolescente, o Setor de Vigilância Socioassistencial e Monitoramento da SEDAS identificou que 20,6% das famílias atendidas em julho de 2023 possuíam em sua composição pessoas na faixa etária de 0 a 17 anos. Dessas, 62,1% possuíam adolescentes em sua composição.

7.6.1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias através do desenvolvimento de potencialidades, capacidades e demais aquisições sociais de modo a prevenir situações de risco e exclusão social. O foco do serviço é o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, organizado em grupos de acordo com a faixa etária. A divisão por faixa etária objetiva trabalhar e valorizar as especificidades de cada ciclo de vida, mas não impede a realização de ações intergeracionais, caso seja necessário.

Os eixos norteadores do serviço são convivência social, direito de ser e participação social. Os eixos norteadores orientam o planejamento das atividades de modo a atender os objetivos do serviço, tendo em vista as particularidades de cada ciclo de vida, o desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o sentimento de pertença e de estímulo à participação ativa na comunidade. Conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 “Tipificação dos Serviços Socioassistenciais”, cabe ao SCFV o atendimento às crianças e adolescentes que vivenciem situação de trabalho infantil e/ou que foram retirados desta situação.

Com o passar dos anos, o SCFV do município de Franca passou por algumas mudanças, tendo em vista o número de vagas (meta de atendimento) e público atendido. Durante os últimos seis anos, o serviço ampliou sua meta de atendimento duas vezes: em 2021 chegou a 727 vagas (incluindo jovens, adultos e idosos), e em 2023 passou para 1.265 vagas. O ano de 2023 também incluiu a expansão do serviço para o público de 0 a 6 anos. De acordo com o Edital de Chamamento nº021/2022, foram disponibilizadas no município 740 vagas para a faixa etária de 0 a 17 anos, distribuídas em 37 coletivos de 20 usuários cada. As metas deste serviço podem ser visualizadas no gráfico abaixo:

Gráfico 36 - Meta Mensal de Atendimento: Faixa Etária de 0 a 17 anos

Fonte: Setor de Vigilância Socioassistencial, SEDAS.

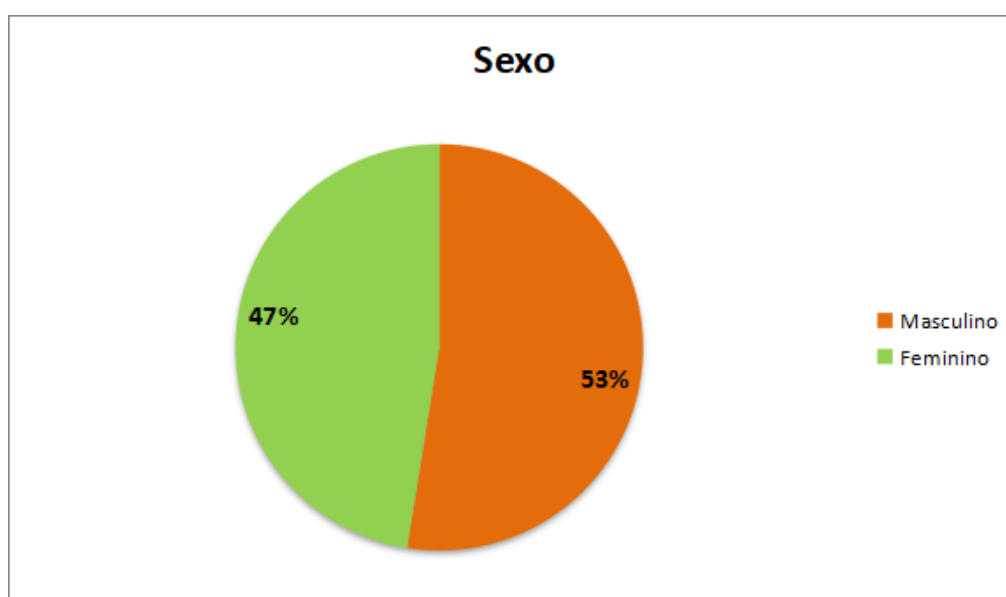
Importa salientar que a adesão do público adolescente aos SCFV era um desafio da Política de Assistência Social em âmbito municipal. Dados de pesquisa realizada pelo Setor de Monitoramento da SEDAS no ano de 2019 revelaram que o público adolescente (12 a 18 anos) inserido no serviço correspondia a 47,7% do total. Contudo, o número de adolescentes em determinadas regiões não atingia a 50% do total de atendidos, como foi o caso dos coletivos do bairro Paulistano, Zelinda, Santa Gianna, São Sebastião e Palmeiras. O único bairro em que o número de adolescentes superou o número de crianças no serviço, foi o Aeroporto III, onde esse público representava 68,5% do total. Considerando que a participação dos adolescentes nos serviços socioassistenciais amplia a proteção social do núcleo familiar, o redesenho na rede do SCFV em Franca para o ano de 2023 considerou a importância de criação de núcleos específicos para atendimento dessa faixa etária. Nesse sentido, foram destinadas 320 vagas específicas para o público de 13 a 17 anos.

Levantamento de Dados do Público Adolescente Inserido no SCFV em 2023

As relações nominais mensais dos serviços são importantes instrumentais para identificação do perfil dos usuários atendidos. Nela é possível identificar a idade, sexo, cor/raça, situações que motivaram a inclusão no serviço, entre outros. Neste sentido, seguem abaixo alguns dados colhidos junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2023. Atualmente, há 320 vagas para o público de 13 a 17 anos no serviço.

No primeiro semestre de 2023, o público do sexo masculino foi maioria no serviço, correspondendo a 53% do total.

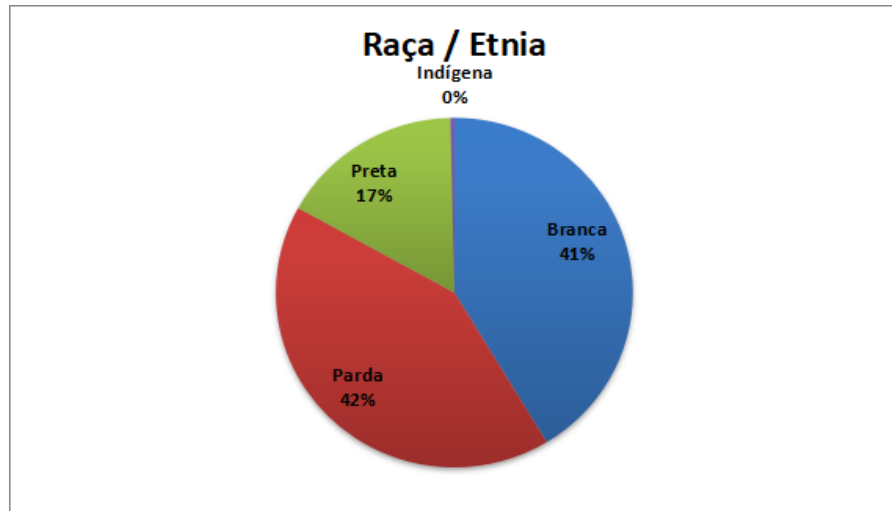
Gráfico 37 – Adolescentes no SCFV por Sexo.



Fonte: Relação Nominal SEDAS, 2023.

Em relação à cor/etnia dos usuários, o setor de Vigilância Socioassistencial identificou que a maioria dos usuários se autodeclarou parda (42%). Ou seja, dos 297 adolescentes que se autodeclararam quanto à raça, 118 se autodeclararam pardos, 117 brancos, 47 pretos, 1 indígena e 14 não declararam.

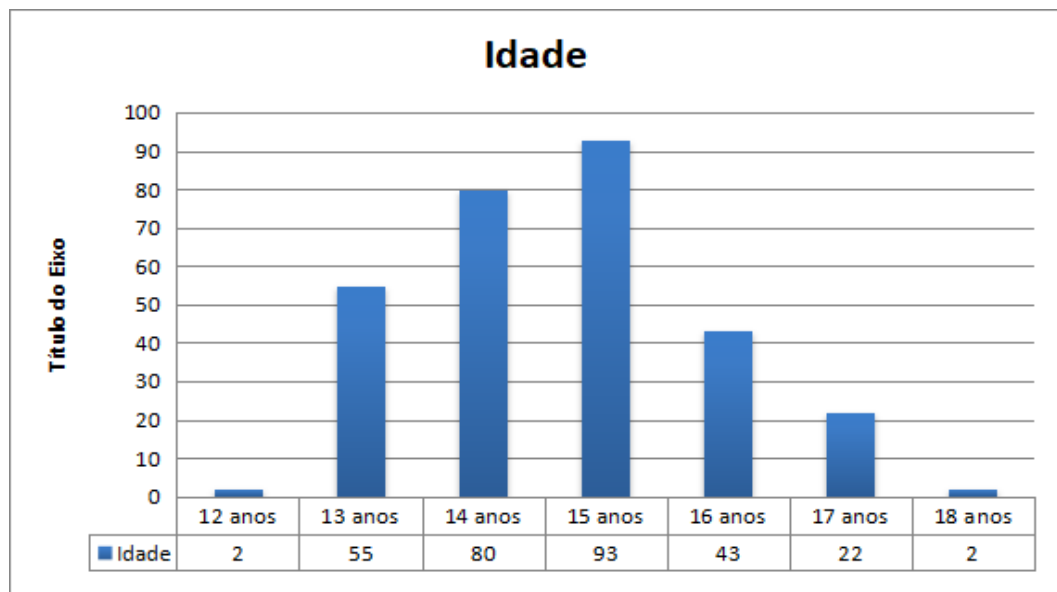
Gráfico 38 – Adolescentes no SCFV por Raça/Etnia.



Fonte: Relação Nominal SEDAS, 2023.

A faixa etária predominante entre os adolescentes no ano de 2023 ficou entre 13 e 16 anos, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 39 – Adolescentes no SCFV por idade.



Fonte: Relação Nominal SEDAS, 2023.

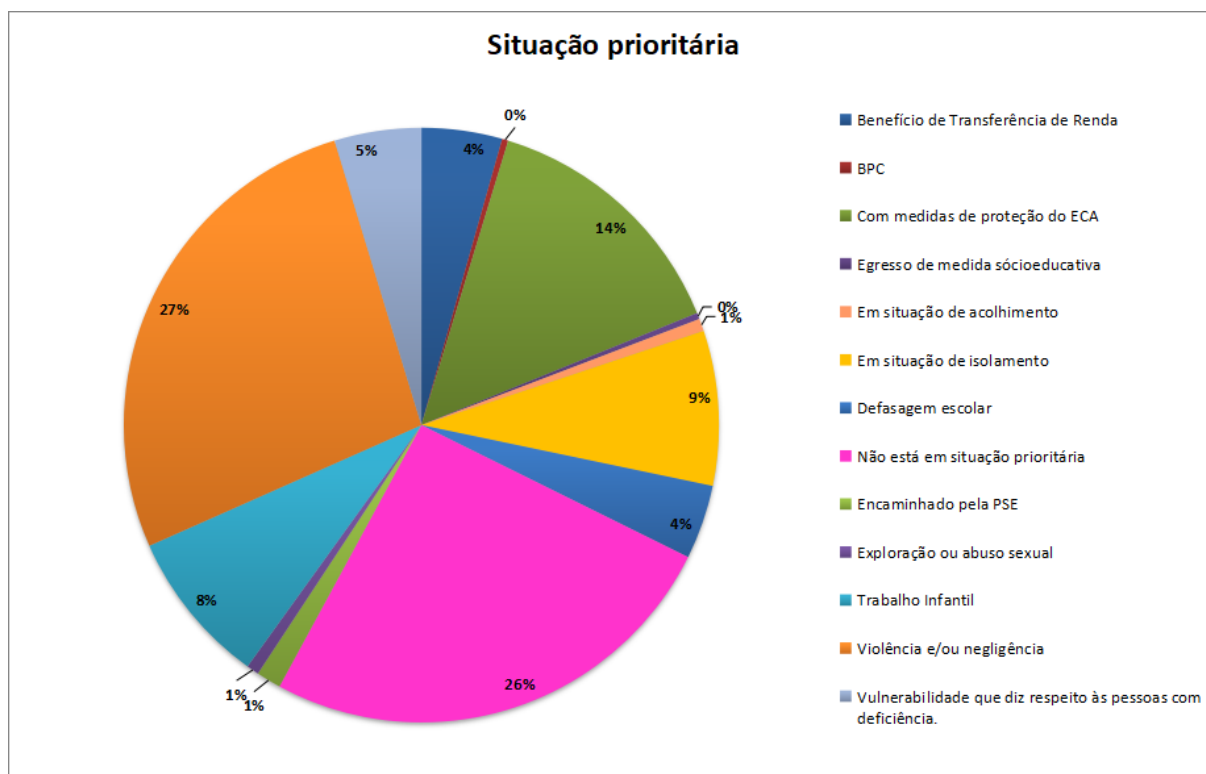
A obrigatoriedade da inclusão de usuários em situação de risco social no SCFV configurou uma das principais mudanças propostas pelo reordenamento do serviço em 2013. Segundo a Resolução CIT nº01/2013 e Resolução CNAS nº01/2013, os usuários em situação de risco social foram definidos como público prioritário no serviço e abrangem as seguintes situações:

- Situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Os referidos documentos ainda estabeleceram uma meta mínima de 50% para o atendimento de usuários que se encontram nas situações elencadas.

No caso do município de Franca, o setor de Vigilância Socioassistencial apurou que 74% do público de adolescentes no SCFV atende as situações prioritárias previstas. A situação envolvendo *Violência ou Negligência* foi predominante, seguida daqueles em *Medida de Proteção do ECA*.

Gráfico 40 - Adolescentes no SCFV por Situação Prioritária.



Fonte: Relação Nominal SEDAS, 2023.

É importante registrar que os SCFV têm feito um trabalho reflexivo abrangente no que concerne ao enfrentamento ao trabalho infantil em todos os núcleos do município. Em ações organizadas contam com apoio do Serviço Especializado de Abordagem Social e CREAS para diversificarem as estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil, tendo havido uma ação ampla, especialmente em junho de 2023, mês da luta pela erradicação desta forma de exploração. Não é redundante frisar que a exploração pelo tráfico, maior tipologia do ato infracional no sistema socioeducativo de Franca, como foi possível observar nos diagnósticos apresentados, é também uma das piores formas de trabalho infantil.

7.6.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Os Serviços de Média Complexidade compreendem o atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, cujos vínculos não foram rompidos. As situações de *desproteção vivenciadas dizem respeito à violência (física, psicológica, sexual, negligência), afastamento do convívio familiar por aplicação de medidas socioeducativas ou de proteção, situação de rua, tráfico de pessoas, trabalho infantil, discriminação em decorrência de orientação sexual/raça/etnia etc.* (Resolução CNAS nº109/2009). Tendo em vista as situações vivenciadas pelos usuários, os serviços de Média Complexidade pressupõem o atendimento especializado das demandas em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, rede intersetorial e demais serviços socioassistenciais.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços de Média Complexidade são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - executado pelo CREAS;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial à Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Unidade Referenciada, Serviço no Domicílio e Centros Dia;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop.

Considerando os objetivos deste Plano e os sujeitos a quem se destina, serão apresentados a seguir os dados dos serviços que atendem o público adolescente.

7.6.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) é voltado às famílias e pessoas em situação de ameaça ou violação de direitos. Trata-

se de um serviço especializado de proteção social, que prevê “*orientações direcionadas para a promoção de direitos, além da preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social*” (Resolução CNAS nº109/2009). A oferta do serviço prevê, ainda, a articulação da rede de atendimento socioassistencial, intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos no enfrentamento das violações e riscos sociais.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as violações vivenciadas pelos usuários do PAEFI são decorrentes de violência física, psicológica e sexual (abuso e/ou exploração); negligência; tráfico de pessoas; afastamento do convívio familiar devido ao cumprimento de medida protetiva ou socioeducativa; abandono; trabalho infantil; situação de rua; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; e demais violações que restringem o acesso aos direitos e causam agravos à vida dos sujeitos.

Devido à sua especificidade, o PAEFI é ofertado, obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). No município de Franca há duas unidades de CREAS para atender a população, sendo as regiões divididas da seguinte maneira:

- CREAS I: regiões centro, leste e sul;
- CREAS II: regiões norte e oeste.

Em 2022, as duas unidades de CREAS acompanharam 507 famílias/indivíduos pelo PAEFI. De acordo com o Registro Mensal de Atendimento (RMA)⁷, 20,6% desse público estava na faixa etária de 0 a 17 anos. As principais violações vivenciadas pelas crianças e adolescentes diziam respeito ao trabalho infantil (36,9%), negligência ou abandono (20%), violência intrafamiliar (7%) e abuso e exploração sexual (2,3%). Importante destacar que o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto é referenciado pelo CREAS.

Ainda no ano de 2022, estas Unidades organizaram oficinas para os adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto e fechado, incluindo a temática relacionada às violências de gênero, raça e orientação sexual. Estas ações ocorreram em articulação com o

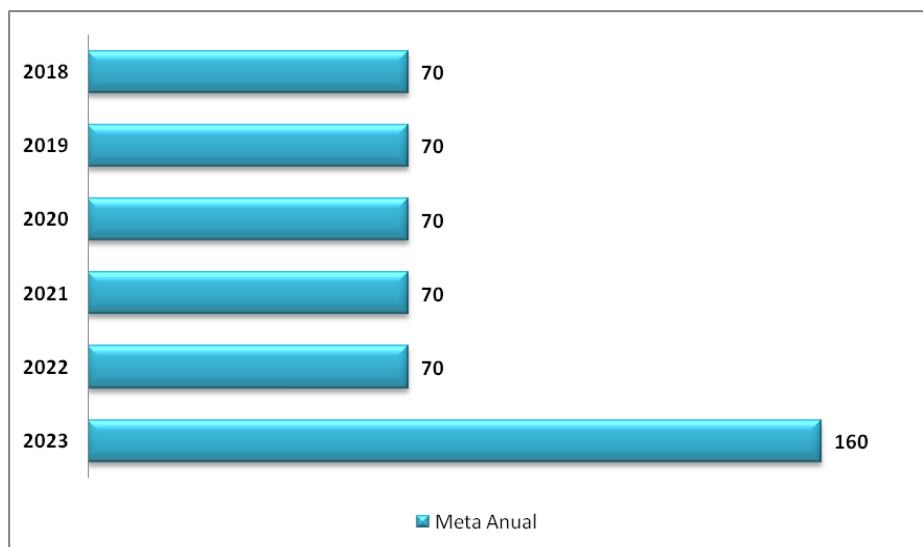
⁷ Fonte: base de dados municipal GESUAS.

Programa Núcleo Reconhecer, que é complementar aos CREAS e foi implantado pela Administração Municipal em 2022 para trabalho na perspectiva de defesa de direitos e atendimento às situações de violências raciais, orientação sexual e gênero. Cabe mencionar que em 2022, 27,2% das famílias de adolescentes em MSE receberam benefício eventual.

7.6.2.2 Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio

O Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio é uma modalidade de atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEPREDI). Trata-se de um serviço voltado às pessoas com deficiência, pessoas idosas com dependência e suas famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social decorrente das violações de direitos, como isolamento social, restrita rede de apoio e violência. Sua finalidade é promover “a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias” através de ações que possibilitem, entre outros: o acesso a benefícios e programas de transferência de renda; ampliação da rede de apoio; acesso a serviços setoriais; diminuição da sobrecarga do cuidador; prevenção da fragilização de vínculos e institucionalização.

No município de Franca, observou-se um aumento significativo da meta de atendimento para o ano de 2023 - um aumento de 128% em comparação com os anos anteriores. Importante mencionar que este serviço compreende todas as faixas etárias, incluindo crianças e adolescentes. Dados do setor de Vigilância Socioassistencial identificaram que em julho de 2023 havia 77 crianças e adolescentes na composição das famílias acompanhadas.

Gráfico 41 – Meta de Atendimento no SPSE Domicilio por Ano.

Fonte: Relação Nominal SEDAS.

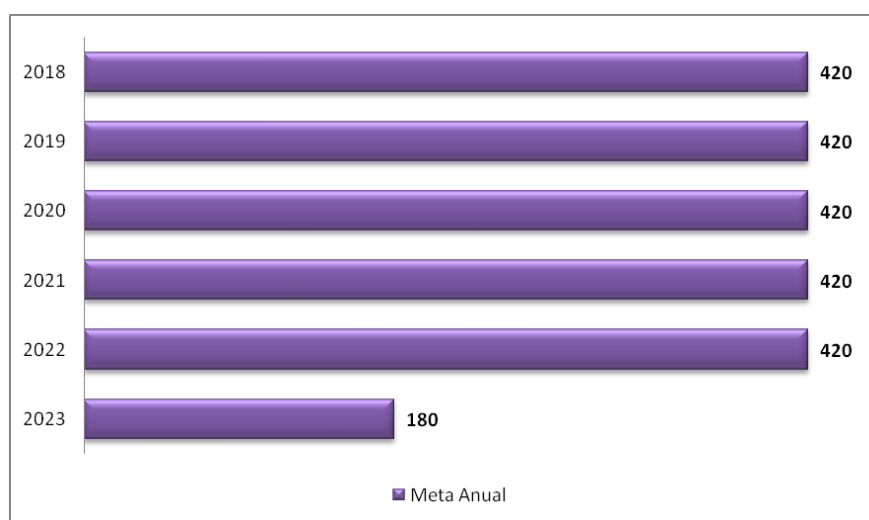
7.6.2.3 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas com Dependência – Modalidade Unidade Referenciada

A Unidade Referenciada é outra modalidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas com Dependência (SEPREDI). Seu objetivo é garantir um espaço de referência para os usuários e famílias no atendimento de suas demandas. Assim como o Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio, a Unidade Referenciada tem como finalidade promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de seus usuários e famílias por meio da inclusão social, acesso a serviços socioassistenciais e intersetoriais, diminuição da sobrecarga do cuidador e fortalecimento da função protetiva das famílias.

Em Franca, este serviço atende todas as faixas etárias, sendo que no ano de 2022 o número de crianças e adolescentes acompanhados era de 78, cerca de 39,5% do total - destes, 41 usuários se encontravam na faixa etária de 12 a 17 anos, o equivalente a 52,5% dos atendidos. Tal como os demais serviços, a meta de atendimento também sofreu alterações no último chamamento. Conforme demonstrou o quadro abaixo, verificou-se redução no número de vagas. Contudo, essa redução de vagas teve como objetivo garantir o atendimento dessa população em

outros serviços socioassistenciais, sendo redirecionado o recurso para atendimento do mesmo público, em outras modalidades.

Gráfico 42 – Meta de Atendimento na Unidade Referenciada por Ano.



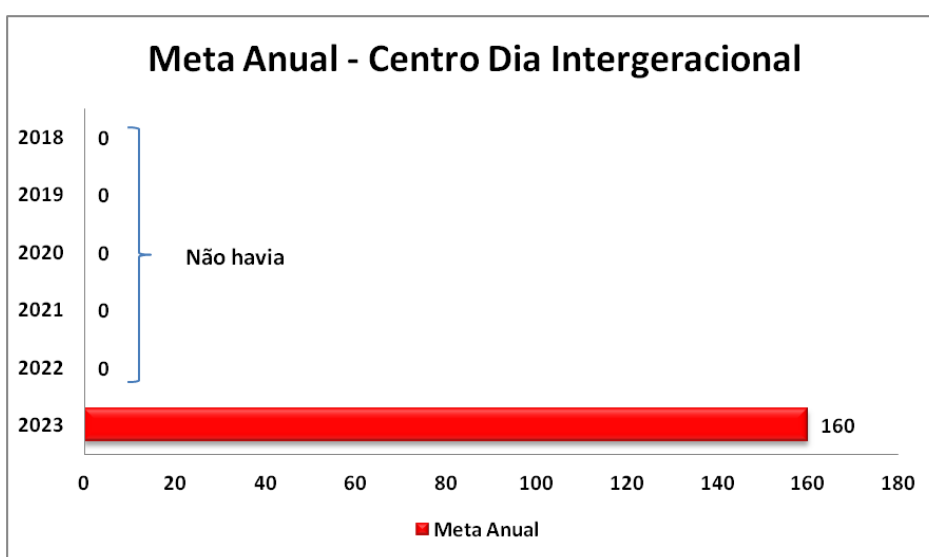
Fonte: Relação Nominal SEDAS.

7.6.2.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas com Dependência – Modalidade Centro Dia Intergeracional

O Centro Dia Intergeracional integra o rol de modalidades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas com Dependência. Trata-se de uma unidade de “*atendimento especializada, que oferta atividades variadas voltadas à: convivência social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação da rede de proteção; orientação e apoio aos cuidadores e familiares; ampliação de acesso a tecnologias assistivas e a outros serviços no território*” (Cartilha Interativa Centro Dia: atendimento das pessoas com deficiência, pessoas idosas com algum grau de dependência e suas famílias, MDS). As atividades são realizadas no período diurno, podendo ser diárias ou intercaladas ao longo da semana.

No município de Franca há 8 unidades de Centro Dia. Contudo, o atendimento do público adolescente é ofertado em apenas uma delas, ou seja, no Centro Dia Intergeracional. Essa nova modalidade, que atende pessoas de 0 a 59 anos, teve início no ano de 2023 e possui dois coletivos. A meta de atendimento é de 30 pessoas por turno em cada coletivo, correspondendo a 80 usuários mensais em cada um - a meta total é de 160 usuários mensais nos dois coletivos.

Gráfico 43 – Meta de Atendimento no Centro Dia Intergeracional por Ano.



Fonte: Setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação da SEDAS, 2023.

Levando em conta a idade dos usuários, foi identificado que em julho de 2023 havia 51 crianças e adolescentes no serviço, a partir de 10 anos de idade - o equivalente a 32,6% do total de usuários. O público adolescente (12 a 17 anos) correspondia a 80% desses usuários.

7.6.2.5 Serviço de Proteção Social Especial em Abordagem Social

O Serviço de Proteção Social Especial de Abordagem Social tem como foco o *“trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil,*

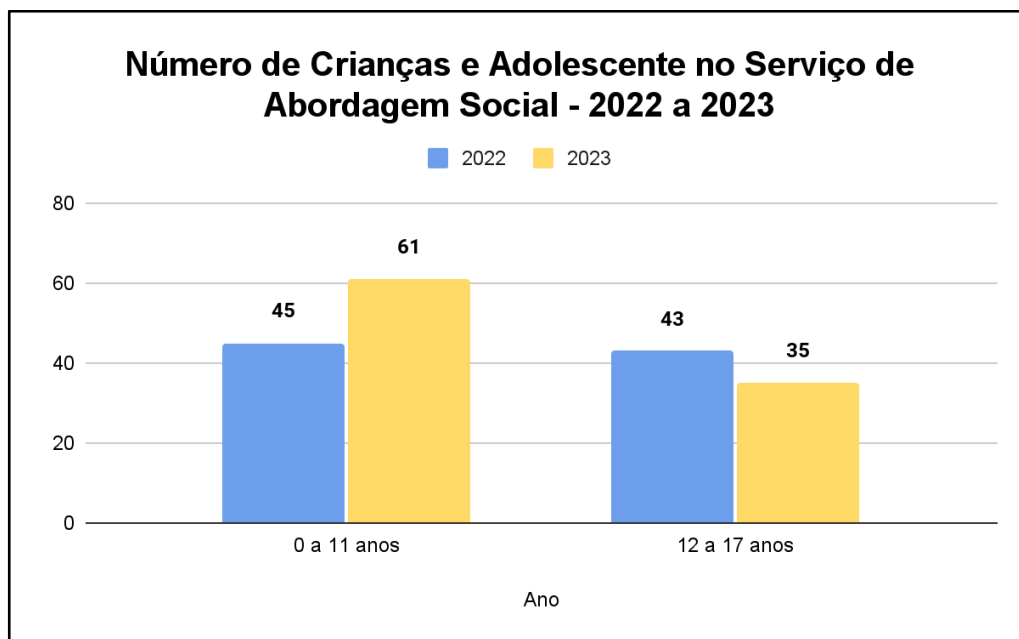
exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras” (Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social, 2013). Sua oferta se dá em diferentes espaços do território, como praças, ruas, áreas abandonadas e espaços de grande circulação de pessoas, nos quais há incidência de situações de risco pessoal e social por violação de direitos. O público-alvo desse serviço compreende todas as faixas etárias que se encontram em situação de risco social e que utilizam os espaços públicos para sobrevivência e moradia.

Cabe mencionar que o Serviço de Abordagem Social objetiva a proteção social desses sujeitos, tendo em vista a identificação das situações violadoras de direitos, os locais de sua incidência, o acesso aos serviços socioassistenciais e intersetoriais e a (re)construção de novos projetos de vida. Para tanto, é imprescindível conhecer e respeitar a opinião e escolhas dos usuários, numa relação de confiança que é construída gradativamente em meio aos atendimentos. Tal relação deve ser incentivada e estendida aos demais profissionais do território através de parcerias e articulações, de modo a potencializar os atendimentos.

Considerando que a atual configuração do serviço se iniciou em junho de 2022, foi identificado que em seu primeiro semestre de funcionamento foram atendidos 88⁸ crianças e adolescentes, sendo a faixa etária de 12 a 17 anos predominante (48,8%). No semestre seguinte, em 2023, o número de crianças e adolescentes subiu para 96 usuários. Embora esse número tenha aumentado, a quantidade de adolescentes (12 a 17 anos) atendidos pelo serviço diminuiu, representando 36,4% desse segmento

Gráfico 44 – Número de Crianças e Adolescentes de Abordagem Social – 2022 e 2023.

⁸ Dados obtidos na base municipal GESUAS.



Fonte: Setor de Vigilância e Monitoramento.

7.6.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

7.6.3.1 Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – SAICA

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes previstos na Tipificação Nacional de Assistência Social tem a finalidade de acolher crianças e adolescentes que se encontram afastados temporariamente do convívio familiar por medida protetiva determinada pela autoridade competente (Art. 101, ECA). Trata-se, portanto, de um serviço de caráter excepcional e provisório, que pode ser ofertado diretamente pelo Poder Público ou indiretamente por organizações de assistência social. Sua oferta deve pressupor a garantia do direito à convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes que se encontram em medida protetiva, seguindo parâmetros de qualidade que não sejam prejudiciais ao seu desenvolvimento. Ou seja, *“o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar”*

(Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009). De acordo com a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº01/2009, os serviços de acolhimento apresentam três modalidades: abrigo institucional, casa lar e família acolhedora.

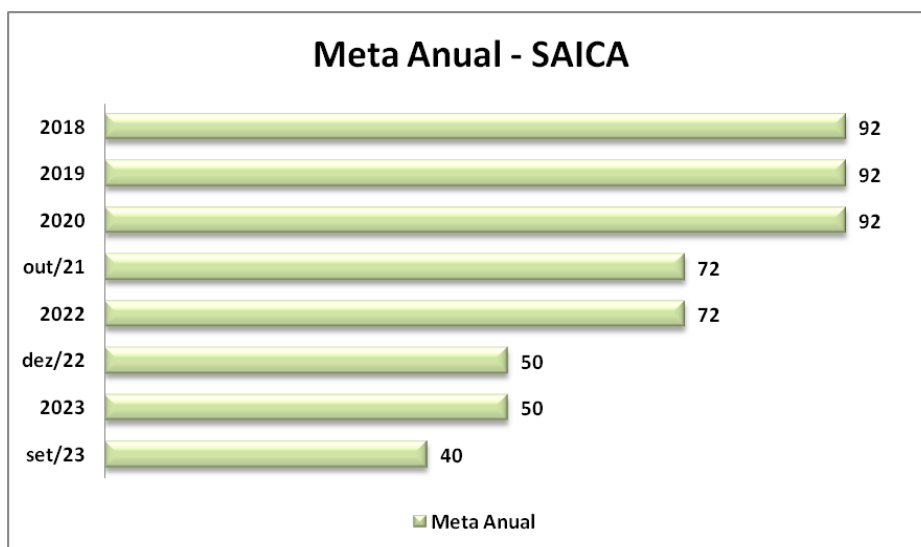
No município de Franca, os serviços de acolhimento são ofertados indiretamente por uma organização de assistência social, através de parceria firmada por chamamento público.

Durante os últimos cinco anos, observou-se alterações significativas no número de metas de atendimento das três modalidades de acolhimento. Tais alterações foram resultado do trabalho preventivo da rede de atendimento, como a implantação do Programa Família de Origem em março de 2020 (Lei Municipal nº 9.022/2021). Esse Programa tem como objetivo *“prevenir o acolhimento ou a permanência prolongada em serviço de acolhimento”* através do benefício de transferência de renda temporário e acompanhamento familiar sistemático pela equipe técnica do CREAS. De acordo com o setor de Vigilância Socioassistencial da SEDAS⁹, o número de acolhimentos de crianças e adolescentes diminuiu consideravelmente após a implantação do Programa no município - uma queda de 49% nos últimos três anos - dados referentes ao número de acolhidos nas modalidades de abrigo e Casa Lar entre os anos de 2019 e 2022.

Neste sentido, a meta de atendimento para as modalidades de acolhimento passou por um reordenamento, com a alteração das metas de atendimento de todas as unidades. Os dados quantitativos seguem no gráfico abaixo:

Gráfico 45 – Meta de Atendimento no SAICA por Ano.

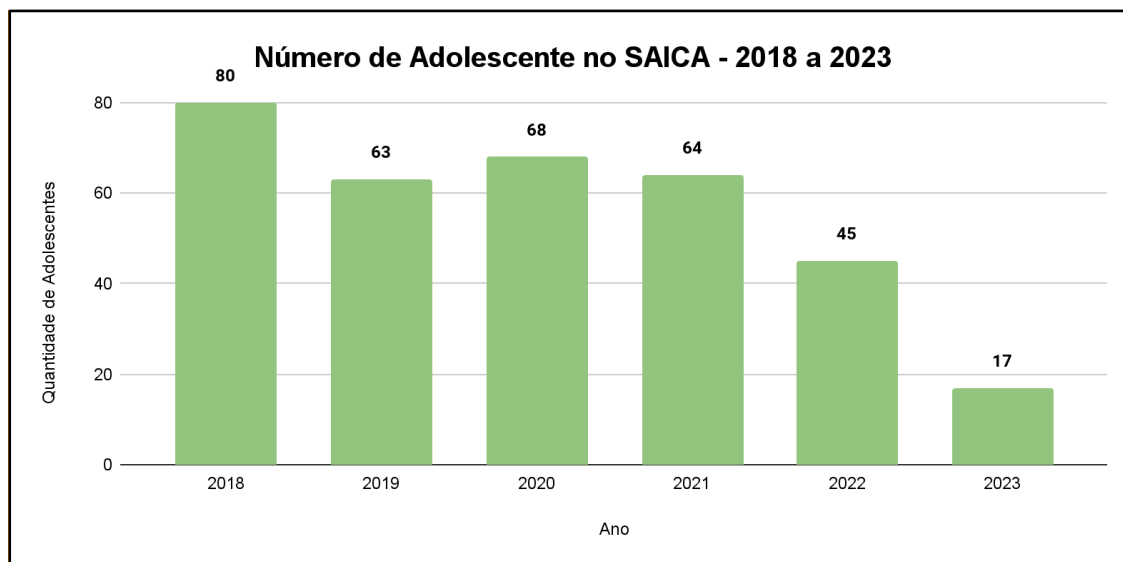
⁹ Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Franca/SP.



Fonte: Relação Nominal SEDAS.

O número de adolescentes no SAICA apresentou queda ao longo dos anos, conforme mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 46 – Número de Adolescentes no SAICA por Ano.



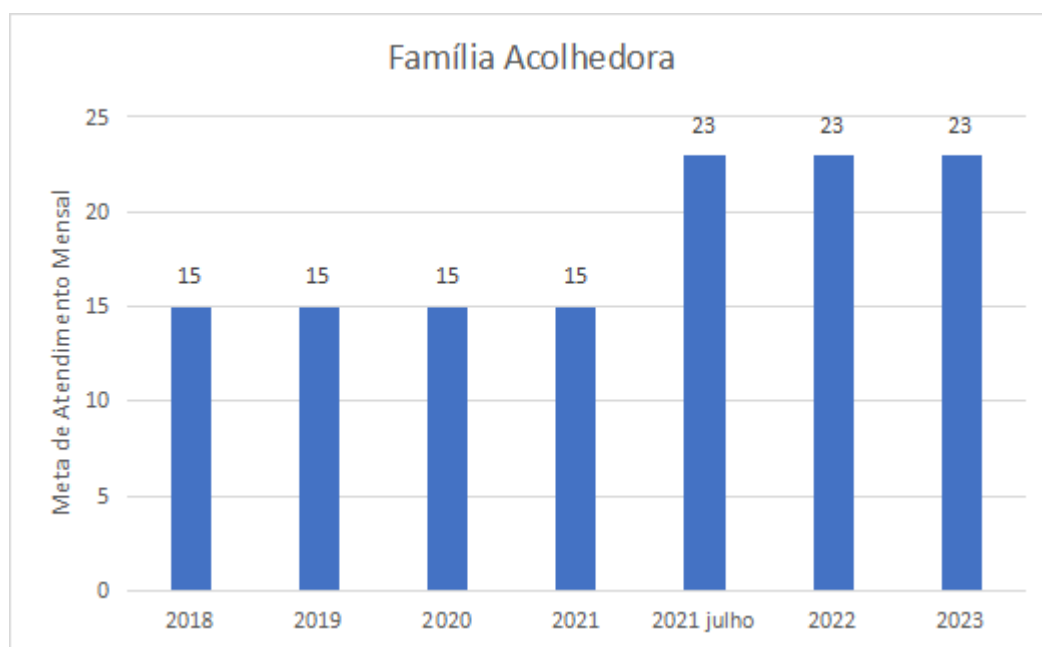
Fonte: Setor de Vigilância e Monitoramento.

Embora o número de usuários nessa faixa etária tenha reduzido significativamente, é notório que o público adolescente se mantém predominante no serviço.

A modalidade Família Acolhedora se refere ao acolhimento em residências de famílias acolhedoras previamente cadastradas pela OSC executora e Poder Judiciário. Essa modalidade “*propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente*” (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009). Assim como as demais modalidades, o serviço possui caráter provisório e deve garantir o direito à convivência familiar e comunitária, tendo em vista a *reintegração à família de origem, nuclear ou extensa*. No entanto, esta modalidade de atendimento não deve ser confundida com o acolhimento em família substituta previsto no Estatuto da Criança e Adolescente (Art. 28, Lei 8.069/1993), que compreende o encaminhamento para adoção, guarda e tutela.

A oferta de atendimento nos últimos cinco anos do Família Acolhedora também passou por alterações, apresentando o aumento de vagas em 2021, conforme demonstra a tabela abaixo.

Gráfico 47 – Meta de Atendimento no Família Acolhedora por Ano.



Fonte: Relação Nominal Mensal SEDAS.

Importante registrar que a modalidade de acolhimento familiar, pontualmente, oferta o acolhimento ao público adolescente, voltando-se, ainda, amplamente às crianças.

Tabela 7 - Síntese da Rede Socioassistencial¹⁰ PSB e PSE de 2018 a 2022

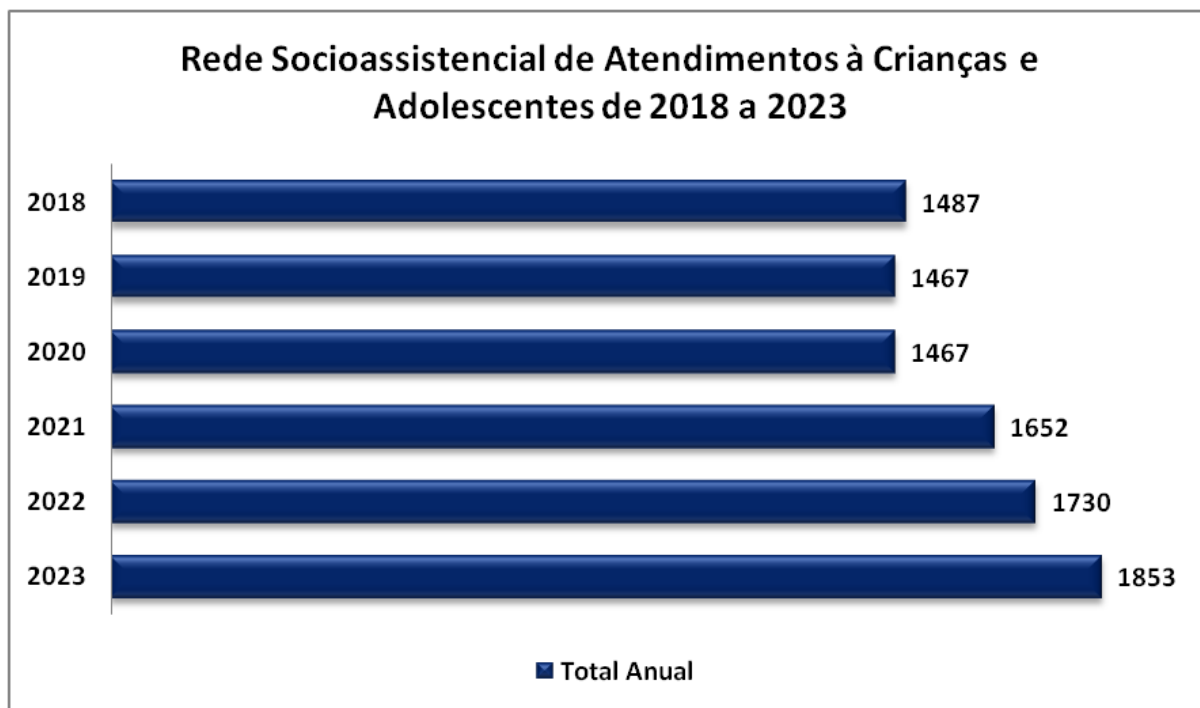
Ano	PSB SCFV Crianças e Adolescentes	PSB Domicílio	PSE MSE	PSE Domicílio	PSE U.R.	PSE Acolhimento	PSE F.A.	CD Intergera cional	Abordagem Social
2018	650	140	100	70	420	92	15	0	0
2019	650	140	80	70	420	92	15	0	0
2020	650	140	80	70	420	92	15	0	0
2021	727	210	80	70	420	-	15	0	50
2021 (2º semestre)	-	-	-	-	-	72	23	-	-
2022	727	210	80	70	420	72	23	0	50
2022 (2º semestre)	-	-	-	-	-	50	-	0	150
2023	740	320	80	160	180	50	23	160	150
2023 (2º semestre)	-	-	-	-	-	40	-	160	-

Fonte: Relação Nominal Mensal SEDAS.

O gráfico abaixo ilustra o número anual de atendimentos da rede SUAS do período de 2018 a 2023, conforme relação nominal mensal de cada serviço.

¹⁰ Importa destacar que as metas descritas nesta tabela e o número de atendimentos do gráfico seguinte dizem respeito ao número total de atendimentos de todas as faixas etárias, inclusive, crianças e adolescentes.

Gráfico 48 – Rede Socioassistencial de Atendimento à Crianças e Adolescentes de 2018 a 2023.



Fonte: Relação Nominal Mensal SEDAS.

Como mencionado anteriormente, algumas das vagas também atendem núcleos familiares que não tem em sua composição crianças e adolescentes, contudo, são minoria. Os serviços da Proteção Social Especial que não atendem crianças e adolescentes, prioritariamente, não foram mencionados. Registra-se que na contagem de vagas disponíveis na rede SUAS expostas no gráfico acima, não se contabilizou o acompanhamento pelo PAIF e PAEFI executados nos CRAS e CREAS, respectivamente, uma vez que não há meta estabelecida.

7.6.3.2 Benefício Temporário de Transferência de Renda às Famílias de Origem, Natural, Extensa e rede social de apoio primária de crianças e adolescentes, Pessoa Com Deficiência, Pessoa Idosa e Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional - “Família de Origem”

O Benefício Municipal Família de Origem (Lei nº 9.022/2021) foi instituído em março de 2020 através da Lei nº 8.784/2019. Trata-se de um benefício de transferência de renda temporário destinado às famílias de origem, natural, extensa rede de apoio primária de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoa idosa e jovens egressos de serviço de acolhimento institucional em situação de risco pessoal e/ou social.

A princípio, o benefício era destinado às famílias de origem, natural, extensa ou rede de apoio de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social e jovens egressos de serviços de acolhimento sem perspectiva de reintegração familiar. Seu objetivo era prevenir o acolhimento institucional e a permanência prolongada em serviço de acolhimento, conforme os princípios de excepcionalidade e brevidade previstos no ECA. Em 2021, no entanto, o Órgão Gestor solicitou a ampliação de vagas no Programa e incluiu como beneficiários as pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, *“cujas famílias não possuíam meios de prover suas necessidades e cuidados da vida diária, tendo em vista o não rompimento dos vínculos familiares e sociais e a não institucionalização”* (Lei nº 9.022/2021). A alteração da Lei também possibilitou o aumento no valor do benefício, passando de 16 UFMT¹¹ para 17 UFMT a partir de maio de 2021 - em 2023, o valor do benefício chegou a R\$1.302,37. A Lei promulgada em 2021 ainda previu a possibilidade de acréscimo de 8,5 UFMT no benefício mediante avaliação da equipe técnica e Órgão Gestor de Assistência Social.

A concessão do benefício é realizada pela Secretaria de Ação Social após avaliação técnica dos profissionais das unidades de Proteção Social Especial. Além da concessão do benefício, as equipes de referência das unidades de Proteção Social Especial (CREAS e unidades de acolhimento) realizam o acompanhamento sistemático das famílias, no intuito de fortalecer sua função protetiva e promover meios para o enfrentamento das vulnerabilidades vivenciadas - o acompanhamento sistemático pressupõe a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar.

O benefício poderá ser concedido pelo prazo de *“até 2 anos por criança, adolescente ou jovem, pessoa com deficiência ou pessoa idosa, com reavaliação de sua*

¹¹ Unidade Fiscal do Município de Franca. O valor da UFMT é alterado anualmente de acordo com índice INPC-IBGE.

manutenção a cada 06 (seis) meses pelos técnicos dos serviços competentes e possibilidade de ampliação do prazo, se for avaliado necessário.” (Lei 9.022/2021, artigo 4º).

O registro sobre essa modalidade de atenção à infância e adolescência é essencial, uma vez que corrobora, sobremaneira, para manutenção deste junto aos seus responsáveis, ofertando condições concretas para enfrentamento das vulnerabilidades econômicas e de risco pessoal. Neste sentido, compreende-se que este Benefício qualificou a rede socioassistencial voltada para o público-alvo deste Plano, os adolescentes e suas adolescências ameaçadas pelo não acesso à direitos fundamentais.

7.7 A REDE DE EDUCAÇÃO ESTADUAL

As escolas da rede estadual de Franca até o ano de 2023 somam um total de 56 Unidades Escolares. Destas, 31 são do Programa de Ensino Integral, sendo 18 de Anos Finais e Ensino Médio e 13 de Anos Iniciais.

A Secretaria da Educação – SEDUC é responsável por garantir o funcionamento das escolas em todos os seus âmbitos: infraestrutura, material pedagógico, tecnológico e os recursos humanos. De forma descentralizada, cabe às Diretorias de Ensino acompanhar cada uma dessas escolas a fim de se promover o acesso de todos e uma educação de qualidade.

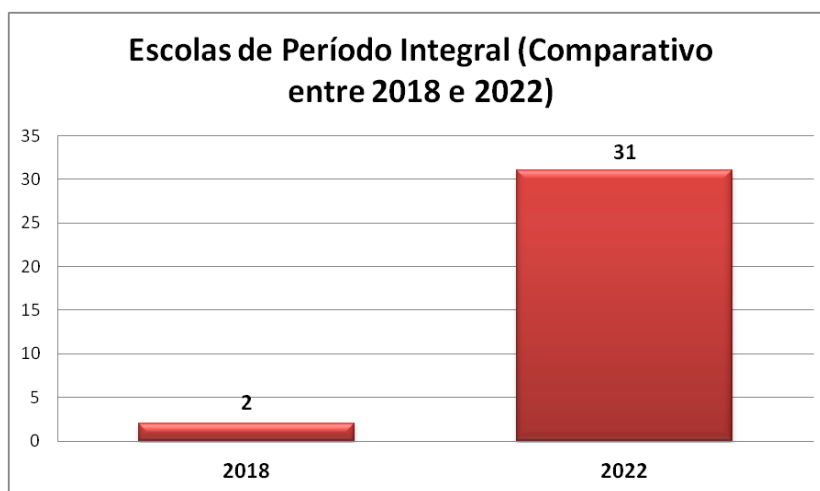
As ações são pautadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais Diretrizes e Resoluções específicas. Dessa forma, todas as escolas têm o dever de acolher o adolescente garantindo que o ambiente educacional empenhe esforços para combater a discriminação e não reforçar a condição do adolescente como jovem em cumprimento de medida socioeducativa, mas sim como um sujeito de direitos.

A LDB é de suma importância para todas as Unidades Escolares pois disciplina a educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias. De acordo com a Lei, a *educação escolar deverá vincular se ao mundo do trabalho e à prática social*. A Constituição Federal também cita no seu art. 205 que: *A educação, direito*

de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nota-se pelo comparativo do Censo Escolar no decorrer dos anos que há um aumento gradual de crianças e adolescentes com matrícula efetivada na rede estadual. Trata-se de um dado significativo, que indica a garantia de vaga sendo atendida, mas também que mais alunos, com as mais diferentes condições estão inseridos no ambiente escolar. Nesse ponto surge a necessidade de políticas públicas e ações que, além da garantia da matrícula, garantam também a qualidade na aprendizagem. Outro dado importante é que, apesar de o número de escolas na rede se manter o mesmo neste período de quatro anos, a ampliação de escolas integrantes ao Programa de Ensino Integral saltou de apenas duas em 2018 para trinta e uma em 2022.

Gráfico 49 – Quantidade de Escolas de Período Integral.



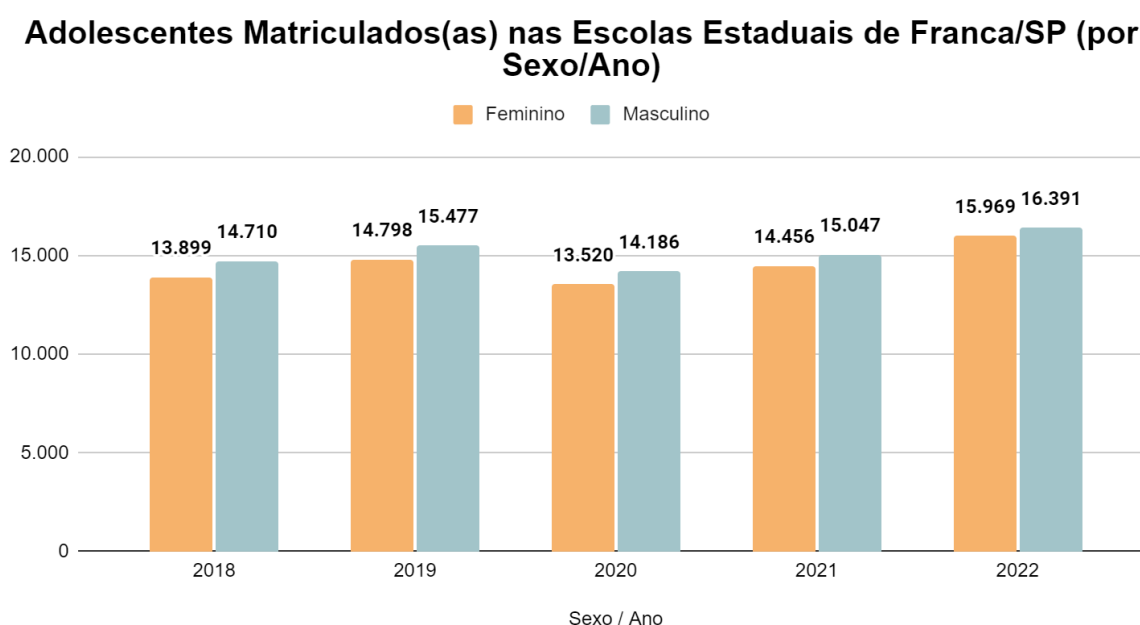
Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

O Programa de Ensino Integral (PEI) está presente na rede estadual desde 2012, surgindo com propostas de melhoria da aprendizagem através de um modelo pedagógico específico. Entre as inovações pretendidas há a oferta de práticas como da Tutoria, Nivelamento, Protagonismo Juvenil, Clubes Juvenis, além de componentes curriculares específicos como Orientação de Estudos e Práticas Experimentais. Tais especificidades previam

uma formação integral do estudante, que seria desenvolvida através do Projeto de Vida de cada aluno.

Em atenção aos dados das tabelas da Rede de Educação Estadual (vide anexo), após tabulação dos mesmos em gráficos comparativos, é possível depreender algumas análises.

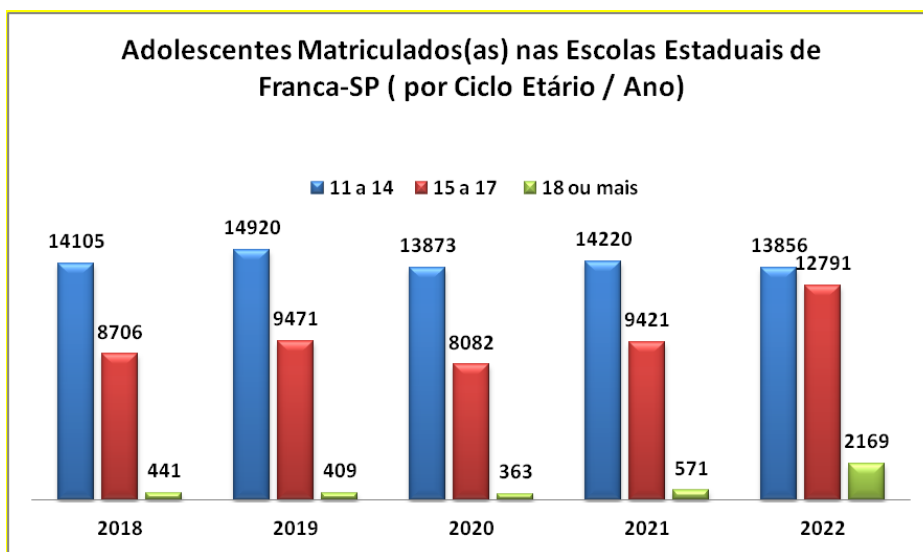
Gráfico 50 – Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Estaduais de Franca/SP (por Sexo/Ano).



Fonte: Diretoria Regional de Ensino de Franca.

Com relação aos dados de matrícula por sexo masculino/feminino, observa-se que há mais alunos do sexo masculino matriculados ao longo dos anos. Também se nota o impacto da pandemia nas matrículas do ano de 2020, quando houve considerável redução nos números apresentados. Em 2021 a porcentagem ainda não alcança o que se havia conseguido no ano de 2019 e apenas em 2022 é que as matrículas ultrapassam os dados do ano de 2019.

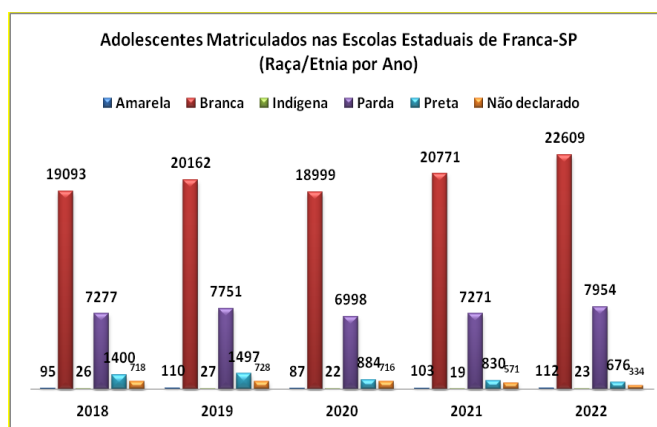
Gráfico 51 – Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Estaduais de Franca/SP (por Ciclo Etário/Ano).



Fonte: Diretoria Regional de Ensino de Franca.

Ao analisar-se o gráfico sobre as matrículas por faixa etária, é possível notar que do ano de 2018 para o ano de 2019 houve um aumento na porcentagem de alunos com matrícula ativa entre as faixas etárias de 11/14 e 15/17, porém em 2020, ano da pandemia, esse crescimento deixa de acontecer e há uma redução nos números apresentados. A partir do ano de 2021 as matrículas voltam a crescer e no ano de 2022 esse crescimento se mostra significativo entre o público de 15 a 18 anos, indo de 9.421 alunos matriculados para 12.721.

Gráfico 52 – Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Estaduais de Franca/SP (por Raça/Etnia por Ano).



Fonte: Diretoria Regional de Ensino de Franca.

No que se refere às matrículas por raça/cor/etnia, nota-se em todos os anos a predominância daqueles que se declaram brancos. Da mesma forma nota-se a queda na porcentagem de matrículas no ano de 2020 com a pandemia e um retorno no crescimento da porcentagem em 2021 e 2022.

7.8. A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação é uma instância da Prefeitura de Franca com a missão de planejar ações, cuidar da organização, manutenção e desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino do Município. Contando com uma das maiores estruturas de profissionais da Administração Municipal e presente em todas as regiões da cidade, coloca em prática as políticas e planos educacionais que garantam ensino público de excelência, atendimento das crianças a partir da rede de Creches aos idosos com ensino de Jovens e Adultos e Alfabetização.

Dentre outras funções, compete à Secretaria da Educação:

- Orientar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino, a Cargo do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Educação Básica e demais modalidades de ensino;
- Orientar as instituições de Educação Infantil mantidas pelo Município, mediante parcerias de Chamamento Público e que integram a Rede Municipal de Ensino;
- Propor medidas e programas para capacitar, atualizar e aperfeiçoar os professores, bem como os integrantes das equipes de suporte da Rede Pública Municipal;
- Observar e cumprir as normas emanadas do Conselho Estadual de Educação, órgão normativo da Rede Municipal de Ensino;
- Elaborar o Plano Plurianual de Educação do Município, em conformidade com os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, em sintonia com o MEC e demais órgãos normativos.

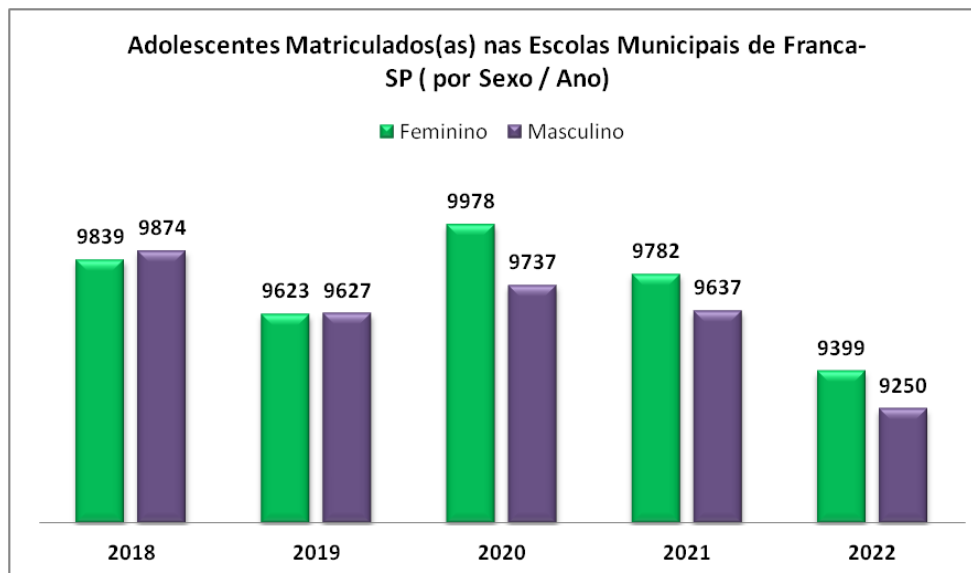
A Secretaria Municipal de Educação atende a população com 85 creches, 50 unidades escolares, sendo que destas 6 oferecem Ensino de Tempo Integral, 3 oferecem Ensino aos Jovens e Adultos (EJA), 25 núcleos de Alfabetização de Jovens e Adultos e 1 Centro de Ensino Supletivo Municipal (semipresencial).

Dentre as ações que as Escolas Municipais realizam para oferecer educação de qualidade, diminuir as taxas de abandono e evasão e para que os alunos tenham sucesso na aprendizagem, segue:

- Formação ao quadro de funcionários;
- Escolas de Tempo Integral;
- Projeto de Recuperação Paralela;
- Material Escolar;
- Uniforme para todos os alunos;
- Atendimento em Sala de Recurso aos alunos público da Educação Especial;
- Contato direto com as famílias a fim de estreitar vínculos;
- Merenda de qualidade a todos os alunos;
- Transporte Escolar aos alunos que residem na zona rural, dentre outros.

Em levantamento realizado entre o período de 2018 a 2022 sobre o número de atendimentos de crianças e adolescentes na Rede de Educação Municipal, com idade a partir de 11 anos, classificados por gênero, raça e unidade escolar se encontram no anexo do Plano. A análise dos dados, contudo, seguem abaixo.

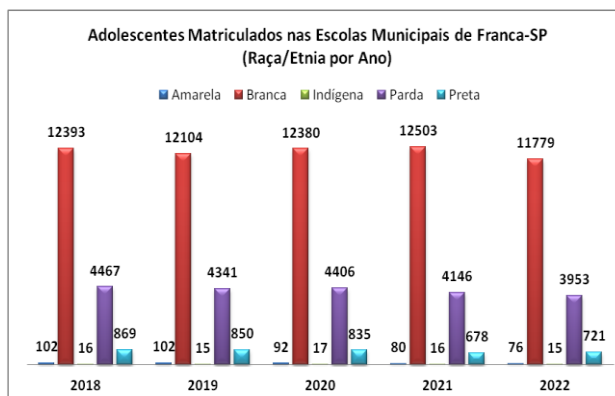
Gráfico 53 – Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (por Sexo por Ano).



Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com os dados no gráfico, verifica-se que, nos anos entre 2018 e 2019, tivemos uma pequena diferença, sobressaindo o número de alunos do sexo masculino em relação ao sexo feminino, mas a partir de 2020 tivemos inversão, sendo as matrículas de alunos do sexo feminino superiores em quantidade.

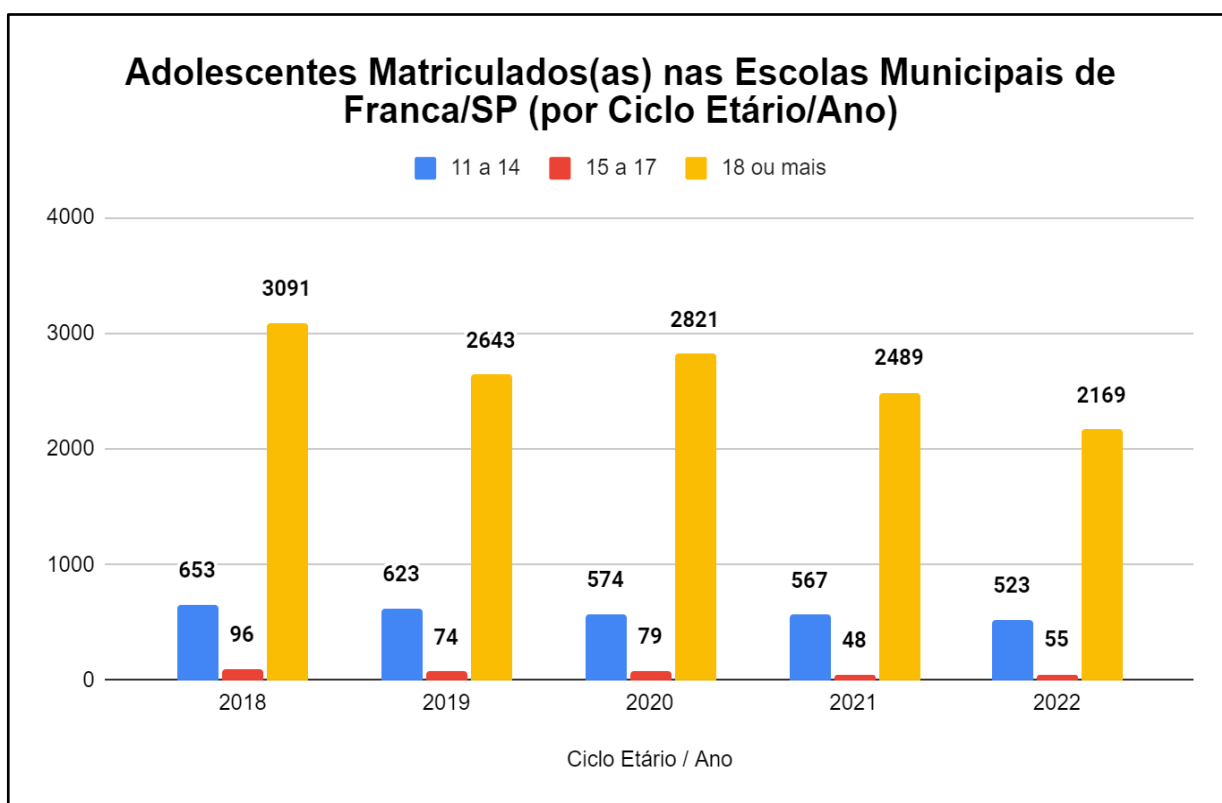
Gráfico 54 - Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (por Raça/Etnia por Ano). Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (Raça/Etnia por Ano).



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A partir da leitura do gráfico verificamos que dos números de alunos matriculados na rede de ensino municipal, a grande maioria dos alunos são declarados brancos.

Gráfico 55 - Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (por Raça/Etnia por Ano). Adolescentes Matriculados(as) nas Escolas Municipais de Franca/SP (Ciclo Etário por Ano).



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A rede de ensino municipal atende aos alunos em idade de educação infantil e fundamental 1, por isso verificamos o número baixo de matriculados de 11 a 14 anos. Nos anos de 2018 a 2019 verificamos que as matrículas estão concentradas na faixa etária de 18 anos ou mais, que são o público do EJA (Educação de Jovens e Adultos) ou AJA (Alfabetização de Jovens e Adultos). É possível verificar um declínio nas matrículas a partir de 2019, sendo 2022 o ano com o índice mais baixo de matrículas nessa faixa etária.

7.9 FUNDAÇÃO FEAC – REDE DE ESPORTE, ARTE E CULTURA

A Fundação FEAC, em colaboração com a Prefeitura Municipal de Franca, emerge como uma força vital na busca por uma sociedade mais equitativa, sustentável e inclusiva. Seu compromisso inabalável com a promoção de igualdade de oportunidades é evidente através de suas diversas iniciativas e investimentos em Esportes, Artes e Cultura, especialmente voltadas para as regiões e grupos populacionais mais relevantes.

Alicerçada em uma visão profundamente arraigada, a FEAC dedica-se a concretizar uma transformação social tangível. Seu foco na realização de ações esportivas, artísticas e culturais não apenas enriquecem a vida das pessoas, mas também promovem um ambiente no qual todos têm uma chance de prosperar. Ao facilitar o acesso às oportunidades, normalmente inacessíveis, a Fundação se coloca na vanguarda do desenvolvimento social. A FEAC atendeu mais de 12 mil pessoas, sendo destas, 10 mil crianças e adolescentes, de 04 à 16 anos de idade, no mês de agosto, nas áreas esportivas, artísticas e culturais através de seus projetos, parcerias, escolinhas esportivas e treinamento de Equipes de Alto Rendimento que representam Franca nas principais competições esportivas, que inclusive em 2023 nos deu o título de Campeões dos Jogos Regionais.

Em relação ao público adolescente e jovem em cumprimento de medidas socioeducativas, é possível afirmar que até o ano de 2023 não houve nenhuma ação desenvolvida. Contudo, a aproximação entre as equipes para a elaboração do presente Plano oportunizou o diálogo entre as mesmas, ao ponto de elaborar propostas para os próximos dez anos, com início em 2024. Dentre as propostas apresentadas, estão a articulação entre as equipes dos serviços de MSE e FEAC para o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais nas unidades de regime aberto e fechado; disponibilização de ingressos para o acesso às apresentações de teatro, shows e jogos organizados pela FEAC para adolescentes em MSE; disponibilização de vagas na FEAC enquanto Unidades Acolhedoras para os Serviços à Comunidade (PSC); inclusão dos adolescentes em cumprimento de MSE como público prioritário nos editais de chamamento público da FEAC; previsão orçamentária para a implantação do “cartão transporte” para adolescentes e jovens em pós-medida continuarem a participar das atividades organizadas pelo setor, entre outras.

7.10 A REDE DE SAÚDE

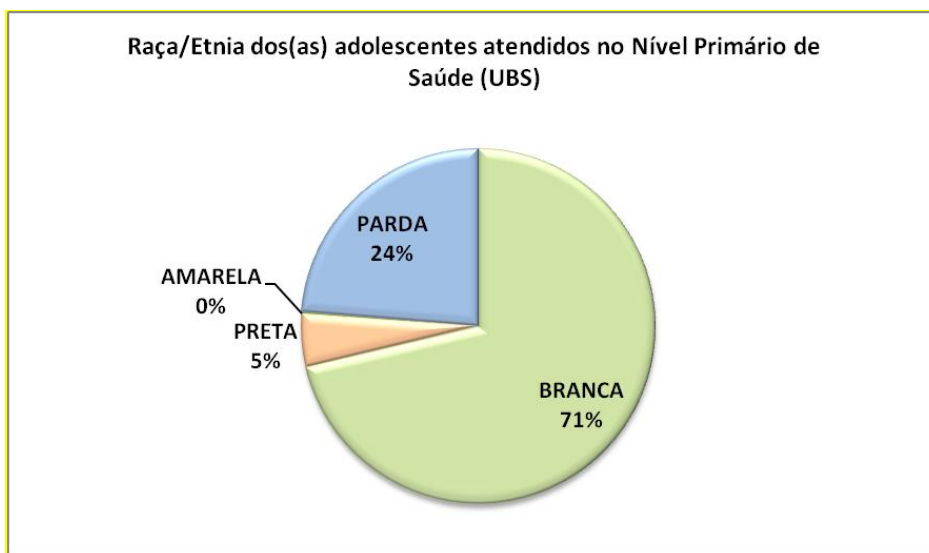
No que se refere aos serviços de saúde municipais que oferecem assistência às crianças e adolescentes, o município conta com unidades vinculadas à Atenção Primária em Saúde, serviços de Média e Alta Densidade Tecnológica, além da rede de urgência e emergência, conforme descrito a seguir:

- 20 Unidades Básicas de Saúde - compostas por 14 Equipes de Saúde da Família, 37 Equipes de Atenção Primária e 27 equipes de Saúde Bucal;
- 01 Pronto Socorro Adulto;
- 01 Pronto Socorro Infantil;
- 02 UPA's Jardim Anita e Aeroporto 1;
- 10 Ambulatórios de Especialidades (Tuberculose, Hanseníase, Renais Crônicos, Gestante de Alto Risco, Criança de Alto Risco, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Atenção Especializada IST/AIDS, Casa do Diabético e Centro Oftalmológico);
- 01 equipe Consultório na Rua;
- 01 Ambulatório de Saúde Mental Adulto;
- 01 Ambulatório de Saúde Mental Infantil (NAIA);
- 01 CAPS III 24h (Centro de Atenção Psicossocial);
- 01 CAPS AD III 24h (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga);
- 01 Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST);
- 01 Centro de Diagnóstico e Imagem (CDI);
- 02 Unidades Odontológicas Móveis;
- 01 Núcleo de Gestão Assistencial (NGA-16);
- 01 Serviço de Reabilitação Auditiva;
- 01 Central de Regulação Médica das Urgências;
- 04 Unidades Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência (SAMU);
- 01 Central de Regulação Municipal.

No ano de 2022, a rede pública municipal realizou 33.698 atendimentos a crianças e adolescentes. Os gráficos a seguir apresentam informações sobre os serviços

responsáveis por esses atendimentos, bem como as características epidemiológicas e sociodemográficas.

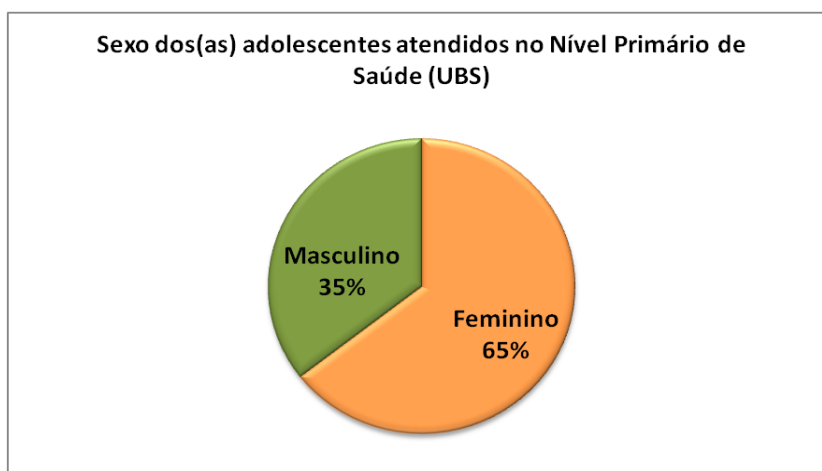
Gráfico 56 - Raça/Etnia dos(as) adolescentes atendidos no Nível Primário de Saúde (UBS)



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

O presente gráfico demonstra que a ampla maioria dos adolescentes, 71% atendidos no Nível Primário de Saúde são da cor Branca, seguidos de 24% de adolescentes da cor parda e 5% da cor preta.

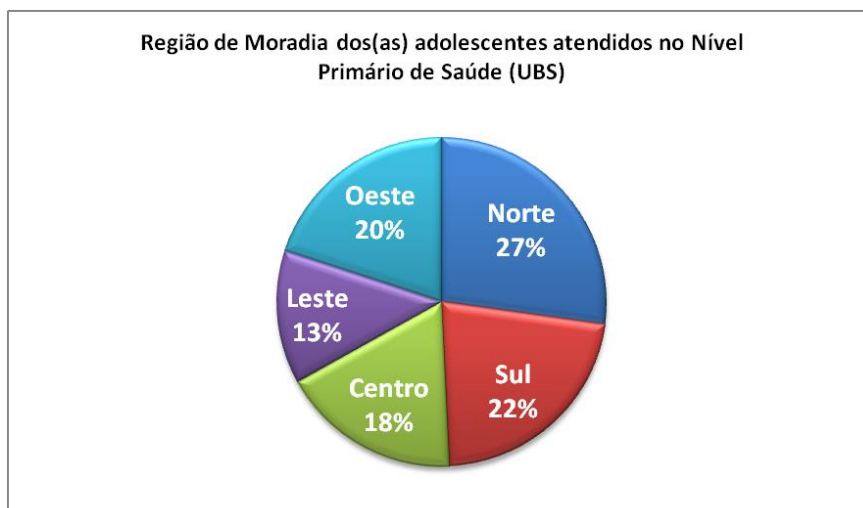
Gráfico 57 – Sexo dos(as) adolescentes atendidos no Nível Primário de Saúde (UBS)



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

Em relação ao sexo do público adolescente que acessa o Nível Primário de Saúde é possível observar que 65% constitui-se como do sexo feminino, enquanto que 35% é do sexo masculino.

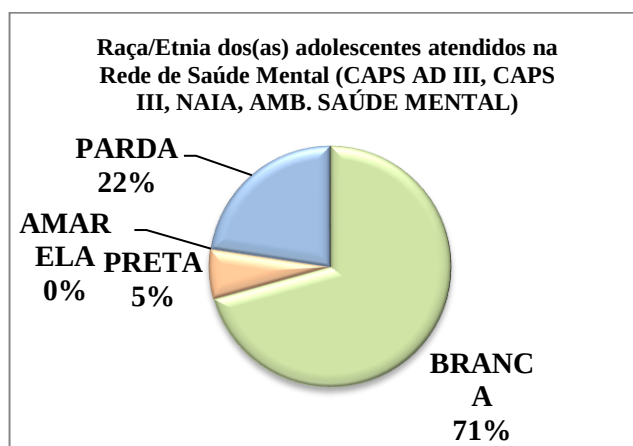
Gráfico 58 – Região de Moradia dos(as) adolescentes atendidos no Nível Primário de Saúde (UBS)



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

Quanto à região de moradia dos adolescentes que utilizam o Nível Primário de Saúde, o gráfico acima demonstra que 27% residente na Zona Norte da cidade; 22% na Zona Sul; 20% na zona Oeste; 18% na Zona Central e; 13% na Zona Leste.

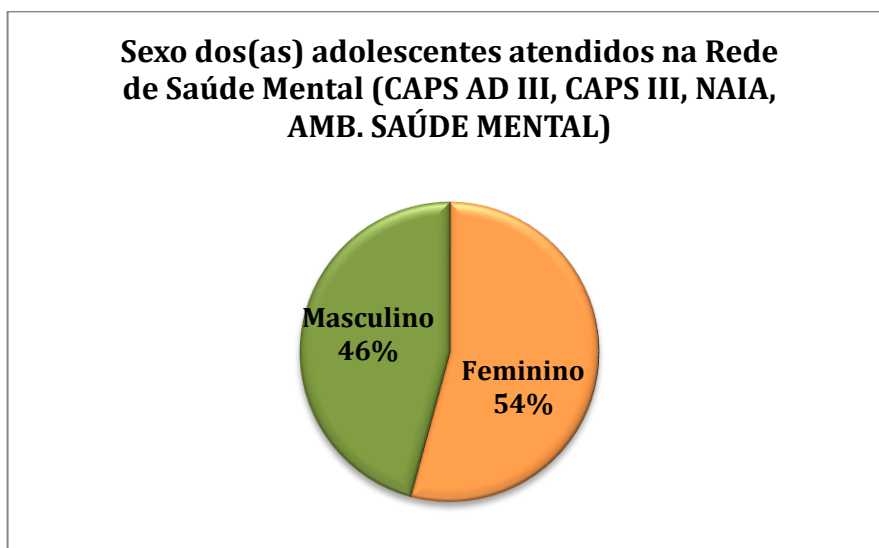
Gráfico 59 – Raça/Etnia dos(as) adolescentes atendidos na Rede de Saúde Mental (CAPS AD III, CAPS III, NAIA, AMB. SAÚDE MENTAL)



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

Como se observa no gráfico acima a maioria dos adolescentes que acessam a rede de Saúde Mental é constituído por 71% da cor branca, seguidos de 22% da cor parda e 5% da cor preta.

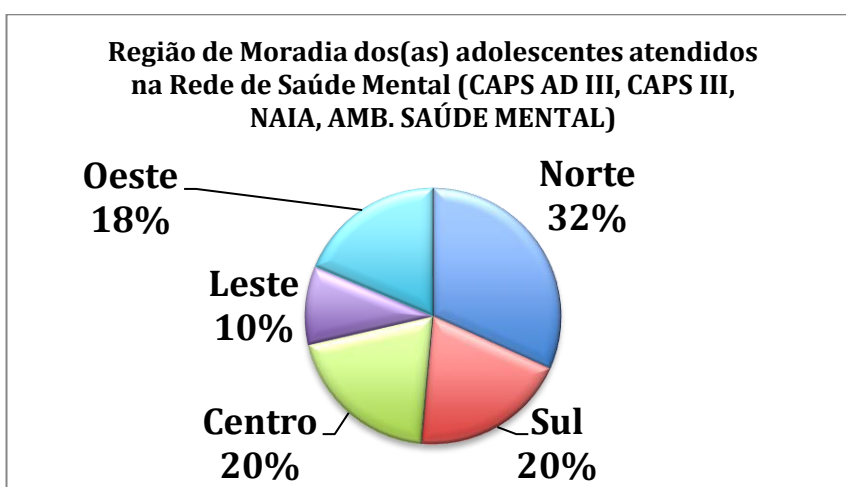
Gráfico 60 - Sexo dos(as) adolescentes atendidos na Rede de Saúde Mental (CAPS AD III, CAPS III, NAIA, AMB. SAÚDE MENTAL)



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

Em análise do sexo dos adolescentes atendidos pela rede de Saúde Mental, verifica-se que 54% é formado pelo sexo feminino e 46% pertence ao sexo masculino.

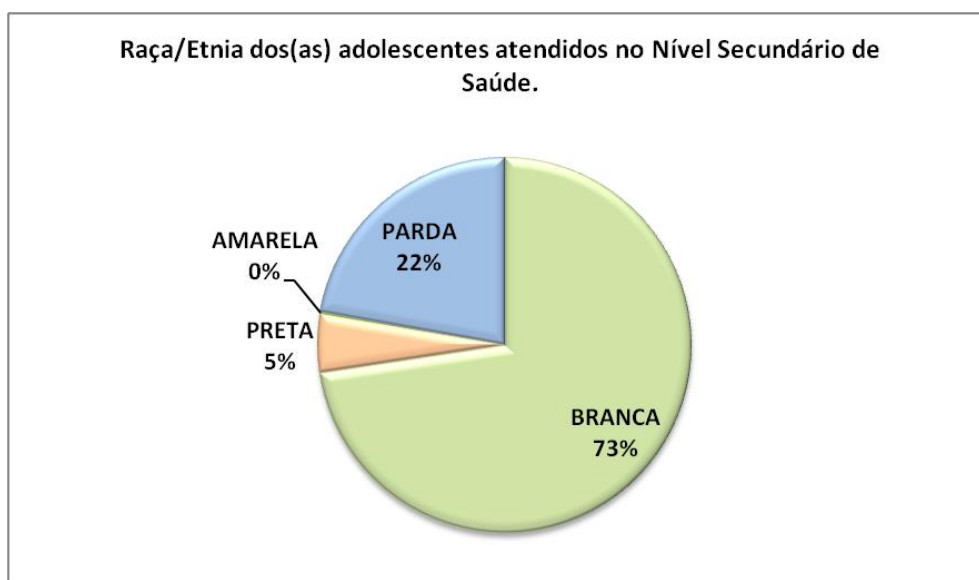
Gráfico 61 - Região de Moradia dos(as) adolescentes atendidos na Rede de Saúde Mental (CAPS AD III, CAPS III, NAIA, AMB. SAÚDE MENTAL)



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

Os adolescentes atendidos pela Rede de Saúde Mental do Município de Franca residem: 32% na Zona Norte; 20% na Zona Sul; 20% na Zona Central; 18% na Zona Oeste e 10% na Zona Leste.

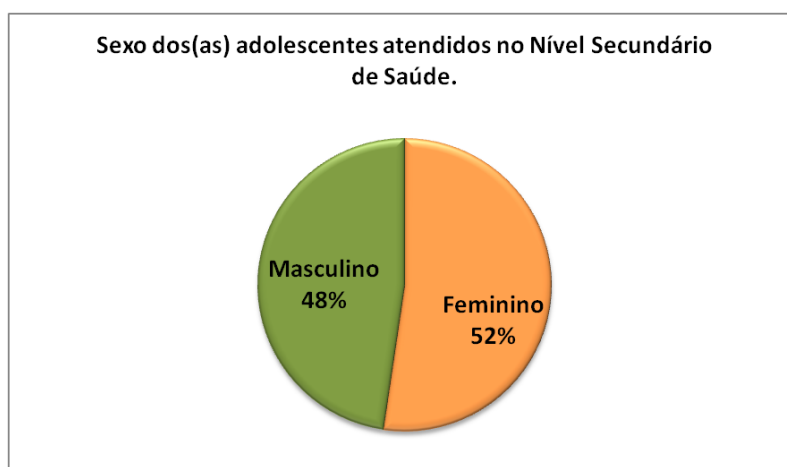
Gráfico 62 - Raça/Etnia dos(as) adolescentes atendidos no Nível Secundário de Saúde.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

No Nível Secundário de Saúde é possível aferir, conforme o gráfico acima, que 73% dos adolescentes atendidos são da cor branca, seguidos de 22% da cor parda e 5% da cor preta.

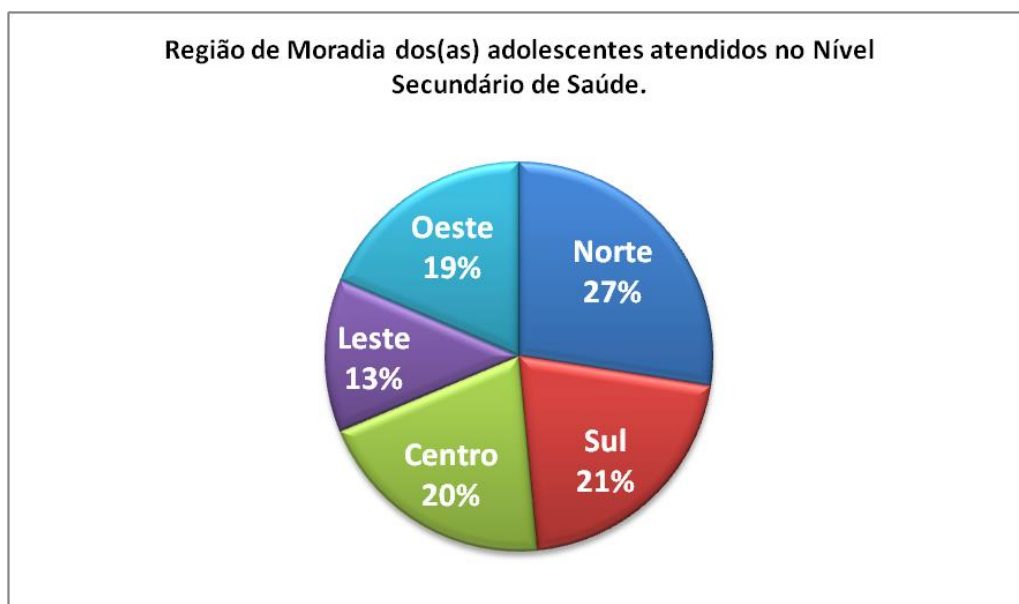
Gráfico 63 - Sexo dos(as) adolescentes atendidos no Nível Secundário de Saúde.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

O gráfico acima demonstra que entre os adolescentes atendidos pelo Nível Secundário de Saúde 52% são do sexo feminino e 48% do sexo masculino.

Gráfico 64 – Região de Moradia dos(as) adolescentes atendidos no Nível Secundário de Saúde.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

No que se refere à região de moradia do público adolescente atendido pelo Nível Secundário de Saúde, conclui-se que: 27% residem na Zona Norte; 21% na Zona Sul; 20% na Zona Central; 19% na Zona Oeste e 13% na Zona Leste.

7.11. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - APRENDIZAGEM E TRABALHO PARA ADOLESCENTES

A Secretaria de Desenvolvimento possui programas para capacitação e inserção no mercado de trabalho. A Escola Profissionalizante - Caminho para o Emprego - oferta cursos em diversos segmentos, sendo alguns voltados para o público a partir de 14 anos, a depender dos requisitos de cada parceiro. Os principais ramos disponíveis são em alimentação e beleza.

O acesso é feito totalmente online, pelo site franca.sp.gov.br/caminho-emprego-portal e todos os cursos são totalmente gratuitos. O atendimento presencial também é realizado no endereço Rua Doutor Júlio Cardoso, nº 1948, com WhatsApp no (16)3724-7417 e para ligações no (16)3706-6590.

Além disso, faz parte do Desenvolvimento o PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador e o Emprega Franca. O primeiro é um programa Estadual que oferta vagas de emprego (que podem ser consultadas pelo bit.ly/vagaspatfranca), o segundo é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Franca que tem por objetivo unificar ações com a iniciativa privada, oferecendo vagas de emprego para a população em um portal interativo totalmente on-line (através do franca.sp.gov.br-emprega-franca). Não são vagas exclusivas para o público adolescente, no entanto muitas vezes são ofertadas vagas para Menor Aprendiz ou para Estágios de Ensino Médio, é necessário acompanhar e seguir as instruções disponíveis em cada portal. Ambos se situam na Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, S/N, na Rodoviária Municipal e estão abertos de segunda à sexta, das 08h às 17h, exceto feriados.

Por meio desses programas, já foram ofertadas capacitações presenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade, que envolviam os temas de como elaborar um currículo, como se comportar em entrevistas, métodos para controle financeiro (pessoal ou familiar) e de inteligência emocional.

A Secretaria também conta com a parceria do PEI - Programa Meu Emprego Inclusivo, um programa voltado para a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluindo adolescentes a partir de 16 anos, jovens e adultos até 59 anos, por meio de atendimentos, mutirão de laudos e acompanhamento após a admissão. Esse serviço está disponível no mesmo local que o Emprega Franca, e o contato pode ser feito por meio de WhatsApp pelos números: (11) 99911-7836 ou (16) 98181-6232.

8. EIXOS E DIRETRIZES

EIXO 1: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES

1. Protagonismo dos jovens em MSE nas Políticas Públicas;

2. Avaliação dos adolescentes e suas famílias dos atendimentos nos Serviços de Medidas Socioeducativas;

EIXO II: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

3. Promoção do acesso ao Esporte, cultura e lazer como ferramenta de desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens em situação de MSE;

4. Garantia de inserção dos adolescentes e de seus filhos na rede pública de educação;

5. Atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

6. Atenção ao adolescente em MSE e suas famílias na rede socioassistencial

7. Promoção de ações preventivas para distanciamento de adolescentes e jovens do Sistema Socioeducativo;

8. Atenção à profissionalização, qualificação e inserção no mercado de trabalho;

EIXO III: GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO

9. Articulação das ações do Sistema Socioeducativo;

EIXO IV: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

10. Qualificação do trabalho com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa;

11. Qualificação da infraestrutura do atendimento socioeducativo;

EIXO V: SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

12. Articulação dos Serviços de MSE com os órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública;

13. Fortalecimento e ampliação das ações em consonância com a Justiça Restaurativa.

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

EIXO I: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES				
DIRETRIZ 1: PROTAGONISMO DOS JOVENS EM MSE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS				
AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
Propiciar o acesso e participação dos adolescentes em medidas socioeducativas ou egressos nos espaços de controle social.	A participação de ao menos um adolescente de MSE ou pós MSE nas reuniões e/ou comissões dos CMDCAF e Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e respectivas conferências;	A partir de 2024.	CREAS, MSE, CMDCAF, FMPETIPA.	O transporte para acesso às reuniões deverá ser garantido pelo Serviço de Medida Socioeducativo que o acompanha e, em caso de pós-medida, pelo CREAS de referência.

Favorecer o acesso dos adolescentes em medida socioeducativa e suas famílias aos espaços de denúncia e defesa de direitos (Ouvidoria e Conselhos Tutelares), sempre que houver demanda.	Orientação de 100% das famílias e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas sobre as formas de acesso aos espaços de denúncia e defesa de direitos nas reuniões de famílias, atendimentos, entrega de materiais informativos.	A partir de 2024	Equipes dos serviços de MSE.	Cada serviço de MSE se responsabilizará pelo custeio da ação.
Promover encontros intergeracionais e intersetoriais, garantindo a participação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou egressos no planejamento das políticas públicas com foco na socioeducação.	Realização de 2 ações anuais realizadas com a participação dos adolescentes em MSE na rede municipal de atendimento intersetorial.	Semestralmente, a partir de 2024	Equipes dos serviços de MSE e CREAS	Não se aplica.

EIXO I: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES
DIRETRIZ 1: AVALIAÇÃO DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS DO ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
Garantir meios e instrumentais de avaliação do atendimento recebido nas medidas socioeducativas de internação, liberdade assistida e meio aberto no município de Franca.	Pesquisa com 100% dos adolescentes e seus responsáveis do município de Franca, através de formulário de avaliação do atendimento em MSE de Internação, Liberdade Assistida e PSC e posterior devolutiva aos respectivos conselhos de direitos (CMDCAF e CMAS).	A partir de 2024, semestralmente	Equipes dos serviços de MSE, CREAS e respectivos conselhos de direitos (CMDCAF e CMAS)	Não se aplica.

Fomentar o sistema de avaliação nacional unificado dos serviços MSE, nos termos da Lei Federal 12.594/2012 (SINASE).	Estabelecimento de articulação junto aos órgãos estaduais (DRADS e Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania), conselhos de direitos (CMDCAF e CONDECA) e Comitê Intersetorial municipal com vistas à operacionalização da avaliação do atendimento socioeducativo.	Até 2034	DRADS, Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, CMDCAF, CONDECA e Comitê Intersetorial	Estado de S.P. e Governo Federal
--	--	----------	---	----------------------------------

EIXO II: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

DIRETRIZ 3: PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE MSE

AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
-------------	--------------	--------------------------	---------------------	----------------------

EIXO II: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS				
Garantir a articulação entre FEAC e Serviços de MSE na oferta de atividades e ações aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Definição anual de um profissional do corpo de trabalhadores da FEAC para que seja o contato de referência junto aos serviços de MSE.	A partir de 2024	FEAC e Serviços de MSE	Não se aplica
Estabelecer parceria entre FEAC e Fundação Casa para disponibilização de um profissional para oficinas e atividades no CAIP e Internação.	Oferta de atividades de esporte, lazer e cultura por um professor designado pela FEAC aos adolescentes do CAIP e internação.	A partir de 2024	FEAC e Fundação Casa	FEAC
Estabelecer parceria entre FEAC e Serviço de MSE de meio aberto para apoio em atividades esportivas e culturais organizadas pelo Serviço	Oferta de apoio em recursos humanos e operacional pela FEAC nas atividades organizadas semestralmente pela Entidade Executora de serviços de MSE em meio aberto.	A partir de 2024	FEAC e Serviços de MSE, Comitê Intersetorial	Não se aplica

EIXO II: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS				
Estabelecer cota de ingressos para adolescentes em MSE no acesso a peças de teatro, shows, jogos e demais ações de lazer, esporte e cultura.	Adolescentes em MSE com acesso prioritário à teatro, shows, jogos e atividades organizadas pela FEAC ao longo do ano.	A partir de 2024	FEAC, Serviços de MSE, Comitê Intersetorial	Não se aplica
Estabelecer parceria com a FEAC enquanto Unidade Acolhedora para Prestação de Serviços à Comunidade.	Inserção dos adolescentes em cumprimento de PSC nas ações e espaços disponibilizados pela FEAC.	A partir de 2024.	FEAC, Serviços de MSE, Comitê Intersetorial municipal	Não se aplica
Prever em orçamento público municipal recurso para a implantação de um “cartão transporte” para que os adolescentes em pós medida socioeducativa consigam manter o acesso às atividades esportivas, culturais e lazer da FEAC.	Oferta do “cartão de transporte” aos adolescentes em pós medida limitado ao horário do treino/aula.	A partir de 2026.	FEAC	FEAC
Prever a inclusão de adolescentes em MSE como público prioritário nos Editais de Chamamento	Inserção dos adolescentes em MSE como público prioritário dos Editais de Chamamento Público organizados pela FEAC.	A partir de 2026	FEAC e Setor Jurídico da Prefeitura de Franca	Não se aplica

EIXO II: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS				
Público da FEAC, através de consultas e estudos jurídicos.				
Incluir um representante da FEAC no Comitê Intersetorial de Monitoramento do Plano Decenal.	Indicação e representação da FEAC no Comitê Intersetorial de Monitoramento do Plano Decenal.	A partir de 2024	FEAC	Não se aplica

EIXO II: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS
DIRETRIZ 4: GARANTIA DE INSERÇÃO DOS ADOLESCENTES E DE SEUS FILHOS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.

AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
Garantir a matrícula escolar a qualquer tempo, com fluxo definido, nas Escolas Municipais, Estaduais e no EJA, acompanhados ou não dos responsáveis.	Jovens em MSE inseridos na rede pública de Educação a qualquer tempo, conforme a demanda.	A partir de 2024.	CMDCAF/ Conselho da Educação / Assistência/ Saúde / Conselho da Juventude / CREAS / ESAC/ Rede de SFCV/ Escolas Municipais e Estaduais / Fundação CASA – CI e Semiliberdade	Secretaria de Educação e Diretoria Regional de Ensino
Garantir matrícula escolar em unidade próxima a residência, com fluxo definido, na rede municipal e estadual de Educação respeitando a oferta já existente na rede e a existência de vagas disponíveis.	Adolescentes em MSE inseridos na rede escolar próximo a sua residência.	A partir de 2024	CMDCAF/ Conselho da Educação / Conselho Tutelar/ Diretoria Regional de Educação Secretaria Municipal de Educação, Poder Judiciário e Ministério Público.	Secretaria de Educação e Diretoria Regional de Ensino
Garantir vaga em creche para os filhos de 4 meses a 4 anos, dos adolescentes em cumprimento de MSE e egressos de MSE com envio de	Filhos dos adolescentes em MSE inseridos na rede de educação infantil.	A partir de 2024		Secretaria de Educação

solicitação dos casos prioritários por meio dos CREAS e Secretaria de Ação Social à Secretaria Municipal de Educação.				
Inclusão de estratégias didático-pedagógicas na Proposta Pedagógica das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais que considerem a condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes, a fim de enfrentar as questões relacionadas à escolaridade, contemplando as defasagens de aprendizagem e a superação da estigmatização dos adolescentes em MSE.	Redução da estigmatização dos adolescentes em MSE, contribuindo para um ambiente escolar acolhedor e uma convivência mais protetiva.	A partir de 2025	Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação	Não se aplica
Indicar um profissional da equipe gestora da escola, para referência e acompanhamento do aluno em medida socioeducativa ou	Manutenção de um canal de comunicação entre a rede de Educação e serviços de MSE, através de um profissional de referência previamente designado por	A partir de 2024	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional de Educação e serviços de MSE	Não se aplica

egresso na rede municipal e estadual de Ensino.	unidade escolar, com vistas à garantia de acesso e permanência do adolescente na rede escolar. Tais informações deverão ser atualizadas anualmente junto aos atores envolvidos.			
Intensificar e qualificar as ações de prevenção à evasão escolar dos menores de 18 anos, através de busca ativa dos adolescentes.	Redução da evasão escolar do público adolescente, ampliando sua permanência nas escolas.	A partir de 2025	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional de Educação e serviços de MSE	Não se aplica
Monitorar a efetivação de matrículas e frequência dos adolescentes egressos de MSE e do CAIP e tomar as providências cabíveis.	Ampliar o índice de matrícula e frequência na rede escolar com encaminhamento mensal pelo CAIP e serviços de MSE da relação daqueles atendidos que não efetuaram matrícula em 30 dias após a data de desligamento do SINASE. Nas situações que a DRE e SME não identificarem a	A partir de 2025	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional de Educação, serviços de MSE e Conselho Tutelar.	Não se aplica

	matrícula, comunicar ao Conselho Tutelar.			
Garantir a informação às famílias de adolescentes em MSE ou egressos, público da educação especial, sobre o fluxo de acesso aos direitos previstos para inclusão do aluno.	100% das famílias de adolescentes em MSE e egressos, público da educação especial, orientadas sobre o fluxo de inclusão na rede de ensino.	A partir de 2024	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional de Educação e serviços de MSE	Não se aplica

EIXO II: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS				
DIRETRIZ 5: ATENÇÃO À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA				
AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO

Realizar encontros de orientação pela equipe do ambulatório de IST para adolescentes em medida socioeducativa com relação à prevenção, métodos contraceptivos e sexualidade, por meio de oficinas nas unidades executoras de MSE.	Redução do índice de ISTs e gravidez na adolescência, sobretudo entre os adolescentes em cumprimento de MSE.	Semestralmente, a partir de 2024	Equipe do ambulatório de ISTs e CTA, e equipes dos serviços de MSE	Não se aplica
Garantir o atendimento em Saúde Mental para os adolescentes em MSE, a partir de 14 anos de idade, incluindo aqueles com demanda de dependência química no CAPS-AD III.	Inclusão do PTS do adolescente no PIA a ser enviado para o Tribunal de Justiça pelo serviço de MSE em medida socioeducativa, mediante a solicitação formal à Secretaria de Saúde.	A partir de 2024	Secretaria de Saúde, CAPS AD e serviços de MSE.	Secretaria Municipal de Saúde
Priorizar o atendimento do adolescente em medida socioeducativa nos serviços de saúde de demanda espontânea (pronto-	Elaboração de fluxo entre a rede de Saúde e unidades executoras de MSE, garantindo o atendimento na rede básica de Saúde.	A partir de 2025	Comitê Intersetorial e Secretaria de Saúde	Não se aplica

atendimento, salas de vacina) e/ou atendimentos agendados.				
Facilitar o acesso ao serviço de especialidades aos adolescentes em medida socioeducativa.	Interlocução entre os serviços de MSE e os serviços de saúde, garantindo o atendimento às especificidades do público atendido	A partir de 2025	Comitê Intersetorial e Secretaria de Saúde	Não se aplica
Fomentar a abertura de leitos infanto juvenil em Hospital Geral para estabilização específica e tratamento de adolescentes e jovens.	Atendimento aos adolescentes em situações críticas/graves de saúde, com prioridade para sofrimentos psíquicos e transtornos mentais, decorrentes ou não do uso de substâncias psicoativas.	A partir de 2024	Comitê Intersetorial de acompanhamento do Plano	Diretoria Regional de Saúde
Articular com a Sec. de Saúde proposta de capacitação em Saúde Mental para os profissionais de diferentes políticas para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de MSE,	Inclusão no cronograma das reuniões de matriciamento da Saúde de ações de capacitação e estudo com profissionais das diferentes políticas para identificar e abordar com os adolescentes	Anualmente, a partir de 2024.	Comitê Intersetorial e Secretaria de Saúde	Não se aplica

especialmente quanto ao uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas	os fatores de risco para o uso de álcool, tabaco e outras drogas.			
---	---	--	--	--

EIXO II: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

DIRETRIZ 6: ATENÇÃO AO ADOLESCENTE EM MSE E SUAS FAMÍLIAS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL

AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
Consolidar o fluxo de encaminhamento de adolescentes egressos do CAIP Franca para a Proteção Social Básica.	Encaminhamento de 100% dos adolescentes egressos do CAIP para acompanhamento da Proteção Social Básica, quando não tiverem determinação de medida de internação, Liberdade Assistida e PSC, através de email para o Departamento	A partir de 2024	CAIP e Departamento de PSB	Não se aplica

	da sedhas@franca.sp.gov.br			
Estabelecer fluxo de encaminhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias para a Proteção Social Especial.	Encaminhamento de 100% dos adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias que demandem a intervenção da Proteção Social Especial através de email para o Departamento da PSE. sedhas@franca.sp.gov.br	A partir de 2024	CASA Franca, Liberdade Assistida, PSC e Departamento de Proteção Social Especial.	Não se aplica
Manter a inserção prioritária dos jovens em cumprimento e egressos de MSE no SCFV nos respectivos territórios de moradia, bem como de seus familiares.	Adolescentes inseridos nos SCFV com inclusão prioritária garantida pelas Orientações Técnicas dos serviços socioassistenciais.	A partir de 2024	CREAS, Serviço de MSE meio aberto	Não se aplica

Garantir o referenciamento das famílias de adolescentes, durante o cumprimento da MSE ao CREAS.	Realização de reuniões trimestrais com as famílias e responsáveis pelos adolescentes em cumprimento de medida na Unidade de Internação, bem como com a mesma periodicidade para os adolescentes e suas famílias junto ao Serviço de MSE Aberto.	A partir do segundo semestre de 2024.	CASA Franca, Serviço de MSE em meio aberto e CREAS.	Não se aplica
Fomentar a criação de um Programa Piloto de Atendimento de adolescentes em pós medida e suas famílias com financiamento específico pelo CMDCAF.	Existência de Programa que garanta o acompanhamento dos adolescentes em pós medida e suas famílias diminuindo as reincidências e potencializando o rompimento com ato infracional para subsidiar futura implantação pelo Executivo Municipal.	A partir de 2024	Comitê Intersetorial, CMDCAF, SEDAS e Serviços de MSE.	CMDCAF

Estabelecer parcerias para que a rede SUAS se torne Unidade Acolhedora para Prestação de Serviços à Comunidade inserindo o adolescente em ações de apoio.	Inserção de adolescentes nos equipamentos do SUAS para Prestação de Serviços à Comunidade.	A partir de 2024	SEDAS e Serviço de MSE Meio Aberto	Não se aplica
--	---	-------------------------	---	----------------------

EIXO II: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

DIRETRIZ 8: ATENÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
Consolidar parcerias entre os Serviços de MSE e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a fim de ofertar capacitação/ qualificação profissional ao público jovem e adolescente, respeitando sua	Adolescentes e jovens capacitados e aptos à inserção no mercado de trabalho, garantindo seu acesso e frequência na rede de ensino regular e em atividades	A partir de 2024	Secretaria de Ação Social, Secretaria de Desenvolvimento, CREAS, Serviços de MSE	Não se aplica

condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.	compatíveis com o seu desenvolvimento. (Reunião Trimestral)			
Priorizar o encaminhamento para o “Programa Estadual Meu Emprego Inclusivo” (PEI), ou similar, dos adolescentes e familiares com deficiência.	Identificação e encaminhamento de 100% dos casos de adolescentes em MSE e seus familiares com deficiência para inclusão no Projeto, articulando com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.	A partir de 2024	Secretaria de Ação Social, Secretaria de Desenvolvimento, CREAS, Serviços de MSE	Não se aplica
Promover ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento junto às Empresas para reduzir o estigma que envolve a contratação de adolescentes em cumprimento ou egressos de MSE .	Realização de ações semestrais com as empresas para reflexão sobre a redução do estigma e responsabilidade social.	A partir de 2024	Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Ação Social	Não se aplica

Fomentar junto à SEDS, por meio da DRADS, Conselhos de Assistência Social Municipal e Estadual, a implementação de uma transferência de renda nominal aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas vinculada ao seu ingresso nos cursos de pré aprendizagem e como complemento à remuneração da aprendizagem.	Criação de proposta de transferência de renda como incentivo financeiro para a inclusão e permanência dos adolescentes nos cursos de pré-aprendizagem e aprendizagem.	A partir de 2025.	Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Decenal do município.	Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Manter prioridade para os adolescentes em cumprimento de MSE e egressos no Programa de Aprendizagem Primeira Chance da Prefeitura Municipal de Franca	Permanência dos adolescentes e egressos de MSE como público prioritário nos Editais de Chamamento Público para o Programa Primeira Chance.	A partir de 2024	Executivo Municipal e Comissão Primeira Chance	Não se aplica

Estabelecer fluxo de comunicação periódica e sistemática entre a Secretaria de Ação Social, que alimenta o banco de dados dos adolescentes em situação de vulnerabilidade, junto à Secretaria de Desenvolvimento para acesso dos adolescentes ao mercado de trabalho de forma protegida.	Criação de banco de dados dos adolescentes em situação de vulnerabilidade para acesso ao mercado de trabalho de forma protegida	A partir de 2024	Secretaria de Ação Social, Secretaria de Desenvolvimento	Não se aplica
Promover a articulação entre as Escolas de Aprendizagem e Serviços de Medidas Socioeducativas para a indicação de adolescentes no preenchimento de vagas nos Programas de Aprendizagem	Inserção de adolescentes em cumprimento de MSE, enquanto público prioritário, nas vagas dos Programas de Aprendizagem.	A partir de 2024	Comitê de Acompanhamento do Plano, Escolas de Aprendizagem	Não se aplica
Estabelecer junto à organização do evento “Dia A de Aprendizagem” a permanência dos adolescentes em cumprimento de MSE como público prioritário.	Inserção de adolescentes em cumprimento de MSE, enquanto público prioritário, nas vagas disponibilizadas no	A partir de 2024	Comitê de Acompanhamento do Plano, CMDCAF e FMPETIPA	Não se aplica

	evento do “Dia A da Aprendizagem”.			
Realizar oficinas de formação pelas Escolas de Aprendizagem para os adolescentes em MSE de meio aberto, CAIP e na Internação.	Realização de oficinas trimestrais para 100% dos adolescentes em cumprimento de MSE através das Escolas de Aprendizagem com temas a serem definidos.	A partir de 2024	Escolas de Aprendizagem, Serviços de Medidas Socioeducativas	Escolas de Aprendizagem

EIXO III: GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO				
DIRETRIZ 9: ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO				
AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO

Acompanhar a execução do Sistema Socioeducativo no município.	Serviços de MSE executados conforme previsto no SINASE.	Segundo semestre de 2024.	Comitê Intersetorial, SEDAS, CT e CMDCAF	Não se aplica
Incluir as informações do acompanhamento de MSE Aberto no Sistema Web do Estado de São Paulo indicado pela DRADS da Regional de Franca periodicamente.	100% das informações do Sistema Web do Estado de São Paulo alimentadas pela equipe do Serviço de MSE em Meio Aberto	A partir de 2024.	MSE LA e PSC, SEDAS	Não se aplica
Incluir, sistematicamente, as Informações do Serviço de MSE Liberdade Assistida e PSC no Sistema de Informação da rede SUAS municipal.	Inclusão do PIA e alimentação de 100% dos acompanhamentos dos adolescentes em MSE Aberto nos Sistema Informatizado e Unificado indicado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social Municipal	A partir de 2024.	MSE LA e PSC	Não se aplica

Assegurar a informação de identidade de gênero e orientação sexual nos dados de MSE LA e PSC	Inclusão os dados sobre a identidade de gênero e orientação sexual dos adolescentes e jovens na Relação Nominal mensal enviada pelo MSE Aberto ao Setor de Vigilância Socioassistencial e Monitoramento da SEDAS.	A partir de 2024	Setor de Vigilância Socioassistencial e Monitoramento da SEDAS e MSE LA e PSC	Não se aplica
Reconfigurar a equipe de referência do Serviço de MSE LA e PSC com inclusão de outras categorias profissionais (Pedagogo ou outro) e orientadores (para além da equipe de referência) - segundo o que preconiza a Resolução CNAS nº17/2011	Fortalecimento do Serviço de MSE em Meio Aberto com vistas a qualificar o acompanhamento subsidiando a excepcionalidade do meio fechado e encaminhamento para meio aberto, garantindo as devidas alterações e financiamento na abertura do Edital de Chamamento Público.	A partir de 2027	Secretaria de Ação Social	Secretaria de Ação Social

EIXO IV: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO				
DIRETRIZ 10: QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO COM ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA				
AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
Garantir cofinanciamento pelo CMDCA para capacitação aos serviços do sistema socioeducativo nos moldes do preconizado no artigo 31 do SINASE.	Realização de uma capacitação anual para todos os atores que trabalham no sistema socioeducativo no município de Franca a partir de 2024, passando a ser semestral a partir de 2027	Anual a partir de 2024. Semestral a partir de 2027.	CMDCAF	Fundo Municipal do CMDCAF.
Criar Comissão Intersetorial para acompanhamento e articulação do Plano Decenal.	Instituição da Comissão com funcionamento periódico.	A partir de 2024	Comissão de Elaboração do Plano Decenal de MSE	Não se aplica.

Instituir um Encontro Anual de Discussão sobre os serviços de MSE garantindo a participação de representantes de Instituições, da Sociedade Civil, Poder Público, Sistema de Garantia de Direitos, Adolescentes e Famílias.	Realização de pelo menos um encontro anual com a temática das Medidas Socioeducativas.	A partir de 2025	Comitê Intersetorial	CMDCAF, UniCasa, Serviço de MSE Aberto.
Realizar ações referentes à identidade de gênero, orientação sexual e raça junto aos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo.	Construção de espaços reflexivos (oficinas, rodas de conversa e grupos) sobre a questão de gênero, raça e orientação sexual com os adolescentes em cumprimento de MSE, organizados pelo CREAS com o apoio do Núcleo Reconhecer (Programa da Rede SUAS).	A partir de 2024	CREAS, Serviços de MSE	Não se aplica.

Incluir nos Editais de Chamamento do CMDCAF a reserva de vagas para adolescentes em MSE (percentual mínimo de 5%) em todos os Projetos aprovados.	Adolescentes em cumprimento de MSE com atendimento prioritário nas diferentes ações financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/ CMDCAF	A partir de 2024	CMDCAF	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e CMDCAF.
---	--	------------------	--------	---

EIXO IV: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DIRETRIZ 11: QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
Garantir e priorizar o investimento em equipamentos e materiais permanentes para as unidades executoras de MSE.	100% das unidades estruturadas e com equipamentos adequados para a execução dos serviços.	A partir de 2024.	Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, SEDAS e CMDCAF	Fundo Estadual e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

EIXO V: SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETRIZ 13: ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MSE COM OS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
Fomentar a indicação das medidas em meio aberto pelas executoras de MSE.	Elaboração de relatório Polidimensional até a data da audiência.	A partir de 2024	Equipe do CAIP e Promotoria da Infância e Juventude	Não se aplica.
Articular junto à Defensoria Pública, Ministério Público e Judiciário a realização de audiências unas nos procedimentos de ato infracional.	Instalação de audiências unas nos procedimentos de ato infracional.	A partir de 2024	Comitê Intersetorial, Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública e CMDCAF	Não se aplica.

EIXO V: SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETRIZ 14: IMPLANTAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	FINANCIAMENTO
Estimular junto aos órgãos que compõem o Sistema de Justiça, Sistema de Garantia de Direitos e Segurança a aplicação da Justiça Restaurativa nos casos envolvendo o cumprimento de medidas socioeducativas.	Implantação e fortalecimento da Justiça Restaurativa no município.	A partir de 2024	Comitê Intersetorial, Defensoria Pública, Promotoria da Infância e Juventude	Não se aplica.
Fomentar e implantar um Projeto Piloto de Justiça Restaurativa com financiamento pelo CMDCAF oferecendo experiência que embase o início da lógica restaurativa no município.	Elaboração e operacionalização de um Projeto Piloto de Justiça Restaurativa, voltado à impulsionar a aplicação desta modalidade nos processos judiciais de MSE.	A partir de 2025	Comitê Intersetorial, CMDCAF, SEDAS e Serviços de MSE.	Recursos CMDCAF.

9. MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL

A elaboração deste documento não encerra o trabalho a ser dispensado pela rede municipal para que se alcance em Franca maiores condições civilizatórias para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Ao contrário, é a partir do compromisso expresso por este Plano que uma somatória de esforços articulados deverá ser engendrada com a finalidade de rompimento de ciclos de exploração e de vivências de adolescentes em ato infracional.

Para tanto, é fundamental o monitoramento do presente Plano, que deverá ser realizado pelo Comissão Intersectorial a ser constituída após a sua aprovação, conforme meta elencada na diretriz 10, Eixo IV, referente à Qualificação do Atendimento Socioeducativo. Para o acompanhamento desse processo, a Comissão Intersectorial de elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, deverá reunir-se, inicialmente, a cada quatro meses, reavaliando a frequência dos encontros de acordo com as demandas observadas e os encaminhamentos realizados. O registro do acompanhamento e monitoramento do Plano, no entanto, será realizado a cada dois anos através de boletim informativo sobre as metas alcançadas e demais informações pertinentes, a ser divulgado junto ao CMDCAF e rede de atendimento para crianças e adolescentes.

Todos os Eixos e Diretrizes definidos no Plano apresentam ação, metas, prazo de execução, responsáveis e financiamento, tópicos estes que subsidiarão o monitoramento e avaliação a serem realizados pela Comissão. Assim sendo, é imprescindível a representatividade das secretarias e rede de garantia de direitos na formação deste grupo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Esplanada, 2002.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

_____. **Lei nº 2.040**, Lei do Ventre Livre. 28 de setembro de 1871.

Brasília: **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente**, 2002.

CONVENÇÃO sobre os Direitos da Criança – 1989. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.html

CRONEMBERGER, I.H.M; TEIXEIRA, S.M. **Famílias Vulneráveis como Expressão da Questão Social e à Luz da Política de Assistência Social**. Interface- Natal/RN, v.9, nº2. Jul/dez, 2012.

DECLARAÇÃO de Genebra – 1924. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/media/22021/file/Declaracao-de-Genebra-1924.pdf>. Acesso em: 23 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO dos Direitos da Criança – 1959. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/media/22026/file/declaracao-dos-direitos-da-crianca-1959.pdf> Acesso em: 23 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO Mundial sobre a Sobrevivência, Proteção e o Desenvolvimento das Crianças. Disponível em:

<<http://www.scj.pe.gov.br/scjpe/sites/all/themes/zentropy/pdf/legislacao/Declaracao%20Mundial%20sob%20Desenvolvimento%20Crianca%20int.pdf>> Acesso em: 23 de novembro de 2023.

DEL CAMPO, Eduardo Roberto Alcântara. **O Estatuto da Criança e do adolescente** Eduardo Roberto Alcântara Del-Campo; Thales Cezar de Oliveira. – 7 ed. – São Paulo: Atlas, 2012.

FERRAZ, Ângela. **Educação continuada de professores: um estudo das políticas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.** 1983-1996. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Educação, UNICAMP. Campinas – SP: 2001.

FUNDAÇÃO CASA. **Plano Pedagógico Político-** CAIP-Franca. 2016.

FUNDAÇÃO SEADE, **Informações dos municípios Paulistas:** Indicadores: Franca. São Paulo, 1990-2015. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/>. Acesso em: 23 jun.2016.

LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2017. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019

MORETO, Julio Antonio. **Formação Continuada de Professores: dos (des) caminhos dos órgãos colegiados de participação às instâncias de gestão das políticas públicas.** Tese de Doutorado, Faculdade de Educação, UNICAMP. Campinas – SP: 2009.

NASCIMENTO, Elizabete P. L. – **O Município de Campinas e a Organização da Secretaria Municipal de Saúde.** Revista De Ciências Médicas, 16 (3). Recuperado de <https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/cienciasmedicas/article/view/1059>.

PNUD; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO; IPEA. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil:** O Atlas: IDHM. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/> Acesso em: 21 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. Secretaria de Ação Social. **Plano Municipal de Assistência Social de Franca: 2014-2017**. Franca, jul.2015.

SERTÓRIO, Leniter V. dos Anjos. **Um Estudo sobre a implantação da Proteção Social Especial de Média Complexidade: contribuição à efetividade dos SUAS**. Campinas/SP 2002/2010. Tese de Mestrado, PUC-São Paulo, 2010.

SILVA, Tahina Tátilla da. **Adoção de Crianças negras: Paradigmas e Identidades**. Dissertação de Mestrado. UNESP-Franca.2020.

SPOSATI, Aldaíza. (org.). **Benefício de Prestação Continuada como Mínimo Social**. In: _____. **Proteção Social de Cidadania: inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, ano 26, n. 87, p. 96-122, 2006.

_____. **Assistência Social em Debate: Direito ou Assistencialização? Seminário Nacional- O Trabalho do/a Assistente Social no SUAS**. CFESS. Brasília. 2011.

VALENTE, Janete A.G. **As relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento em família**. Tese de doutorado. PUC-SP, 2013.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 1993.

SITES:

ANEXO I - REDE DE EDUCAÇÃO ESTADUAL

ANO DE REFERÊNCIA 2019

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	NÃO DECLAR	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
ADALGISA DE SAO JOSE GUALTIERI	258	305	35	0	0	3	453	15	91	1	0
ADELINA PASQUINO CASSIS PROFA	363	399	564	193	4	27	597	34	102	2	0
ADELMO FRANCISCO DA SILVA	251	235	285	194	6	4	296	19	164	3	0
AGOSTINHO LIMA DE VILHENA PROF	275	332	330	261	15	11	410	27	156	1	2
AMALIA PIMENTEL PROFA	149	149	10	0	0	12	215	6	65	0	0
ANA MARIA JUNQUEIRA PROFA	258	330	392	188	7	7	399	35	146	1	0
ANGELO GOSUEN PROF	185	253	326	106	6	3	272	24	138	1	0
ANGELO SCARABUCCI	209	227	289	143	3	6	322	11	97	0	0
ANTONIO FACHADA PROF	229	249	278	185	15	24	258	44	149	1	2
ASSUERO QUADRI PRESTES DR PROFESSOR	259	264	300	204	19	9	241	46	223	4	0
BARAO DE FRANCA	450	449	64	2	0	3	692	31	170	3	0
BENEDITO EUFRASIO MARCONDES VIEIRA PR	123	129	13	0	0	2	162	21	67	0	0
CAETANO PETRAGLIA	374	360	40	0	0	42	603	13	74	2	0
CARMEM MUNHOZ COELHO PROFA	205	190	253	131	9	1	255	23	114	1	1
CARMEM NOGUEIRA NICACIO PROFA	80	82	6	0	0	0	99	9	54	0	0
CELSE TOLEDO PROF	220	251	464	6	0	23	338	14	90	6	0
DANTE GUEDINE FILHO PROF	287	288	561	12	1	9	455	24	87	0	0
DAVID CARNEIRO EWBANK	692	657	624	704	21	24	1001	62	259	1	2
EVARISTO FABRICIO PROF	309	342	318	310	22	25	403	38	183	2	0
FRANCISCO MARTINS CORONEL	122	155	16	0	0	15	186	13	62	1	0
HELENA CURY DE TACCA PROFA	407	471	517	350	10	27	607	38	199	7	0
HELIO PALERMO PROF	460	496	469	458	29	27	544	72	306	4	3
HOMERO ALVES	406	434	835	4	0	22	649	36	129	3	1
IOLANDA RIBEIRO NOVAIS PROFA	137	142	12	0	0	2	192	21	64	0	0
ISRAEL NICEUS MOREIRA PROF	282	316	385	206	6	14	346	37	198	3	0
JERONIMO BARBOSA SANDOVAL	143	137	277	2	0	5	201	9	65	0	0
JOAO MARCIANO DE ALMEIDA DR	667	574	642	591	8	23	969	21	223	5	0
JOSE CARLOS DONADELI PANICE PROF	96	119	24	0	0	8	143	11	51	2	0
JOSE DOS REIS MIRANDA FILHO PROFESSOR	201	224	30	0	0	65	297	19	42	2	0
JOSE PINHEIRO DE LACERDA CAPITAO	303	310	218	391	4	16	463	25	106	3	0
JOSE RICARDO PUCCI PROF	125	112	13	0	0	0	133	16	87	1	0
JOSEPHINA ZINNI ALMADA PROFA	111	149	14	0	0	5	175	15	62	3	0

ANO DE REFERÊNCIA 2020

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULIN	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	NÃO DECLAR	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
ADALGISA DE SAO JOSE GUALTIERI	271	291	32	0	0	6	447	15	93	1	0
ADELINA PASQUINO CASSIS PROFA	375	392	569	185	13	17	598	26	124	2	0
ADELMO FRANCISCO DA SILVA	256	233	278	198	13	6	333	4	146	0	0
AGOSTINHO LIMA DE VILHENA PROF	270	320	307	269	14	13	407	22	146	0	2
AMALIA PIMENTEL PROFA	143	155	10	0	0	9	227	1	61	0	0
ANA MARIA JUNQUEIRA PROFA	209	198	349	56	2	6	307	2	91	1	0
ANGELO GOSUEN PROF	167	201	281	80	6	1	236	1	130	0	0
ANGELO SCARABUCCI	215	237	287	156	8	9	341	0	102	0	0
ANTONIO FACHADA PROF	215	202	343	71	3	35	245	17	119	0	1
ASSUERO QUADRI PRESTES DR PROFESSOR	277	259	298	216	22	8	322	6	197	3	0
BARAO DE FRANCA	433	452	56	0	0	10	726	3	143	3	0
PROF	125	108	16	0	0	3	168	0	62	0	0
CAETANO PETRAGLIA	374	349	37	0	0	30	626	0	65	2	0
CARMEM MUNHOZ COELHO PROFA	140	161	279	21	1	0	198	16	86	1	0
CARMEM NOGUEIRA NICACIO PROFA	85	88	8	0	0	1	110	9	53	0	0
CELSO TOLEDO PROF	214	272	470	16	0	22	369	0	92	3	0
DANTE GUEDINE FILHO PROF	260	282	518	22	0	5	423	17	96	1	0
DAVID CARNEIRO EWBANK	696	702	588	769	41	25	1014	77	279	1	2
EVARISTO FABRICIO PROF	315	333	329	288	31	25	384	42	192	4	1
FRANCISCO MARTINS CORONEL	138	162	15	0	0	12	234	8	45	1	0
HELENA CURY DE TACCA PROFA	400	478	494	370	14	35	654	8	175	5	1
HELIO PALERMO PROF	494	504	514	466	18	40	647	0	302	7	2
HOMERO ALVES	387	430	794	23	0	23	630	42	118	3	1
IOLANDA RIBEIRO NOVAIS PROFA	128	153	29	0	0	2	207	10	62	0	0
ISRAEL NICEUS MOREIRA PROF	250	263	327	181	5	9	328	3	173	0	0
JERONIMO BARBOSA SANDOVAL	138	134	268	4	0	6	190	8	67	1	0
JOAO MARCIANO DE ALMEIDA DR	682	594	592	676	8	30	990	23	226	6	1
JOSE CARLOS DONADELI PANICE PROF	98	115	20	0	0	7	124	13	68	0	1
JOSE DOS REIS MIRANDA FILHO PROFESSOR	196	217	28	0	0	69	282	13	48	1	0
JOSE PINHEIRO DE LACERDA CAPITAO	301	340	261	366	13	13	465	32	129	2	0
JOSE RICARDO PUCCI PROF	125	126	15	0	0	0	143	17	90	1	0
JOSEPHINA ZINNI ALMADA PROFA	113	139	8	0	0	7	169	13	60	3	0
JULIO CESAR D ELIA PROF	320	363	395	162	9	5	446	37	195	0	0
LAURA DE MELLO FRANCO PROFA	222	212	242	182	10	14	221	50	146	2	1
LINA PICCHIONI ROCHA PROFA	121	115	19	0	0	10	157	15	54	0	0
LIZETE PAULINO TEIXEIRA PROFA	133	126	30	0	0	1	141	11	106	0	0
LUCIA GISSI CERASO PROFA	89	91	14	1	0	0	130	13	37	0	0
LUIZ PARIDE SINELLI PROF	150	156	212	90	3	18	173	15	100	0	0
LYDIA ROCHA ALVES PROFA	168	199	239	122	5	5	164	29	169	0	0
MARIA CINTRA NUNES ROCHA PROFA DONA BRANCA	142	131	154	110	9	4	141	24	104	0	0
MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA PROFA - DONA NENZINHA	281	266	321	210	15	23	306	27	187	3	1
MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA	309	295	329	262	12	16	374	26	183	3	2
MARIO D ELIA	564	502	551	501	13	20	810	37	188	7	4
MICHEL HABER PROF	190	193	202	178	3	10	248	11	114	0	0
ODETTE BUENO RIBEIRO PROFESSORA	293	325	373	236	9	4	395	26	187	6	0
ORLIK LUZ DR	270	299	385	171	13	20	312	31	204	1	1
OTAVIO MARTINS DE SOUZA PROF	178	204	192	182	8	8	232	24	116	2	0
PEDRO NUNES ROCHA PROF	157	154	147	158	5	6	200	17	88	0	0
PROFESSORA STELLA DA MATTA AMBROSIO	216	296	342	160	10	6	320	17	163	3	3
ROBERTO SCARABUCI PROFESSOR	293	288	387	186	8	13	371	26	167	3	1
SERGIO LECA TEIXEIRA PROF	317	325	337	288	16	15	324	42	258	2	1
SUDARIO FERREIRA	261	299	314	236	10	7	316	52	182	3	0
SUELY MACHADO DA SILVA PROFA	260	295	258	282	15	10	341	42	160	2	0
SUZANA RIBEIRO SANDOVAL PROFA	224	210	31	0	0	2	281	20	131	0	0
TORQUATO CALEIRO	621	644	409	808	47	38	870	49	302	5	1
VICENTE MINICUCCI PROFESSOR	383	359	433	305	4	9	513	27	187	5	1
TOTAL	14798	15477	14920	9471	409	728	20162	1497	7751	110	27

ANO DE REFERÊNCIA 2021

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	NÃO DECLARA	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
ADALGISA DE SAO JOSE GUALTIERI	251	276	26	0	0	9	427	10	80	1	0
ADELINA PASQUINO CASSIS PROFA	386	390	547	217	12	18	605	18	134	1	0
ADELMO FRANCISCO DA SILVA	266	247	288	211	14	7	350	4	151	0	1
AGOSTINHO LIMA DE VILHENA PROF	306	334	312	303	25	16	460	7	155	0	2
AMALIA PIMENTEL PROFA	144	146	21	0	0	14	217	2	56	1	0
ANA MARIA JUNQUEIRA PROFA	235	203	332	106	0	9	332	1	94	2	0
ANGELO GOSUEN PROF	177	183	278	75	6	1	245	1	113	0	0
ANGELO SCARABUCCI	218	227	277	164	3	10	348	0	87	0	0
ANTONIO FACHADA PROF	255	201	346	105	5	32	281	4	136	2	1
ASSUERO QUADRI PRESTES DR PROFESSOR	269	288	330	207	20	7	332	14	200	4	0
BARAO DE FRANCA	421	455	46	0	0	11	721	14	125	5	0
BENEDITO EUFRASIO MARCONDES VIEIRA PROF	126	126	15	0	0	4	165	5	78	0	0
CAETANO PETRAGLIA	381	346	22	0	0	44	619	3	60	1	0
CARMEM MUNHOZ COELHO PROFA	162	173	295	40	0	0	236	3	95	1	0
CARMEM NOGUEIRA NICACIO PROFA	91	84	15	0	0	0	127	5	43	0	0
CELSO TOLEDO PROF	233	238	436	35	0	11	368	0	86	6	0
DANTE GUEDINE FILHO PROF	280	284	531	33	0	11	456	11	85	1	0
DAVID CARNEIRO EWBANK	716	782	553	882	62	35	1153	21	286	2	1
EVARISTO FABRICIO PROF	297	316	322	252	39	25	405	2	178	2	1
FRANCISCO MARTINS CORONEL	118	157	16	0	0	11	214	2	46	2	0
HELENA CURY DE TACCA PROFA	373	468	457	372	12	40	616	2	179	4	0
HELIO PALERMO PROF	526	532	550	480	28	37	697	6	311	6	1
HOMERO ALVES	360	385	687	56	0	22	575	21	123	4	0
IOLANDA RIBEIRO NOVAIS PROFA	115	138	14	0	0	5	192	4	51	1	0
ISRAEL NICEUS MOREIRA PROF	212	183	298	97	0	9	262	2	122	0	0
JERONIMO BARBOSA SANDOVAL	133	140	256	17	0	7	199	6	60	1	0
JOAO MARCIANO DE ALMEIDA DR	683	583	573	678	14	47	1003	4	206	6	0
JOSE CARLOS DONADELI PANICE PROF	87	115	18	0	0	7	116	8	68	2	1
JOSE DOS REIS MIRANDA FILHO PROFESSOR	206	209	26	0	0	65	307	0	42	1	0
JOSE PINHEIRO DE LACERDA CAPITAO	260	331	246	327	18	12	452	4	122	1	0
JOSE RICARDO PUCCI PROF	110	118	24	0	0	0	139	11	77	1	0
JOSEPHINA ZINNI ALMADA PROFA	106	150	16	0	0	8	175	5	67	1	0
JULIO CESAR D ELIA PROF	310	333	347	196	12	0	456	7	180	0	0
JULIO CESAR D ELIA PROF	312	318	385	142	7	1	397	37	195	0	0
LAURA DE MELLO FRANCO PROFA	162	162	217	99	8	10	165	29	118	2	0
LINA PICCHIONI ROCHA PROFA	124	116	17	0	0	4	161	13	62	0	0
LIZETE PAULINO TEIXEIRA PROFA	122	139	35	0	0	18	131	12	100	0	0
LUCIA GISSI CERASO PROFA	78	86	20	1	0	4	120	8	31	1	0
LUIZ PARIDE SINELLI PROF	167	210	231	138	7	18	236	0	122	1	0
LYDIA ROCHA ALVES PROFA	164	181	215	126	4	5	158	28	154	0	0
MARIA CINTRA NUNES ROCHA PROFA DONA BRANCA	124	130	144	104	6	4	122	20	108	0	0
MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA PROFA - DONA NENZINHA	253	272	317	200	8	21	281	28	192	3	0
MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA	316	320	347	275	14	17	405	24	186	3	1
MARIO D ELIA	561	511	524	537	9	16	883	1	164	5	3
MICHEL HABER PROF	205	203	247	156	4	9	261	24	111	2	1
ODETTE BUENO RIBEIRO PROFESSORA	288	321	355	242	12	8	391	18	186	5	1
ORLIK LUZ DR	271	280	364	177	10	22	306	36	185	1	1
OTAVIO MARTINS DE SOUZA PROF	199	205	184	218	2	9	233	23	137	2	0
PEDRO NUNES ROCHA PROF	148	152	160	133	6	8	194	19	79	0	0
ROBERTO SCARABUCI PROFESSOR	290	313	418	177	8	13	384	27	178	1	0
SERGIO LECA TEIXEIRA PROF	309	302	330	264	16	15	313	42	241	0	0
STELLA DA MATTA AMBROSIO PROFESSORA	240	319	380	176	3	8	363	21	162	3	2
SUDARIO FERREIRA	229	267	268	215	13	9	310	0	175	2	0
SUELY MACHADO DA SILVA PROFA	258	295	270	269	14	11	360	24	154	4	0
SUZANA RIBEIRO SANDOVAL PROFA	210	194	25	0	0	2	281	2	118	0	1
TORQUATO CALEIRO	626	599	384	791	50	44	834	40	303	4	0
VICENTE MINICUCCI PROFESSOR	389	382	434	327	10	1	516	33	214	6	1
TOTAL	13520	14186	13873	8082	363	716	18999	884	6998	87	22

ANO DE REFERÊNCIA 2022

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULINO	ANOS	ANOS	MAIS	NÃO	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
ADALGISA DE SAO JOSE GUALTIERI	263	256	35	0	0	11	421	8	77	2	0
ADELINA PASQUINO CASSIS PROFA	443	493	525	401	10	25	697	27	185	2	0
ADELMO FRANCISCO DA SILVA	324	281	301	296	8	15	399	10	180	1	0
AGOSTINHO LIMA DE VILHENA PROF	430	475	302	580	21	24	611	13	248	5	4
AMALIA PIMENTEL PROFA	148	130	12	0	0	20	217	6	35	0	0
ANA MARIA JUNQUEIRA PROFA	234	204	333	100	2	8	320	5	103	2	0
ANGELO GOSUEN PROF	158	116	227	47	0	2	192	0	78	2	0
ANGELO SCARABUCCI	219	205	277	141	6	11	334	3	75	1	0
ANTONIO FACHADA PROF	223	191	305	106	2	31	248	10	125	0	0
ASSUERO QUADRI PRESTES DR PROFESSOR	350	411	397	352	12	14	460	22	264	1	0
BARAO DE FRANCA	395	422	46	0	0	17	636	22	138	4	0
BENEDITO EUFRASIO MARCONDES VIEIRA PR	144	121	13	0	0	2	166	14	79	4	0
CAETANO PETRAGLIA	388	340	26	0	0	38	622	5	63	0	0
CARMEM MUNHOZ COELHO PROFA	160	173	287	44	0	5	231	9	87	0	1
CARMEM NOGUEIRA NICACIO PROFA	88	115	10	0	0	8	140	5	49	1	0
CELSO TOLEDO PROF	237	249	449	34	0	15	369	3	96	3	0
DANTE GUEDINE FILHO PROF	244	281	495	28	0	15	413	6	90	1	0
DAVID CARNEIRO EWBANK	1145	1104	634	1576	38	71	1689	28	455	6	0
EVARISTO FABRICIO PROF	473	544	357	629	30	28	683	12	283	9	2
FRANCISCO MARTINS CORONEL	105	137	16	0	0	2	167	22	49	2	0
HELENA CURY DE TACCA PROFA	535	632	443	715	8	34	839	15	275	4	0
HELIO PALERMO PROF	661	636	508	777	12	41	859	7	387	3	0
HOMERO ALVES	353	354	649	58	0	30	563	23	90	1	0
IOLANDA RIBEIRO NOVAIS PROFA	121	168	10	0	0	0	213	10	65	1	0
ISRAEL NICEUS MOREIRA PROF	182	161	275	68	0	6	227	6	101	3	0
JERONIMO BARBOSA SANDOVAL	137	120	240	16	0	4	196	4	53	0	0
JOAO MARCIANO DE ALMEIDA DR	762	698	568	882	10	59	1166	7	223	5	0
JOSE CARLOS DONADELI PANICE PROF	97	123	12	0	0	13	120	12	69	4	2
JOSE DOS REIS MIRANDA FILHO PROFESSOR	179	198	23	0	0	44	274	4	54	1	0
JOSE PINHEIRO DE LACERDA CAPITAO	303	373	227	439	9	11	514	12	137	2	0
JOSE RICARDO PUCCI PROF	139	159	10	0	0	9	173	14	102	0	0
JOSEPHINA ZINNI ALMADA PROFA	110	135	18	0	0	10	175	4	55	1	0
JULIO CESAR D ELIA PROF	204	228	283	73	0	0	307	7	118	0	0
LAURA DE MELLO FRANCO PROFA	152	151	209	91	2	9	160	10	121	3	0

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULINO	ANOS	ANOS	MAIS	NÃO	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
LINA PICCHIONI ROCHA PROFA	120	119	12	0	0	33	156	2	48	0	0
LIZETE PAULINO TEIXEIRA PROFA	166	143	17	0	0	34	181	13	81	0	0
LUCIA GISSI CERASO PROFA	70	72	10	0	0	7	99	7	29	0	0
LUIZ PARIDE SINELLI PROF	162	167	232	94	2	14	222	5	85	2	1
LYDIA ROCHA ALVES PROFA	186	194	229	147	4	6	163	33	178	0	0
MARIA CINTRA NUNES ROCHA PROFA DONA BRANCA	92	112	144	57	3	2	123	12	67	0	0
MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA PROFA DONA NENZINHA	295	353	283	351	14	22	385	9	226	6	0
MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA	285	340	324	290	11	21	399	3	199	2	1
MARIO D ELIA	611	537	464	676	7	25	935	3	176	6	3
MICHEL HABER PROF	125	139	217	47	0	5	165	15	78	1	0
ODETTE BUENO RIBEIRO PROFESSORA	344	334	308	357	13	29	434	8	207	0	0
ORLIK LUZ DR	365	353	320	381	17	34	421	16	246	1	0
OTAVIO MARTINS DE SOUZA PROF	123	118	182	59	0	7	166	4	62	2	0
PEDRO NUNES ROCHA PROF	147	131	191	82	5	3	188	6	80	1	0
ROBERTO SCARABUCI PROFESSOR	255	281	420	112	3	7	345	14	168	1	1
SERGIO LECA TEIXEIRA PROF	304	264	333	225	10	16	298	34	220	0	0
STELLA DA MATTA AMBROSIO PROFESSORA	356	463	404	409	6	12	556	11	234	3	3
SUDARIO FERREIRA	185	192	250	122	4	14	220	8	133	2	0
SUELY MACHADO DA SILVA PROFA	409	459	270	577	21	9	556	30	268	3	2
SUZANA RIBEIRO SANDOVAL PROFA	187	213	21	0	0	2	262	19	117	0	0
TORQUATO CALEIRO	570	512	278	781	23	42	821	23	194	1	1
VICENTE MINICUCCI PROFESSOR	506	511	425	571	21	10	713	36	249	7	2
TOTAL	15969	16391	13856	12791	334	986	22609	676	7954	112	23

ANEXO II - REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

ANO DE REFERÊNCIA: 2018

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECLARADA	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
SABINO LOUREIRO PROF EMEI	49	43	0	0	0	29	44	1	18	0	0
SUELY SALOMAO PROFA EMEI	36	20	0	0	0	3	47	0	6	0	0
VALERIA TERESA SPESSOTO F. PENNA PROFA EMEB	164	168	13	0	0	75	165	19	71	2	0
WALTER COSTA PROF EMEI	12	24	0	0	0	1	20	4	11	0	0
MARILOURDES FIGUEIREDO IARA PROFA EMEB	72	72	0	0	0	8	94	11	30	1	0
NAIR MARTINS ROCHA EM	158	183	0	22	319	76	153	22	85	3	2
NICANOR XAVIER DA CUNHA REV PROF EMEI	15	20	0	0	0	13	18	0	4	0	0
ANA ROSA DE LIMA BARBOSA PROFA EMEB	255	256	23	0	0	56	314	22	117	2	0
VALERIANO GOMES DO NASCIMENTO DR CAIC EMEB	268	281	24	0	0	133	266	23	122	5	0
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA PROF EMEB	291	239	32	0	0	26	355	14	127	8	0
MARIA AVELAR MENEGHETTI PROFA EMEI	12	18	0	0	0	24	6	0	0	0	0
ANTONIO REGINALD BOVE PROF EMEI	26	18	0	0	0	0	31	3	10	0	0
AGNELO MORATO JUNIOR PROF EMEI	26	32	0	0	0	0	43	2	13	0	0
ANTONIO BALDOINO FILHO PROF EMEI	15	12	0	0	0	14	10	1	2	0	0
AUGUSTO MARQUES PROF EMEB	203	180	0	0	0	24	293	10	55	1	0
EMILIA DE PAULA TARANTELLI PROFA EMEB	229	249	0	0	0	30	384	13	51	0	0
ELENITA MAZZOTA DE OLIVEIRA PROFA EMEI	37	53	0	0	0	5	74	4	6	1	0
GERMANO DE ANNECY FREI EMEB	155	142	0	0	0	3	237	7	49	0	1
HAIDEE MARQUIAFAVE PROFA EMEI	13	13	0	0	0	12	6	1	7	0	0
IZANILD PALUDETO SILVA PROFA EMEI	15	22	0	0	0	3	27	3	4	0	0
IZAURA CUNHA NUNES PROFA EMEI	35	35	0	0	0	3	49	2	16	0	0
EDEJARME MALAQUIAS MENDES PROF EMEI	35	50	0	0	0	2	64	1	17	1	0

MARIA ANGELA DAVID H. DOS SANTOS PROFA EMEB	180	169	10	0	0	21	214	31	81	2	0
MARIA HELENA TEIXEIRA PROFA EMEI	21	25	0	0	0	4	31	2	9	0	0
MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO PROFA EMEI	85	73	0	0	0	14	95	11	37	0	1
MARIA LUZIA DE ANDRADE BARCELLOS PROFA EMEI	21	22	0	0	0	24	11	1	7	0	0
MARIA TEREZA BARTOLI PROFA EMEI	15	20	0	0	0	4	27	2	2	0	0
MILTON ALVES GAMA PROF EMEB	102	71	0	0	0	78	72	5	17	1	0
OTAVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR PROF EMEI	17	23	0	0	0	2	33	3	2	0	0
ODETTE DO NASCIMENTO PROFA EMEB	183	179	0	0	0	45	235	8	72	2	0

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMINI NO	MASCU LINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECLA RADA	BRA NCA	PRE TA	PAR DA	AMA RELA	INDIG ENA
JOSE MARIO FALEIROS PROF EMEB	350	333	30	29	279	149	268	50	213	3	0
MARIA HELENA ROSA BARBOSA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	154	128	0	3	279	17	142	28	94	1	0
ALDO PRATA PROF EMEB	244	277	32	0	0	11	348	18	144	0	0
MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA EMEI	18	21	0	0	0	4	32	0	3	0	0
GUIOMAR FERREIRA SILVA PROFA EMEB	64	68	0	0	0	3	82	7	40	0	0
FLORESTAN FERNANDES PROF EMEB	288	299	23	0	0	93	363	22	108	1	0
PAULO FREIRE PROF EMEB	228	257	26	0	0	40	342	13	90	0	0
ANTONIO MANOEL DE PAULA PROF EMEB	204	245	28	0	0	29	283	27	105	5	0
SUELI CONTINI MARQUES PROFA EMEB	350	390	43	0	0	47	557	13	120	3	0
ANTONIO SICCHIEROLLI EM	205	225	0	16	414	98	213	27	91	0	1
CLIMENE REBELO N ABDALA PROFA CENTRO ENS SUPL MUN	999	826	0	25	1800	140	1005	140	501	31	8
ANOR RAVAGNANI EMEB	238	264	20	0	0	38	305	22	133	4	0
DOMENICO PUGLIESI PROF EMEB	211	225	20	0	0	0	304	18	112	2	0
LUZINETE CORTEZ BALIEIRO PROFA	160	174	8	0	0	7	230	21	76	0	0

EMEB											
LAURO DE CARVALHO BORGES FREI EMEB	432	448	30	0	0	54	643	26	154	3	0
VANDA THEREZA DE SENNE BADARO PROFA EMEB	280	272	15	0	0	27	410	13	100	1	1
MARIA BRIZABELA BRUXELLAS ZINADER PROFA EMEB	231	220	31	0	0	56	249	13	132	1	0
HELIO PAULINO PINTO PROFESSOR EMEB	186	206	20	0	0	12	235	10	135	0	0
OLIVIA CORREA COSTA EMEB	177	219	16	0	0	51	242	11	92	0	0
ETELGINA DE FATIMA VIVEIROS EMEB	180	169	18	0	0	14	203	11	117	4	0
NELSON DOS S. DAMASCENO PROF E ESCRITOR EMEB	111	116	9	0	0	8	151	17	50	1	0
FAUSTO ALEXANDRE DE S. TEODORO PROF EMEB	174	187	24	0	0	15	199	19	125	2	1
MITERMAIR ALVES BARBOSA PROFESSOR EMEB	245	230	29	0	0	42	275	31	125	2	0
RITA DE CASSIA CALIXTO XAVIER PROFESSORA EMEB	263	303	31	0	0	0	410	19	131	5	1
RUBENS ZUMSTEIN PROFESSOR DOUTOR EMEB	303	318	23	1	0	33	469	13	105	1	0
MARIA ANTONIA STEVANATO REIS PROFª EMEB	224	223	22	0	0	24	310	18	94	1	0
CHRISTIANNE DEZUANI D. DE OLIVEIRA PROFª EMEB	236	199	8	0	0	48	331	4	52	0	0
EMEB PROFA DOROTEA PAULINO FERRO	339	320	45	0	0	74	374	32	177	2	0
TOTAL	9839	9874	653	96	3091	1866	12393	869	4467	102	16

ANO DE REFERÊNCIA 2019

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECLARADA	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
SABINO LOUREIRO PROF EMEI	41	38	0	0	0	18	39	1	21	0	0
VALERIA TERESA SPESSOTO F. PENNA PROFA EMEB	138	163	15	0	0	78	146	17	60	0	0
WALTER COSTA PROF EMEI	23	21	0	0	0	5	20	4	15	0	0
MARILOURDES FIGUEIREDO IARA PROFA EMEB	66	84	0	0	0	11	96	13	29	1	0
NAIR MARTINS ROCHA EM	123	95	0	5	213	39	124	15	39	1	0
NICANOR XAVIER DA CUNHA REV PROF EMEI	37	35	0	0	0	19	46	0	7	0	0
ANA ROSA DE LIMA BARBOSA PROFA EMEB	244	262	38	0	0	56	307	29	113	1	0
VALERIANO GOMES DO NASCIMENTO DR CAIC EMEB	224	302	33	0	0	82	282	25	130	6	1
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA PROF EMEB	336	294	37	0	0	58	396	26	141	9	0
MARIA AVELAR MENEGHETTI PROFA EMEI	7	9	0	0	0	4	7	1	3	1	0
ANTONIO REGINALD BOVE PROF EMEI	21	25	0	0	0	0	33	2	11	0	0
AGNELO MORATO JUNIOR PROF EMEI	25	26	0	0	0	2	40	2	7	0	0
AUGUSTO MARQUES PROF EMEB	208	188	0	0	0	28	294	13	60	1	0
EMILIA DE PAULA TARANTELLI PROFA EMEB	215	230	0	0	0	27	373	10	35	0	0
ELENITA MAZZOTA DE OLIVEIRA PROFA EMEI	42	49	0	0	0	0	74	5	11	1	0
GERMANO DE ANNECY FREI EMEB	166	128	0	0	0	0	240	11	43	0	0
HAIDEE MARQUIAFAVE PROFA EMEI	51	46	0	0	0	15	57	6	19	0	0
IZAURA CUNHA NUNES PROFA EMEI	38	42	0	0	0	6	59	4	11	0	0
MARIA ANGELA DAVID H. DOS SANTOS PROFA EMEB	169	154	22	0	0	20	206	30	65	1	1
MARIA HELENA TEIXEIRA PROFA EMEI	22	20	0	0	0	2	33	0	7	0	0
MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO PROFA EMEI	76	77	0	0	1	14	99	6	32	2	0
MARIA LUZIA DE ANDRADE BARCELLOS PROFA	22	22	0	0	0	14	22	2	5	1	0

EMEI											
MARIA TEREZA BARTOLI PROFA EMEI	5	15	0	0	0	3	16	0	1	0	0
MILTON ALVES GAMA PROF EMEB	80	79	0	0	0	54	74	7	23	1	0
OTAVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR PROF EMEI	27	28	0	0	0	2	44	0	8	0	1
ODETTE DO NASCIMENTO PROFA EMEB	158	182	0	0	0	58	209	13	60	0	0
JOSE MARIO FALEIROS PROF EMEB	262	253	16	22	176	103	208	34	167	3	0
MARIA HELENA R. BARBOSA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	163	114	0	1	276	37	126	18	94	2	0
ALDO PRATA PROF EMEB	231	273	21	0	0	2	331	17	154	0	0
MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA EMEI	19	25	0	0	0	5	28	0	10	1	0

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECLARADA	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
GUIOMAR FERREIRA SILVA PROFA EMEB	64	79	0	0	0	9	87	5	42	0	0
FLORESTAN FERNANDES PROF EMEB	290	304	31	0	0	119	347	20	107	1	0
PAULO FREIRE PROF EMEB	220	234	16	0	0	84	286	7	77	0	0
ANTONIO MANOEL DE PAULA PROF EMEB	195	220	19	1	0	33	254	26	99	3	0
SUELI CONTINI MARQUES PROFA EMEB	316	340	40	0	0	41	502	8	102	3	0
ANTONIO SICCHIEROLLI EM	128	107	0	7	228	77	99	12	44	3	0
CLIMENE REBELO N ABDALA PROFA CENTRO ENS SUPL MUN	1027	758	0	37	1748	101	948	156	536	35	9
ANOR RAVAGNANI EMEB	205	268	15	0	0	45	279	21	124	4	0
DOMENICO PUGLIESI PROF EMEB	210	214	22	0	0	42	276	9	97	0	0
LUZINETE CORTEZ BALIEIRO PROFA EMEB	213	233	16	0	1	18	302	20	106	0	0
LAURO DE CARVALHO BORGES FREI EMEB	380	437	22	0	0	49	582	28	155	3	0

JOAO LUIS GARCIA PROF EMEI	63	51	0	0	0	8	92	4	10	0	0
VANDA THEREZA DE S. BADARO PROFA EMEB	267	276	12	0	0	28	406	12	95	2	0
MARIA BRIZABELA B. ZINADER PROFA EMEB	226	214	24	0	0	56	233	19	131	1	0
HELIO PAULINO PINTO PROFESSOR EMEB	162	152	13	0	0	6	189	9	110	0	0
OLIVIA CORREA COSTA EMEB	193	238	11	1	0	48	277	9	97	0	0
ETELGINA DE FATIMA VIVEIROS EMEB	188	193	16	0	0	24	220	13	121	3	0
NELSON DOS S. DAMASCENO PROFº E ESCRITOR EMEB	200	177	17	0	0	30	226	23	97	1	0
FAUSTO ALEXANDRE DE S. TEODORO PROFº EMEB	192	195	18	0	0	31	198	24	131	2	1
MITERMAIR A. BARBOSA PROFESSOR EMEB	269	221	22	0	0	58	288	23	121	0	0
RITA DE CASSIA C. XAVIER PROFª EMEB	275	317	33	0	0	0	435	22	128	6	1
RUBENS ZUMSTEIN PROFº DOUTOR EMEB	294	321	27	0	0	34	472	11	97	1	0
MARIA ANTONIA S. REIS PROFª EMEB	224	225	13	0	0	23	302	17	107	0	0
CHRISTIANNE DEZUANI D. DE OLIVEIRA PROFª EMEB	257	241	13	0	0	64	370	7	57	0	0
EMEB PROFA DOROTEA PAULINO FERRO	326	333	41	0	0	48	405	34	169	2	1
TOTAL	9623	9627	623	74	2643	1838	12104	850	4341	102	15

ANO DE REFERÊNCIA 2020

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMINI NO	MASCU LINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECLA RADA	BRA NCA	PRE TA	PAR DA	AMA RELA	INDIG ENA
SABINO LOUREIRO PROF EMEI	55	37	0	0	0	13	50	1	28	0	0
VALERIA TERESA S. FIGUEIREDO PENNA PROFA EMEB	133	149	9	0	0	74	134	12	61	1	0
WALTER COSTA PROF EMEI	25	15	0	0	0	4	23	3	10	0	0
MARILOURDES FIGUEIREDO IARA PROFA EMEB	70	98	0	0	0	16	103	8	38	3	0
NAIR MARTINS ROCHA EM	142	109	0	14	237	43	137	8	60	3	0
NICANOR XAVIER DA CUNHA REV PROF EMEI	35	55	0	0	0	17	58	1	14	0	0
ANA ROSA DE LIMA BARBOSA PROFA EMEB	224	259	24	0	0	48	294	27	112	1	1
VALERIANO GOMES DO NASCIMENTO DR CAIC EMEB	243	289	27	0	0	74	287	30	137	4	0
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA PROF EMEB	301	275	37	0	0	64	356	19	130	7	0
MARIA AVELAR MENEGHETTI PROFA EMEI	21	25	0	0	0	9	31	1	5	0	0
ANTONIO REGINALD BOVE PROF EMEI	18	27	0	0	0	3	34	0	8	0	0
AGNELO MORATO JUNIOR PROF EMEI	26	27	0	0	0	7	31	2	13	0	0
AUGUSTO MARQUES PROF EMEB	182	161	0	0	0	25	262	6	49	1	0
EMILIA DE PAULA TARANTELLI PROFA EMEB	222	219	0	0	0	43	340	9	47	2	0
ELENITA MAZZOTA DE OLIVEIRA PROFA EMEI	46	41	0	0	0	15	61	4	7	0	0
GERMANO DE ANNECY FREI EMEB	160	141	0	0	0	40	204	13	43	0	1
HAIDEE MARQUIAFAVE PROFA EMEI	44	43	0	0	0	5	66	5	11	0	0
IZANILD PALUDETO SILVA PROFA EMEI	32	19	0	0	0	5	37	0	9	0	0
IZAURA CUNHA NUNES PROFA EMEI	43	47	0	0	0	4	72	3	11	0	0
MARIA ANGELA DAVID H. DOS SANTOS PROFA EMEB	161	142	11	0	0	2	203	22	75	1	0
MARIA HELENA TEIXEIRA PROFA EMEI	26	24	0	0	0	5	36	2	7	0	0

MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO PROFA EMEI	78	86	0	0	0	15	102	3	40	4	0
MARIA LUZIA DE ANDRADE BARCELLOS PROFA EMEI	20	25	0	0	0	3	31	3	7	1	0
MILTON ALVES GAMA PROF EMEB	88	104	0	0	0	52	100	8	31	1	0
OTAVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR PROF EMEI	33	27	0	0	0	7	40	4	9	0	0
ODETTE DO NASCIMENTO PROFA EMEB	186	178	0	0	0	49	229	22	63	0	1
JOSE MARIO FALEIROS PROF EMEB	264	256	19	1	159	115	221	29	152	3	0
MARIA HELENA R. BARBOSA PROFA ESCOLA MUNIC.	152	108	0	7	253	21	112	29	96	2	0
ALDO PRATA PROF EMEB	256	272	19	0	0	13	355	18	142	0	0
MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA EMEI	20	27	0	0	0	7	26	2	11	1	0

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMINI NO	MASCU LINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECL ARAD A	BRAN CA	PRE TA	PAR DA	AMA RELA	INDIG ENA
GUIOMAR FERREIRA SILVA PROFA EMEB	70	70	0	0	0	9	87	6	38	0	0
FLORESTAN FERNANDES PROF EMEB	304	303	23	0	0	134	340	21	110	1	1
PAULO FREIRE PROF EMEB	233	226	19	0	0	18	302	16	123	0	0
ANTONIO MANOEL DE PAULA PROF EMEB	206	219	20	0	0	31	275	20	97	2	0
SUELI CONTINI MARQUES PROFA EMEB	328	353	38	0	0	53	503	8	113	4	0
ANTONIO SICCHIEROLLI EM	160	143	0	14	289	84	139	20	55	2	3
CLIMENE REBELO N ABDALA PROFA CENTRO ENS SUPL MUN	1132	792	0	41	1883	232	987	118	550	30	7
ANOR RAVAGNANI EMEB	231	264	15	0	0	50	298	29	117	1	0
DOMENICO PUGLIESI PROF EMEB	209	209	19	0	0	2	282	16	118	0	0
LUZINETE CORTEZ BALIEIRO PROFA EMEB	230	239	12	0	0	15	324	25	105	0	0
LAURO DE CARVALHO BORGES FREI EMEB	383	428	36	0	0	70	576	23	140	2	0

JOAO LUIS GARCIA PROF EMEI	66	80	0	0	0	6	116	5	19	0	0
VANDA THEREZA DE SENNE BADARO PROFA EMEB	272	295	13	0	0	44	417	15	90	1	0
MARIA BRIZABELA BRUXELLAS ZINADER PROFA EMEB	198	197	26	1	0	52	219	17	106	1	0
HELIO PAULINO PINTO PROFESSOR EMEB	188	158	9	0	0	12	222	12	100	0	0
OLIVIA CORREA COSTA EMEB	204	234	17	1	0	55	291	7	85	0	0
ETELGINA DE FATIMA VIVEIROS EMEB	203	200	14	0	0	24	232	16	129	1	1
NELSON DOS SANTOS DAMASCENO PROFESSOR E ESCRITOR EMEB	200	171	18	0	0	24	220	21	104	2	0
FAUSTO ALEXANDRE DE SOUZA TEODORO PROFESSOR EMEB	205	187	20	0	0	50	195	21	123	2	1
MITERMAIR ALVES BARBOSA PROFESSOR EMEB	243	243	24	0	0	62	286	23	115	0	0
RITA DE CASSIA CALIXTO XAVIER PROFESSORA EMEB	279	320	19	0	0	0	445	21	127	5	1
RUBENS ZUMSTEIN PROFESSOR DOUTOR EMEB	319	313	18	0	0	38	481	19	94	0	0
MARIA ANTONIA STEVANATO REIS PRORª EMEB	236	219	18	0	0	23	313	19	100	0	0
CHRISTIANNE DEZUANI DIAS DE OLIVEIRA PROFª EMEB	273	267	23	0	0	70	406	8	54	2	0
EMEB PROFA DOROTEA PAULINO FERRO	300	322	27	0	0	29	389	35	168	1	0
TOTAL	9978	9737	574	79	2821	1985	12380	835	4406	92	17

ANO DE REFERÊNCIA 2021

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMINI NO	MASCU LINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECLA RADA	BRA NCA	PRE TA	PAR DA	AMA RELA	INDIG ENA
SABINO LOUREIRO PROF EMEI	48	32	0	0	0	18	43	2	17	0	0
VALERIA TERESA S. FIGUEIREDO PENNA PROFA EMEB	151	168	14	0	0	76	167	11	64	1	0
WALTER COSTA PROF EMEI	24	21	0	0	0	1	32	2	10	0	0
MARILOURDES FIGUEIREDO IARA PROFA EMEB	78	89	0	0	0	19	96	9	40	2	1
NAIR MARTINS ROCHA EM	115	101	0	4	212	42	107	6	61	0	0
NICANOR XAVIER DA CUNHA REV PROF EMEI	31	55	0	0	0	14	62	1	9	0	0
ANA ROSA DE LIMA BARBOSA PROFA EMEB	219	228	23	0	0	50	276	18	102	0	1
VALERIANO GOMES DO NASCIMENTO DR CAIC EMEB	232	291	18	0	0	69	297	25	128	4	0
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA PROF EMEB	270	254	23	0	0	63	334	21	100	6	0
MARIA AVELAR MENEGHETTI PROFA EMEI	19	24	0	0	0	6	32	0	5	0	0
ANTONIO REGINALD BOVE PROF EMEI	24	25	0	0	0	0	43	0	6	0	0
AGNELO MORATO JUNIOR PROF EMEI	21	16	0	0	0	6	23	0	8	0	0
AUGUSTO MARQUES PROF EMEB	180	174	0	0	0	28	265	9	51	1	0
EMILIA DE PAULA TARANTELLI PROFA EMEB	191	190	0	0	0	31	312	1	36	1	0
ELENITA MAZZOTA DE OLIVEIRA PROFA EMEI	52	53	0	0	0	0	91	4	10	0	0
GERMANO DE ANNECY FREI EMEB	188	197	0	0	0	4	325	10	46	0	0
HAIDEE MARQUIAFAVE PROFA EMEI	45	42	0	0	0	2	75	4	6	0	0
IZANILD PALUDETO SILVA PROFA EMEI	30	27	0	0	0	10	40	1	5	0	1
IZAURA CUNHA NUNES PROFA EMEI	51	43	0	0	0	1	72	1	20	0	0
MARIA ANGELA DAVID H. DOS SANTOS PROFA EMEB	168	139	15	0	0	2	220	23	62	0	0

MARIA HELENA TEIXEIRA PROFA EMEI	19	20	0	0	0	5	27	0	7	0	0
MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO PROFA EMEI	72	87	0	0	0	10	104	5	39	1	0
MARIA LUZIA DE ANDRADE BARCELLOS PROFA EMEI	12	11	0	0	0	2	16	1	4	0	0
MARIA TEREZA BARTOLI PROFA EMEI	6	13	0	0	0	4	10	1	3	1	0
MILTON ALVES GAMA PROF EMEB	72	107	0	0	0	33	108	7	30	1	0
OTAVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR PROF EMEI	38	26	0	0	0	7	42	5	10	0	0
ODETTE DO NASCIMENTO PROFA EMEB	191	188	0	0	0	45	256	13	64	1	0
JOSE MARIO FALEIROS PROF EMEB	248	235	13	2	87	138	203	17	122	3	0
MARIA HELENA R. BARBOSA PROFA ESCOLA MUNIC.	155	83	0	9	229	30	115	12	80	0	1
ALDO PRATA PROF EMEB	252	268	23	0	0	13	361	12	134	0	0

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMINI NO	MASCU LINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECLA RADA	BRA NCA	PRE TA	PAR DA	AMA RELA	INDIG ENA
MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA EMEI	18	26	0	0	0	5	30	2	7	0	0
GUIOMAR FERREIRA SILVA PROFA EMEB	51	55	0	0	0	4	64	2	36	0	0
FLORESTAN FERNANDES PROF EMEB	270	274	17	0	0	136	297	15	94	1	1
PAULO FREIRE PROF EMEB	233	221	22	0	0	22	282	15	134	1	0
ANTONIO MANOEL DE PAULA PROF EMEB	216	233	23	0	0	43	277	22	100	7	0
SUELI CONTINI MARQUES PROFA EMEB	376	369	28	0	0	67	543	10	123	2	0
ANTONIO SICCHIEROLLI EM	111	104	0	6	209	51	119	3	39	1	2
CLIMENE REBELO NOVELINO ABDALA PROFA CENTRO ENS SUPL MUN	1040	738	0	26	1752	209	929	112	499	22	7
ANOR RAVAGNANI EMEB	215	242	18	0	0	63	273	24	96	1	0
DOMENICO PUGLIESI PROF EMEB	212	204	12	0	0	16	287	6	106	1	0
LUZINETE CORTEZ BALIEIRO PROFA EMEB	228	247	24	0	0	19	340	15	101	0	0
LAURO DE CARVALHO BORGES FREI	401	419	34	0	0	51	592	18	154	5	0

EMEB											
JOAO LUIS GARCIA PROF EMEI	48	68	0	0	0	4	94	5	13	0	0
VANDA THEREZA DE SENNE BADARO PROFA EMEB	271	305	14	0	0	39	444	10	82	1	0
MARIA BRIZABELA BRUXELLAS ZINADER PROFA EMEB	192	204	19	1	0	52	229	12	103	0	0
HELIO PAULINO PINTO PROFESSOR EMEB	165	162	10	0	0	15	212	7	93	0	0
OLIVIA CORREA COSTA EMEB	216	247	16	0	0	81	284	7	91	0	0
ETELGINA DE FATIMA VIVEIROS EMEB	221	190	15	0	0	8	271	12	120	0	0
NELSON DOS SANTOS DAMASCENO PROFESSOR E ESCRITOR EMEB	180	169	14	0	0	36	187	20	105	1	0
FAUSTO ALEXANDRE DE SOUZA TEODORO PROFESSOR EMEB	198	186	24	0	0	81	177	15	108	2	1
MITERMAIR ALVES BARBOSA PROFESSOR EMEB	248	247	24	0	0	67	304	21	101	2	0
RITA DE CASSIA CALIXTO XAVIER PROFESSORA EMEB	290	354	24	0	0	0	480	25	132	6	1
RUBENS ZUMSTEIN PROFESSOR DOUTOR EMEB	334	311	28	0	0	46	484	19	93	3	0
MARIA ANTONIA STEVANATO REIS PROFESSORA EMEB	250	258	20	0	0	45	327	19	117	0	0
CHRISTIANNE DEZUANI DIAS DE OLIVEIRA PROFESSORA EMEB	280	276	12	0	0	64	426	9	55	2	0
EMEB PROFA DOROTEA PAULINO FERRO	316	321	40	0	0	43	397	32	165	0	0
TOTAL	9782	9637	567	48	2489	1996	12503	678	4146	80	16

ANO DE REFERÊNCIA 2022

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECLARADA	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
SABINO LOUREIRO PROF EMEI	46	42	0	0	0	31	34	2	21	0	0
VALERIA TERESA S. FIGUEIREDO PENNA PROFA EMEB	132	165	9	0	0	55	177	17	48	0	0
WALTER COSTA PROF EMEI	28	26	0	0	0	0	35	1	17	1	0
MARILOURDES FIGUEIREDO IARA PROFA EMEB	96	76	0	0	0	29	97	8	38	0	0
NAIR MARTINS ROCHA EMEB	54	57	0	3	50	25	58	3	25	0	0
NICANOR XAVIER DA CUNHA REVERENDO EMEB	85	110	0	0	0	29	123	7	36	0	0
ANA ROSA DE LIMA BARBOSA PROFA EMEB	199	208	16	0	0	44	248	14	100	0	1
VALERIANO GOMES DO NASCIMENTO DR CAIC EMEB	242	279	21	0	0	98	275	20	126	2	0
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA PROF EMEB	272	284	32	0	0	69	376	16	89	6	0
ANTONIO REGINALD BOVE PROF EMEI	20	22	0	0	0	0	30	3	9	0	0
AGNELO MORATO JUNIOR PROF EMEI	23	30	0	0	0	3	41	1	8	0	0
AUGUSTO MARQUES PROF EMEB	164	171	0	0	0	29	259	6	39	2	0
EMILIA DE PAULA TARANTELLI PROFA EMEB	173	169	0	0	0	42	246	12	40	1	1
ELENITA MAZZOTA DE OLIVEIRA PROFA EMEI	36	55	0	0	0	7	65	3	16	0	0
GERMANO DE ANNECY FREI EMEB	186	174	0	0	0	29	266	16	47	2	0
HAIDEE MARQUIAFAVE PROFA EMEI	43	34	0	0	0	8	61	2	6	0	0
IZANILD PALUDETO SILVA PROFA EMEI	8	12	0	0	0	4	13	1	2	0	0
IZAURA CUNHA NUNES PROFA EMEI	32	30	0	0	0	1	50	4	7	0	0
MARIA ANGELA DAVID H. DOS SANTOS PROFA EMEB	156	143	23	0	0	2	217	20	59	1	0
MARIA HELENA TEIXEIRA PROFA EMEI	16	9	0	0	0	2	16	0	7	0	0
MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO PROFA EMEI	54	75	0	0	0	15	76	5	33	0	0
MARIA TEREZA BARTOLI PROFA EMEI	5	5	0	0	0	2	3	0	4	1	0
MILTON ALVES GAMA PROF EMEB	55	63	0	0	0	26	59	9	24	0	0
OTAVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR PROF EMEI	19	18	0	0	0	4	24	2	7	0	0

ODETTE DO NASCIMENTO PROFA EMEB	82	87	0	0	0	6	114	10	39	0	0
JOSE MARIO FALEIROS PROF EMEB	246	235	13	0	26	139	205	20	114	3	0
MARIA HELENA R. BARBOSA PROFA ESCOLA MUNIC.	94	90	0	14	170	17	101	15	50	0	1
ALDO PRATA PROF EMEB	240	266	24	0	0	9	349	14	134	0	0
MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA EMEI	38	40	0	0	0	5	59	3	11	0	0

UNIDADE ESCOLAR	GÊNERO		IDADE			RAÇA					
	FEMININO	MASCULINO	DE 11 A 14 ANOS	DE 15 A 17 ANOS	18 OU MAIS	RAÇA NÃO DECLARADA	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDIGENA
GUIOMAR FERREIRA SILVA PROFA EMEB	35	29	0	0	0	3	37	2	20	0	2
FLORESTAN FERNANDES PROF EMEB	261	263	18	0	0	138	284	12	85	4	1
PAULO FREIRE PROF EMEB	242	230	20	0	0	25	283	15	149	0	0
ANTONIO MANOEL DE PAULA PROF EMEB	225	213	17	0	0	40	274	24	94	6	0
SUELI CONTINI MARQUES PROFA EMEB	367	369	37	0	0	60	547	13	113	3	0
ANTONIO SICCHIEROLLI EM	58	60	0	6	112	30	58	3	26	1	0
CLIMENE REBELO NOVELINO ABDALA PROFA CENTRO ENS SUPL MUN	1124	719	0	32	1811	190	949	141	541	15	7
ANOR RAVAGNANI EMEB	197	222	19	0	0	55	252	18	93	1	0
DOMENICO PUGLIESI PROF EMEB	196	197	10	0	0	27	256	10	97	3	0
LUZINETE CORTEZ BALIEIRO PROFA EMEB	222	240	14	0	0	26	324	14	98	0	0
LAURO DE CARVALHO BORGES FREI EMEB	378	404	24	0	0	55	553	20	148	6	0
JOAO LUIS GARCIA PROF EMEI	58	42	0	0	0	8	80	2	10	0	0
VANDA THEREZA DE SENNE BADARO PROFA EMEB	276	290	21	0	0	36	441	7	81	1	0
MARIA BRIZABELA BRUXELLAS ZINADER PROFA EMEB	163	195	15	0	0	52	217	11	77	1	0
HELIO PAULINO PINTO PROFESSOR EMEB	171	163	13	0	0	28	207	9	90	0	0
OLIVIA CORREA COSTA EMEB	215	245	11	0	0	107	265	8	79	1	0
ETELGINA DE FATIMA VIVEIROS EMEB	197	212	11	0	0	23	270	16	100	0	0
NELSON DOS SANTOS DAMASCENO PROF E ESCRITOR EMEB	173	166	22	0	0	42	159	24	114	0	0
FAUSTO ALEXANDRE DE SOUZA TEODORO PROFESSOR EMEB	189	187	12	0	0	104	164	15	90	2	1
MITERMAIR ALVES BARBOSA PROFESSOR EMEB	288	282	17	0	0	73	349	25	121	2	0

RITA DE CASSIA CALIXTO XAVIER PROFESSORA EMEB	323	353	25	0	0	17	501	23	129	5	1
RUBENS ZUMSTEIN PROFESSOR DOUTOR EMEB	339	327	30	0	0	66	494	14	89	3	0
MARIA ANTONIA STEVANATO REIS PROFESSORA EMEB	237	252	10	0	0	44	330	17	98	0	0
CHRISTIANNE DEZUANI DIAS DE OLIVEIRA PROFESSORA EMEB	289	278	10	0	0	80	426	7	52	2	0
EMEB PROFA DOROTEA PAULINO FERRO	332	337	29	0	0	46	382	37	203	1	0
TOTAL	9399	9250	523	55	2169	2105	11779	721	3953	76	15